ANNO LXIV — NUMERO 98

SABBADO 28 DE ABRIL DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs Amedée Prince & C de Paris. são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de Abril, ás 4 horas da tarde (pela linha terrestre.)

Effectuou se hoje a 1.ª secção preparatoria da Assembléa Geral Legislativa.

Estiveram presentes 25 deputados.

Acham-se na côrte 25 senadores e 48 deputados.

Foi nomeado membro extraordinario do Conselho de Estado o deputado pela provincia do Rio de Janeiro, Dr. Domingos de Andrade Figueira.

Consta ter sido nomeado interinamente director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha de Pernambuco, Guilherme Cruz.

Confirma-se a noticia das promoções no exercito.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

Serviço directo

ROMA, 26 de Abril.

O embaixador de S. M. el-rei de Portugal junto a Santa Sé, apresentou suas credenciaes.

Sua Santidade o Papa Leão XIII recebeu hoje os peregrinos portuguezes.

BERLIM, 27 de Abril.

S. M. a rainha Victoria acaba de regressar á Inglaterra.

LISBOA, 27 de Abril.

S. M. el-rei D. Luiz continúa a passar mal de saúde.

—

Serviço pela via Norte-America

LONDRES, 26 de Abril.

O general Garnet Wolseley, pronunciando um discurso n'um banquete, declarou que o exercito e a marinha da Inglaterra seriam insufficientes para affrontar as consequencias do fallecimento do imperador Frederico III.

PARIS, 26 de Abril.

O general Boulanger vai dar um grande banquete aos seus amigos.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de Abril de 1888.

INSTRUCÇAO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

V

(Continuação)

Mesclavam-se n'esses autos e mysterios facecias e ditos satyricos para aguçar a curiosidade entreter os espiritos, mas o fundamento, o assumpto, não se afastavam da historia ecclesiastica, que convinha ensinar ao vulgo. França, Inglaterra, Hespanha, Italia, Allemanha, gozavam todas desses espectaculos, tão diversos, todavia, da poesia dramatica grega ou latina, cujo conhecimento e gosto se perdera nas trevas e barbaria da idade media.

Um Juan Encina, castelhano, quasi contemporaneo de Gil Vicente, alargara o circulo dos autos e mysterio, formando dialogos familiares e fundados em assumptos domesticos e pastoris dando-lhes o titulo de Eglogas. Era um passo dado para o desenvolvimento do drama, tirando-o das scenas da historia ecclesiastica. Estava reservada ao portuguez Gil Vicente a gloria de crear o drama, descrevendo assumptos mundanos, pintando caracteres, desenhando scenas dramaticas, sombeteando dos ridiculos da sociedade, photographando paixões e costumes particulares do povo, pondo ao vivo sobre o tablado aventuras agradaveis e interessantes, que absorviam as attenções e captivavam os espectadores.

Começou Gil Vicente com mysterios e actos sacramentaes, como seus antecessores, passou depois á vida domestica, ás scenas mundanas, a quadros variados de successos, resplendendo nos versos com tanto espirito, graça tão perigrina, conceitos tão apropriados, verdades tão interessantes, que enthusiasmou seus compatriotas. Escreveu igualmente em castelhano para agradar e servir a seus visinhos que lhe supplicavam comedias e lhe exaltavam o talento.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Agricultura

DECRETO N. 9912—DE 26 DE MARÇO DE 1888

Reforma os Correios do Imperio

REGULAMENTO

TITULO II

(Conclusão)

Das repartições e seu pessoal

CAPITULO XI

DIRECTORIA GERAL

Art. 101. O serviço dos correios e o da navegação subvencionada continuam a cargo de uma directoria geral que funccionará no edificio do correio do Rio de Janeiro, mas do mesmo modo e com as regalias inherentes ás directorias internas da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, como se della fizesse parte.

Art. 102. A directoria geral dos correios terá tres divisões denominadas—central, contadoria e thesouraria.

Art. 103. A' divisão central incumbe:

1.º Toda a correspondencia com o ministro da agricultura e diversas autoridades, com os directores geraes dos outros correios, com os administradores e com os agentes na provincia do Rio de Janeiro; devendo abrir logo e distribuir a recebida, excepto quando confidencial e reservada;

2.º Contractos e concessão de patentes de paquetes;

3.º Preparo de papeis para despacho do Ministro ou do director geral;

4.º Concurso, nomeação, distribuição, licenças, castigos, recompensas, promoção, aposentadoria e registro do pessoal;

5.º Creação e suppressão de agencias e de linhas postaes;

6.º Fiscalisação directa e indirecta do serviço nas estações e nas linhas postaes, não só terrestres, como maritimas, feita pelos paquetes subvencionados;

7.º Exame das reclamações contra a execução do serviço em todo o Imperio;

8.º Instrucções e ordens do director, quer sejam em solução de duvidas ou conflictos, quer não;

9.º Horarios, itenerarios e mappas geographicos postaes;

10. Relatorio annual, guia e boletim postaes;

11. Classificação, guarda e conservação da correspondencia e documentos que devem constituir o archivo;

12. Creação, guarda e conservação de uma bibliotheca.

Art. 104. A' contadoria incumbe:

1.º A escripturação da receita e despeza da directoria geral, a do correio do Rio de Janeiro e das agencias nesta provincia;

2.º A distribuição ou augmento de creditos para as administrações;

3.º A contabilidade da navegação subvencionada;

4.º A tomada de contas ás agencias na provincia do Rio de Janeiro e ás administrações;

5.º A verificação e organisação das contas de e para os correios da União Universal;

6.º O exame das contas relativas a fornecimentos e á conducção de malas, tanto por paquetes estrangeiros, como nas linhas terrestres do municipio neutro e provincia do Rio de Janeiro;

7.º O preparo de documentos de despeza, assim como das guias para expedição de sellos, de formulas impressas, de objectos de expediente e de utensilios;

8.º Os balanços, mensal e annual, da directoria geral e do correio do Rio de Janeiro;

9.º O orçamento da repartição;

10. A estatistica das correspondencias, não só postadas em todas as estações do Imperio, como distribuidas e em transito, no exercicio anterior;

11. A recepção, manipulação, devolução aos remettentes e consumo dos refugos;

12. O ponto e as folhas para pagamento de todo o pessoal da directoria e do correio do Rio de Janeiro.

Art. 105. A' thesouraria incumbe:

1.º Arrecadar e pagar.

2.º O serviço da venda de sellos adhesivos, cartas-bilhete, bilhetes-postaes, sobre cartas e cintas estampilhadas;

3.º O serviço de vales postaes de e para o interior e exterior;

4.º O serviço da cobrança, não só de recibos, lettras e obrigações por conta de particulares, como de assignaturas para jornaes e outras publicações periodicas;

5.º A recepção, guarda e expedição de sellos adhesivos, cartas-bilhete, bilhetes postaes, sobrecartas e cintas estampilhadas.

Art. 106. Haverá tambem um almoxarifado para a recepção, guarda, fornecimento, conferencia e expedição de todas as formulas impressas, objectos de expediente e utensilios.

CAPITULO XII

ADMINISTRAÇÃO

Art. 107. O correio do Rio de Janeiro será administrado pela directoria geral e dividir-se-ha em quatro secções denominadas 1.ª recebimento, 2.ª de distribuição, 3.ª de registro, 4.ª de expedição.

Art. 108. A' 1.ª secção incumbe: a recepção e abertura das malas do interior e do exterior; a conferencia e manipulação das correspondencias ordinarias contidas nessas malas e sua distribuição ás outras secções; a organisação dos documentos de debito pelas correspondencias não franqueadas ou de franquia insufficiente; a recepção das correspondencias urbanas, sua marcação, apartação e distribuição ás outras secções; aprehensão de correspondencias transportadas fraudulentamente; a estatistica diaria das malas e das correspondencias entradas.

Art. 109. A' 2.ª secção incumbe: a distribuição das correspondencias, tanto no correio, como nos domicilios; a recepção e registro dos avisos de mudança de residencia; a classificação e guarda das correspondencias que não tiverem podido ser entregues; a escolha e classificação das correspondencias cahidas em refugo; e a fiscalisação dos serviços de distribuição domiciliaria e da collecta das caixas urbanas.

Art. 10. A' 3.ª secção incumbe: registrar todas as correspondencias; a recepção e abertura dos volumes de correspondencia registrada procedente do Imperio ou de paizes estrangeiros; a conferencia, manipulação e lançamento dessa correspondencia, assim como sua distribuição, tanto no correio, como nos domicilios pelos carteiros da 2.ª secção; o preparo e entrega á 4.ª secção dos volumes de correspondencia registrada com ou sem valor que tiverem de ser expedidos; a classificação e devolução da que não tiver podido ser distribuida; a classificação da que cahir em refugo; a entrega dos avisos de recepção; e a estatistica diaria do serviço a seu cargo.

Art. 111. A' 4.ª secção incumbe: o preparo e expedição das malas para o interior do paiz e para o exterior; o serviço de correio ambulante da estrada de ferro D Pedro II e de qualquer outro que dependa do correio do Rio de Janeiro.

Art. 112. Continúa haver em cada capital de provincia, excepto na do Rio de Janeiro, uma administração de correios.

Art. 113. Essas administrações terão a seguinte classificação: 1.ª classe S. Paulo, Minas Geraes, S. Pedro, Pernambuco, Bahia e Pará; 2.ª classe Ceará, Maranhão, Paraná; 3.ª classe Alagôas, Amazonas, Espirito-Santo, Santa Catharina; 4.ª classe Goyaz, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte, Sergipe; 5.ª classe Matto Grosso e Piauhy.

Art 114. As administrações funccionarão em edificios publicos e, só na falta destes, em casas alugadas mediante contracto.

Art. 115. Haverá, na capital da provincia das Alagôas em Jaraguá, na de Pernambuco em Cinco Pontas, na da Bahia na ponte da Companhia Bahyana, na Côrte na estação central da estrada de ferro D. Pedro II, na capital de S. Paulo na Luz e no Braz, em Santos e em Campinas nas respectivas estações das estradas de ferro, estações para a venda de sello e, até uma hora antes da partida dos trens e paquetes, recebimento e registro das correspondencias que por elles devam expedir-se.

§ 1º Essas estações estarão em immediata dependencia das administrações, por cujo pessoal serão servidas. Nas que existirem poderá continuar o pessoal que actualmente funcciona, mas no caso de vaga, será observada a regra acima estabelecida.

§ 2º Além dessas estações poderão ser creadas outras, não só para o mesmo fim, em portos ou estações de estradas de ferro, como para commodidade do publico, em qualquer ponto das cidades mais extensas

CAPITULO XIII

AGENCIAS

Art. 116. Haverá quatro classes de agencias immediatamente subordinadas ás respectivas administrações.

§ 1º A' 1ª classe pertencerão: as de Nictheroy e Campos no Rio de Janeiro; as de Santos e Campinas em S. Paulo; e as do Rio Grande e Pelotas na provincia de S. Pedro do Sul.

§ 2º A' 2ª classe pertencerão: as de Parahyba do Sul e Petropolis no Rio de Janeiro; a de Juiz de Fóra em Minas; e as de Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Piracicaba, Taubaté, Casa Branca, Amparo, Guaratinguetá, Ribeirão Preto e Itú em S. Paulo.

§ 3º A' 3ª classe pertencerão: 1º, as agencias estabelecidas nas cidades e villas; 2º, as que tiverem dado em cada um dos tres ultimos annos financeiros renda superior a 600$000; 3º as que forem centros importantes pela permutação de malas com outras estações ou pela distribuição de correspondencias mediante carteiros ruraes.

§ 4º A' 4ª classe pertencerão todas as outras agencias.

Art. 117. Na classificação das agencias serão observadas as seguintes regras:

§ 1º As agencias de 2ª classe não poderão ser elevadas a 1ª, senão por acto do ministro da agricultura sobre proposta do director geral, para o que deverão ter dado em cada um dos ultimos annos financeiros renda superior a 10:000$000, ou ser centros importantes de correspondencias.

§ 2º As agencias de 3ª classe passarão a 2ª desde que sua renda annual exceda de 5:000$000.

§ 3º As agencias de 4ª classe passarão a 3ª quando tiverem dado em cada um dos tres ultimos annos financeiros renda superior a 600$000; e, no caso previsto no n. 3, § 3º do artigo antecedente, por acto do director geral.

Art. 118. As agencias de 4ª classe serão creadas, no municipio neutro e provincia do Rio de Janeiro, pelo director geral, e, nas provincias, pelos administradores.

§ 1º Esta creação só terá lugar depois de verificar-se com a possivel exactidão (excepto nas estações de estradas de ferro onde, sempre que for necessario, devem ser creadas essas agencias), não só o numero dos moradores da localidade na extensão de 5 kilometros e a distancia em que fica a agencia mais proxima, senão tambem a despeza a fazer-se com a conducção das malas.

§ 2º Quando não houver probabilidade de renda que chegue para a gratificação do agente e as diarias do estafeta (no caso de ser preciso um ramal,) não se deverá crear agencias, salvo si os moradores da localidade obrigarem-se a propôr, para agente e para estafeta, pessoas idoneas, com as quaes não se despenda senão a renda apurada.

§ 3º Na creação de agencias de 4ª classe haverá communicação do director ao ministro e das administrações á directoria com os fundamentos do acto.

Art. 119. Na capital do imperio, nas capitaes das provincias e nas cidades e villas onde houver caixas urbanas, poderá haver, com autorisação da directoria geral e dos administradores, pessoas idoneas que se incumbam de vender sellos em suas casas de negocio, percebendo até 5 % de porcentagem dos que comprarem para esse fim.

Art. 120. Deverão ser supprimidas as agencias de 4ª classe, quando não haja quem nellas queira servir pela gratificação estabelecida, ou quando seu rendimento não chegue para o respectivo custeio, salvo circumstancias especiaes.

Art. 121. Não só as agencias de 1ª e 2ª classes, como as de 3ª cujo movimento fôr importante, funccionarão, na falta de edificio publico, em casas para esse fim alugadas por contracto, nas quaes, sempre que fôr possivel, os agentes deverão morar.

CAPITULO XIV

NUMERO E VENCIMENTO DO PESSOAL

Art. 122. As denominações, numero e vencimentos dos empregados da directoria geral do correio do Rio de Janeiro e das outras administrações constam das seguintes tabellas:

Directoria geral e correio do Rio de Janeiro

Ns.	Denominações	Vencimento annual
1	Director geral	10:000$000
1	Sub-director	8:000$000
1	Contador	6:600$000
1	Thesoureiro	5:400$000
4	Chefes de secção	5:000$000
10	Primeiros officiaes	4:000$000
15	Segundos officiaes	3:000$000
30	Terceiros officiaes	2:400$000
4	Fieis do thesoureiro	2:400$000
1	Almoxarife	3:000$000
1	Ajudante do almoxarife	1:800$000
1	Archivista	2:000$000
1	Porteiro	2:400$000
1	Ajudante do porteiro	1:600$000
	Administrações de 1ª classe	
1	Administrador	5:000$000
1	Contador	4:000$000
1	Thesoureiro	3:200$000
1	Primeiro official	3:200$000
3	Segundos officiaes	2:400$000
6	Terceiros officiaes	1:800$000
1	Fiel do thesoureiro	1:800$000
1	Porteiro	1:800$000
	Administrações de 2ª classe	
1	Administrador	3:000$000
1	Contador	2:400$000
1	Thesoureiro	1:600$000
1	Primeiro official	1:800$000
1	Segundo official	1:600$000
1	Terceiro official	1:400$000
1	Porteiro	1:400$000
	Administrações de 3ª classe	
1	Administrador-thesoureiro	2:400$000
1	Contador	1:500$000
2	Officiaes	1:200$000
	Administrações de 4ª classe	
1	Administrador-thesoureiro	2:000$000
1	Contador	1:400$000
	Administrações de 5ª classe	
1	Administrador-thesoureiro	1:800$000
1	Contador	1:200$000

§ 1º A terça parte desses vencimentos será considerada como gratificação *pro labore*.

§ 2º Os thesoureiros, além dos vencimentos da tabella, terão uma gratificação para quebra, sendo de 800$000 para o da directoria geral e de 400$ para os das administrações de 1ª e 2ª classe.

Art. 123. Nas administrações de 1ª classe que renderem annualmente mais de 300:000$000, haverá, além dos empregados do artigo 122, um chefe de secção com o vencimento annual de..... 3:600$000 para dirigir os serviços do recebimento, distribuição nos domicilios e expedição das correspondencias.

Art. 124. Nas administrações de 1ª classe cujo rendimento annual exceder de 300:000$000, tirar-se ha do excesso da renda 1 1/2 0/0 que, como gratificação, se dividirá do seguinte modo: um terço para o administrador, até a quantia de.... 1:000$000, e dous terços divididos em 19 quotas, cabendo ao contador e ao thesoureiro tres cada um ao chefe de secção e 1º official duas a cada um, e aos segundos e terceiros designados na tabella a que se refere o artigo 122 uma a um.

Art. 125. Além dos empregados do artigo 122, haverá na directoria geral, no correio do Rio de Janeiro em cada administração, segundo a classe a que pertencer, o numero de praticantes, carteiros e serventes que o ministro marcar, sobre proposta do director geral.

§ 1º Na directoria, no correio do Rio de Janeiro e nas administrações de 1ª classe haverá duas classes de praticantes e duas de carteiros, não devendo nunca o numero dos de 1ª exceder á metade do numero dos de 2ª.

§ 2º Na directoria e correio do Rio de Janeiro os praticantes de 1ª classe terão a diaria de.... 4$500 e os de 2ª a de 3$500; os carteiros de 1ª a 4$000 e os de 2ª e os de 2ª a de 3$500; os serventes a de 2$.

§ 3º Nas administrações de 1ª classe os praticantes de 1ª classe terão a diaria de 4$000 e os de 2ª a de 3$000; os carteiros de 1ª a de 3$500 e os de 2ª a de 3$000; e os serventes de 2$.

§ 4º Quanto ás outras administrações, o ministro marcará, sobre proposta do director geral, a diaria que os praticantes, carteiros e serventes devam ter.

§ 5º Para os lugares de praticante e carteiro de 1ª classe serão nomeados os de 2ª da repartição em que se der a vaga.

Art. 126. No correio do Rio de Janeiro e nas administrações de 1ª classe o director e os administradores poderão crear lugares de supplente, mas sómente tantos quantos possam ser pagos, como praticantes e carteiros de 2ª classe com a metade da diaria que os praticantes e carteiros deixarem de receber quando doentes.

Art. 127. Nas administrações de 1ª classe, ou de qualquer outra, que tiverem agencias de 1ª classe, correios ambulantes e estações de que trata o artigo 115, haverá, além dos empregados cujo numero é fixado no artigo 122 e do pessoal de que trata o artigo 125, mais tantos praticantes, carteiros e serventes, e officiaes, quantos forem necessarios para esses correios, agencias ou estações.

Art. 128. Aos empregados da administração do Amazonas poderá o ministro conceder uma gratificação local que não excederá de 30 por cento dos vencimentos fixados.

Art. 129. O pessoal dos correios ambulantes e o do serviço no mar perceberão uma gratificação addicional de 20 por cento para os primeiros e segundos officiaes, de 25 por cento para os terceiros e de 30 por cento para os praticantes. Esta gratificação não será abonada aos que faltarem ao serviço por motivo justificado ou não.

Art. 130. Cada agencia de 1ª classe será dirigida por um 1º official tendo como ajudante um 2º, se render annualmente mais de 40:000$000 e, neste caso terá um 3º official e um thesoureiro com vencimento igual ao do 2º official; e por um 2º official, tendo como ajudante um 3º as que renderem annualmente até 40:000$000 e, neste caso terão tambem um thesoureiro com vencimento igual ao de 3º official; a de Nictheroy, porém, será dirigida por um 3º official, tendo como ajudante um praticante e não terá thesoureiro.

Art. 131. Os officiaes e thesoureiros das agencias de 1ª classe poderão ter, além de seus vencimentos, gratificação local arbitrada pelo ministro sobre proposta do director.

Art. 132. Os agentes de 2ª classe perceberão a gratificação fixa annual de 1:800$; os de 3ª, conforme a importancia da agencia, a de 240$ a... 1:400$, e os de 4ª classe a de 120$ a 240$000.

Paragrapho unico. Para a execução de 2ª e 3ª partes destes artigos o director geral submetterá á approvação do ministro desde já uma tabella, não só de todas as agencias de 3ª e 4ª classe com a renda de cada uma, como das gratificações fixas dos agentes; e annualmente, no mez de Fevereiro as alterações que essa tabella deva ter.

Art. 133. Nas agencias de 2ª classe, e nas de 3ª que renderem mais de 3:000$ annualmente os agentes terão ajudantes tambem com gratificação fixa, a qual, conforme a importancia da agencia, será arbitrada pelo ministro sobre proposta que o director apresentará desde já e annualmente no mez de Fevereiro.

Art. 134. Aos empregados incumbidos de commissão fóra da provincia em que tiverem exercicio, serão abonados: passagem para si sómente, ajuda de custo equivalente a um mez de vencimento, e uma diaria até 50 % deste, a qual será de metade para o periodo decorrido, não só da data da partida até o dia em que começar a commissão, como do dia em que esta terminar até áquelle em que o empregado chegar á sua repartição. Ao director geral compete fixar essa diaria, conforme a natureza da commissão.

Art. 135 Os empregados incumbidos da inspecção de agencias terão direito á passagem e, além de seus vencimentos, a uma diaria até 6$000, que será arbitrada pelo director e pelos administradores.

Art. 136. Os empregados promovidos ou removidos por conveniencia de serviço, quando tiverem por isso de mudar de residencia, terão passagem gratuita para si e suas familias e uma ajuda de custo correspondente á metade do vencimento mensal dos lugares que elles forem occupar, quando a mudança fôr para outro ponto da mesma provincia, ou ao vencimento de um mez, quando para provincia diversa.

CAPITULO XV

ATTRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 137. O director geral dirige superiormente o serviço postal e o da navegação subvencionada em todo o imperio, administra o correio do Rio de Janeiro, recebe directamente ordens do ministro da agricultura e é equiparado, para todos os effeitos, aos directores da Secretaria d'Estado. Compete-lhe, além do disposto neste regulamento:

1.º Corresponder-se directamente com o ministro da agricultura e com todas as autoridades, excepto os outros ministros d'Estado;

2.º Autorisar, por escripto, o pagamento das despezas, dentro das verbas votadas no orçamento;

3.º Requisitar do thesouro nacional, com informação escripta do contador, suprimento ao thesouro, dos fundos necessarios para o pagamento de vales postaes e outras despezas da repartição.

4.º Autorisar o supprimento, a credito, de sellos ás administrações e ás agencias do municipio neutro e provincia do Rio de Janeiro, assim como o supprimento de formulas impressas, objectos de expediente, utensilios e mobilia.

5.º Propôr ao ministro a distribuição dos creditos para as administrações em cada exercicio e o augmento delles, quando isto fôr indispensavel;

6.º Celebrar contractos para todos os serviços, ficando dependente da approvação do ministro os que excederem de 5:000$ por anno;

7.º Informar ao ministro sobre pretenções á concessão de patentes de paquete a navios nacionaes ou estrangeiros;

8.º Informar motivadamente ao ministro sobre aposentação, demissão e remoção dos empregados;

9.º Deferir juramento e dar posse aos empregados da directoria e correio do Rio de Janeiro, conceder-lhes licença até 30 dias em um anno, advertil-os e suspendel-os até 15 dias nos termos deste regulamento;

10.º Nomear examinadores de concursos;

11.º Distribuir o pessoal pelas secções da directoria e correio do Rio de Janeiro, podendo mudal-o de umas para outras secções, quando julgar conveniente, comtanto que o da thesouraria mereça sempre a confiança do thesoureiro;

12.º Designar o pessoal que no municipio neutro e provincia do Rio de Janeiro deva servir, assim nas estações de que trata o art. 115 e nas agencias de 1ª classe, como no correio ambulante da estrada de ferro D. Pedro II, ou em qualquer outro que se estabeleça na mesma provincia, e dispensal-o dessas commissões quando entender conveniente;

13.º Marcar horarios de serviços, assim como itinerarios de estafetas e conductores de malas;

14.º Designar empregados da directoria para as visitas de inspecção que, pelo menos duas vezes por anno, em épocas approvadas pelo ministro, deverão ter as administrações, assim como a navegação subvencionada, além da inspecção a que ella está sujeita, nos termos do decreto n. 5036 de 1 de Agosto de 1872.

15.º Designar officiaes para a inspecção, não só dos correios ambulantes, como das agencias do Rio de Janeiro, e autorisar a inspecção das de outras provincias por empregados das respectivas administrações;

16.º Decidir todas as duvidas e conflictos que se suscitarem entre os differentes empregados no desempenho de suas funcções;

17.º Expedir ordens e instrucções;

18. Adoptar uniformes para o pessoal dos correios ambulantes e para os carteiros, conductores e estafetas.

19. Adoptar o systema do material fixo ou ambulante necessario ao serviço.

20. Suspender até 15 dias aos administradores que não remetterem as informações que lhes cumpre dar ou que forem exigidas;

21. Impor multas de 5$ a 25$ aos empregados da directoria e correio do Rio de Janeiro pelos erros e omissões de menos gravidade que elles commetterem no desempenho de suas obrigações;

22. Impor multa de 2$ a 20$ aos agentes, no municipio neutro e provincia do Rio de Janeiro, pelos erros e omissões de menos gravidade que elles commetterem na recepção, distribuição e expedição das correspondencias e quando no devido tempo não remetterem o balancete ou não derem as informações que lhes forem exigidas;

23 Impor multas a quaesquer pessoas estranhas ao correio por infracção das disposições deste regulamento (Cap X) ou de contractos;

24. Prender em flagrante delicto, na forma deste regulamento e solicitar das respectivas autoridades a prisão de empregados e de outras pessoas delinquentes.

25. Propor ao ministro, annualmente, no mez de Fevereiro, a creação ou suppressão das estações de que trata o art. 114; nova classificação de administrações; o estabelecimento ou suppressão de correios ambulantes e de linhas postaes terrestres; e o augmento se indispensavel fôr, do numero de empregados, praticantes, carteiros, serventes e estafetas, para a directoria geral do correio do Rio de Janeiro, outras administrações e respectivas agencias;

26. Apresentar ao ministro, no mez de Março, orçamento balanço e relatorio concernentes ao serviço postal e da *navegação subvencionada*.

Art. 138. Ao subdirector compete, além do disposto neste regulamento, dirigir os serviços incumbidos á secção central, informar sobre todos elles; coadjuvar ao director na fiscalisação e inspecção internas; presidir aos concursos; ser clavicularío do deposito de sello.

Art. 139. Ao contador compete, além do disposto neste regulamento, dirigir os serviços incumbidos á contadoria e sobre elles prestar informações; e ser clavicularío do deposito de sellos.

Art. 140. Ao thesoureiro incumbe, além do disposto neste regulamento, dirigir os serviços da thesouraria, prestar sobre elles informações ao director e á contadoria, propôr os seus fieis; clavicularío do deposito de sellos; entrar no Thesouro Nacional até o dia 10 de cada mez com o saldo do mez anterior salvo quando elle fôr necessario para as despezas da repartição, e, neste caso, o director deverá fazer esta declaração no officio de remessa do balancete mensal ao Thesouro.

Art. 141. O almoxarife terá á seu cargo a recepção, guarda, fornecimento, conferencia e expedição das formulas impressas, objectos de expediente e utensilios.

Art. 142. Haverá na directoria um conselho composto do director geral como presidente, do subdirector, do contador, do thesoureiro e dos fieis e dos chefes de secção do correio do Rio de Janeiro, um dos quaes será o secretario

§ 1º O conselho terá cada mez uma reunião ordinaria e as extraordinarias para que fôr convocado pelo director geral.

§ 2º O conselho será ouvido com voto consultivo:

1º Nos casos de nomeação, promoção e aposentadoria;

2º Nas propostas de iniciativa do director geral para ser alterado este regulamento;

3º Na organisação ou modificação de instrucções para execução dos differentes serviços;

4º No orçamento annual de despezas dos correios;

5 Nas licitações e contractos para compra de material cuja importancia exceder a 1:000$;

6º Nas licitações e contractos para conducção de malas, quando importarem em mais de 1:000$;

7º Na creação ou supressão de agencias;

8º Na mudança de classificação das agencias ou das administrações;

9º Na fixação das gratificações aos agentes;

10. No augmento ou diminuição do numero de empregados, praticantes, carteiros, serventes e estafetas para a directoria geral, correio do Rio de Janeiro, outras administrações e respectivas agencias;

11. Na creação ou alteração de linhas postaes;

12. Na creação de correios ambulantes;

13. Na concessão de patentes de paquetes;

14, Nos assumptos a respeito dos quaes o director geral queira ouvil-o.

§ 3º Uma copia da acta da sessão do conselho ou de parte della, acompanhará o respectivo processo, quando se tratar de assumpto que tenha de ser submettido á apreciação do ministro.

Art. 143. Aos chefes de secção do correio do Rio de Janeiro, além do disposto neste regulamento, compete dirigir os serviços da secção; recommendar aos empregados o comprimento dos seus deveres; requisitar os auxiliares necessarios para o prompto desempenho dos serviços; levar por escripto ao conhecimento do director geral e, na ausencia deste, ao subdirector as occurrencias extraordinarias que se derem na secção e as difficuldades que surgirem na execução deste regulamento e de quaesquer instrucções; conceder dispensa até 24 horas ao pessoal que lhes estiver subordinado; prender em flagrante delicto á ordem do director.

Art. 144 Ao porteiro da directoria incumbe: abrir e fechar as portas do edificio em que funccionam a directoria geral e correio do Rio de Janeiro, não só nas horas marcadas, como nas em que para isso receba ordem superior; cuidar da limpeza interna e externa do edificio; fazer as despezas miudas da repartição, apresentando mensalmente uma conta documentada das effectuadas; tomar o ponto dos serventes.

Art. 145. A cada administrador, além do disposto neste regulamento, compete:

1.º Corresponder-se directamente sobre assumptos de sua competencia, com todas as autoridades da provincia, com o director geral, com os outros administradores e com os agentes;

2.º Autorisar, por escripto, o pagamento das despezas dentro de credito distribuido á respectiva administração;

3.º Requisitar das thesourarias de fazenda, com informação escripta do contador, supprimentos de fundos para pagamento de vales postaes e outras despezas da administração;

4.º Autorisar o supprimento a credito, de sellos ás agencias, assim como o supprimento de formulas impressas, objectos de expediente, utensilios e mobilias, nos casos que o permitte este regulamento;

5.º Dar á directoria esclarecimentos circumstanciados a respeito de todos os contractos que houverem de ser feitos por intermedio da administração;

6.º Informar motivadamente á directoria sobre nomeação, accesso aposentação, demissão e remoção de empregados;

7.º Deferir juramento, dar posse aos empregados, conceder-lhe licença até 15 dias em um anno, advertil-os e suspendel-os até 8 dias, na fórma deste regulamento;

8.º Nomear examinadores de concursos;

9.º Distribuir o serviço pelos officiaes e praticantes e, nas administrações que renderem mais de 300:000$, distribuir o pessoal pela contadoria, thesouraria, e secção de recebimento e expedição, podendo mudal-o quando julgar conveniente, comtanto que o da thesouraria sempre mereça a confiança do thesoureiro;

10. Propôr á directoria nova classificação de agencias, assim como a creação ou suppressão de estações com immediata dependencia da administração (art. 115);

11. Communicar á directoria os motivos das nomeações e demissões de agentes;

12. Designar o pessoal que deva servir não só nas agencias de 1ª classe e nos correios ambulantes, como nas estações de que trata o art. 115 e dispensal-o dessas commissões quando julgar conveniente;

13. Propôr á directoria a creação ou suppressão de linhas postaes e o augmento ou diminuição do numero de estafetas;

14. Marcar horarios de serviços, assim como itinerarios de estafetas e conductores de malas;

15. Designar empregados para inspecções das agencias e correios ambulantes e bem assim da navegação subvencionada, além da inspecção a que ella está sujeita nos termos do decreto 5036 de 1º de Agosto de 1872;

16. Decidir todas as duvidas e conflictos que se suscitarem entre os empregados no desempenho de suas funcções;

17. Tomar providencias extraordinarias para restabelecer as communicações interrompidas;

18. Tomar conhecimento das queixas e reclamações e fazer as pesquizas necessarias para esclarecel-as;

19. Impôr multas de 5$ a 25$000 aos empregados da administração pelos erros e omissões de menos gravidade que elles commetterem no desempenho de suas obrigações;

20. Impôr multas de 2$ a 20$000 aos agentes na provincia pelos erros e omissões de menos gravidade que elles commetterem na recepção, distribuição e expedição de correspondencias e quando, no devido tempo, não remetterem o balancete ou não derem as informações que lhes forem exigidas;

21. Impôr multas a quaesquer pessoas estranhas ao correio por infracções das disposições deste regulamento (cap. X) ou de contractos;

22. Prender em flagrante e solicitar das respectivas autoridades a prisão dos delinquentes;

23. Participar ao director geral todas as occurrencias extraordinarias, e as difficuldades que encontrar na execução deste regulamento e de quaesquer instrucções;

24. Apresentar ao director geral, segundo um plano uniforme para todas as administrações, relatorios succintos no principio de cada trimestre e circumstanciado em Fevereiro sobre o estado dos serviços a seu cargo.

Art. 146. Aos contadores, além do disposto neste regulamento, incumbe executar e fazer executar os seguintes serviços: escripturação da receita e despeza; tomada de contas ás agencias; exame de contas relativas a fornecimentos e á conducção de malas; preparo dos documentos de despeza, assim como das guias para expedição de sellos, objectos de expediente e utensilios; o ponto e as folhas para pagamento do pessoal da administração; recepção, manipulação, devolução e consumo dos refugos; estatistica das correspondencias, não só postadas nas estações da provincia, como distribuidas em transito, de modo que ao mesmo tempo se conheça o movimento de cada estação postal; o registro do pessoal; o orçamento annual, os balancetes mensal e trimensal e o balanço annual.

Art. 147. Aos thesoureiros, além do disposto neste regulamento, incumbe: arrecadar a receita; pagar todas as despezas; guardar todos os valores; propôr seus fieis; prestar as informações exigidas pelo administrador e pelo contador; entrar na thesouraria de fazenda, até o dia 10 de cada mez, com o saldo do mez anterior, salvo quando elle for necessario para as despezas da administração, e nesse caso, deverá o administrador, no officio de remessa do balancete mensal á thesouraria, fazer essa declaração; executar e fazer executar os seguintes serviços: venda e expedição de sellos; registro das correspondencias; vales postaes cobrança, não só de recibos, lettras e obrigações, como de assignaturas para jornaes e outras publicações periodicas: da distribuição das correspondencias ordinarias e registradas.

Art. 148. Aos porteiros incumbe, além de serviços analogos aos do porteiro da directoria geral, a compra, guarda e fornecimento de formulas impressas, objectos de expediente e utensilios, e quaesquer outros que as circumstancias das administrações exigirem.

Art. 149. A cada agente, além do disposto neste regulamento, incumbe: corresponder-se directamente, sobre assumptos de sua competencia, com o respectivo administrador, com as autoridades locaes e, sempre que fôr necessario, com outras repartições postaes; fazer as despezas para que estiver autorisado; dar á administração os esclarecimentos por ella exigidos; impor multas e prender em flagrante, nos termos deste regulamento; participar ao administrador todas as occurrencias extraordinarias; remetter á administração até o dia 10 de cada mez o balancete do mez anterior; e entrar nas collectorias ou mesas de renda, quando lhe for ordenado, com o saldo da agencia, o que nas de 1ª classe será feito pelo thesoureiro.

Art. 150. Aos ajudantes dos agentes de 1ª, 2ª e 3ª classe incumbe a escripturação e contabilidade da agencia.

Art. 151. Exonerado um thesoureiro em agencia de 1ª classe ou um agente de outras classes, passará a quem o substituir, por meio de termo em triplicata, os sellos cartas e outros objectos em seu poder; devendo desses termos ficar um com o substituto, outro com o exonerado e o terceiro ser por este remettido á administração respectiva juntamente com o balancete para ser liquidada a sua conta.

Art. 152. O agente de estrada de ferro que servir de agente do correio, quando for transferido para outra estação, passará ao seu successor os sellos, cartas e outros objectos em seu poder; por meio de termo, do modo estabelecido no artigo antecedente.

Art. 153. Extincta uma agencia, deverá o exagente recolher áquella que for designada pela administração os sellos, cartas e mais objectos em seu poder, mediante termo lavrado em tres vias, uma das quaes ficará archivada na agencia designada, e a segunda com o ex agente que, para prestação de contas, juntará a terceira ao balancete.

Art. 154. Nenhum empregado do correio entrará no exercicio do lugar para que for nomeado, sem prestar juramento de bem servir, sob pena de nullidade dos actos que praticar, além das declarações no codigo criminal. Esta solemnidade

constituirá tambem o acto da posse, da qual datará o direito á percepção do vencimento que lhe competir.

Art. 155. Todos os empregados do correio são hierarchicamente subordinados entre si, na ordem de sua classe; estão, porém, immediatamente subordinados á autoridade superior da repartição onde tiverem exercicio e, mais directamente, ao chefe do serviço que desempenharem.

Art. 156. Os encarregados de dirigir um serviço são responsaveis pela execução d'elle, mas cada empregado é individualmente responsavel pelo trabalho que lhe tiver sido confiado.

CAPITULO XVI

NOMEAÇÕES, FIANÇAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 157. O pessoal do correio será nomeado do seguinte modo: por decreto imperial o director, o sub-director, o contador, o thesoureiro, os chefes de secção da directoria, os administradores, contadores, thesoureiros e chefes de secção das administrações; por portaria do ministro os 1os, 2os e 3os officiaes, o almoxarife e seu ajudante, os fieis do thesoureiro, o archivista, o porteiro e seu ajudante, da directoria; os 1os, 2os e 3os officiaes, fieis do thesoureiro, thesoureiros de agencias de 1ª classe, porteiros, das administrações; por portaria do director geral os agentes de 2ª, 3ª e 4ª classes e os estafetas no municipio neutro e provincia do Rio de Janeiro, os praticantes, carteiros e serventes, na directoria; por portaria dos administradores os agentes de 2ª, 3ª e 4ª classes, e os estafetas nas respectivas provincias, os praticantes, carteiros e serventes, nas administrações.

Art. 158. São da livre escolha do governo os cargos de director geral, sub-director e thesoureiro, na directoria; administradores e thesoureiros, nas administrações — observada a disposição da ultima parte do art. 159.

Art. 159. Para dirigir as administrações de 2ª, 3ª e 4ª classes, serão nomeados de preferencia empregados do correio, prestando a fiança de que trata o art. 170 os que tiverem nomeação para as de 3ª e 4ª classes. Quando nomeados em commissão, tanto para estas, como as de 1ª e 5ª, por assim convir ao serviço publico, não perderão os seus lugares nas repartições a que pertencerem, nem o direito aos accessos que lhes competirem.

Art. 160. Os lugares de contador, chefe de secção, 1º e 2º official serão providos por accesso, prevalecendo a antiguidade nos casos de igualdade de merecimento; e os accessos podem effectuar-se da directoria para administrações, destas para a directoria e de umas para outras.

Art. 161. Nas primeiras nomeações que se fizerem depois da publicação do presente regulamento, poderá deixar de ser observado o disposto nos arts. 159, 160 e 163.

Art. 162. Serão lugares de concurso os de 3º official, praticante e carteiro.

Art. 163. A's nomeações em virtude de accesso e ás de 3º official precederá sempre proposta do director.

Art. 164. Para os lugares de fiel as propostas serão feitas pelos thesoureiros respectivos ao director geral ou ao administrador, afim de serem transmittidas ao ministro.

Art. 165. O almoxarife proporá pelo mesmo modo o seu ajudante.

Art. 166. Nos concursos observar-se-hão as seguintes regras:

§ 1.º Serão annunciados 30 dias antes.

§ 2.º Serão presididos na directoria geral pelo sub-director e nas administrações pelos administradores.

§ 3.º Para os lugares de 3º official só serão admittidos os praticantes, e as provas versarão sobre respostas não só por escripto de assumptos de geographia postal, e do regulamento, como oraes sobre execução dos serviços.

§ 4.º Para os lugares de praticante de 2ª classe os candidatos deverão ter mais de 18 annos e menos de 25 de idade, gozar boa saúde e estar vaccinado, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brasil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, devendo ser motivo de preferencia o conhecimento das linguas ingleza e allemã.

§ 5.º Os actuaes praticantes que concorrerem aos lugares de 3.º official tambem prestarão exame das materias exigidas no paragrapho antecedente; e, na falta d'elles, serão admittidos a concurso pessoas de fóra.

§ 6.º Os candidatos aos lugares de carteiro de 2.ª classe deverão ter mais de 18 annos e menos de 30, gozar boa saude, estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

§ 7.º Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser attendidos os que se referirem a materias não exigidas neste regulamento, sem comtudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

§ 8.º Os processos dos concursos realisados nas administrações para os lugares de praticante, deverão ser enviados á directoria geral, acompanhados das informações necessarias, podendo ser annullados aquelles em que não se tenha procedido de conformidade com as disposições deste artigo, ou que tiverem sido julgados com manifesta injustiça.

Art. 167. Para agentes de 3.ª classe nas cidades e villas poderão ser nomeados collectores geraes.

Art. 168. Para os lugares de agentes de 4.ª classe poderão ser nomeadas mulheres, preferindo-se as viuvas, filhas ou irmãs dos empregados do correio que para isso reunam as condições necessarias.

Art. 169. As nomeações para os lugares de ajudante de 2.ª ou 3.ª classe serão feitas pelos respectivos agentes, sob sua responsabilidade, devendo dar á directoria ou á administração conta desses actos.

Art. 170. Os thesoureiros nomeados desta data em diante não poderão entrar em exercicio sem que tenham prestado a fiança que lhes competir, segundo a tabella seguinte:

Directoria	40:000$000
Administração de 1.ª classe	25.000$000
« « 2.ª «	10:000$000
« « 3.ª «	8:000$000
« « 4.ª «	4:000$000
« « 5.ª «	2:000$000
Agencia de 1.ª classe com renda superior a 40:000$	10:000$000
Agencia de 1.ª classe com renda superior a 20:000$	8:000$000
Agencia de 1.ª classe com renda até 20:000$	5:000$000

Paragrapho unico. Essas fianças serão prestadas no Thesouro Nacional ou nas thesourarias, em conformidade com a legislação de fazenda.

Art. 171. Os fieis, como servem sob a responsabilidade dos thesoureiros respectivos, a estes prestarão a fiança que exigirem.

Art. 172. O almoxarife da directoria geral prestará fiança de 5:000$, tambem em conformidade com a legislação de fazenda.

Art. 173. Os carteiros prestarão a fiança de 200$000.

Art. 174. Quando, para garantir os interesses da fazenda nacional, não fôr bastante determinar ou que os agentes de 2.ª, 3.ª e 4.ª classes entrem para as collectorias ou administrações respectivas, em prazo mais ou menos curto com o saldo das respectivas agencias, ou que não lhes sejam fornecidos sellos a credito, desde que nessas entradas não haja a devida regularidade, o director geral e os administradores poderão exigir que qualquer desses agentes preste fiança equivalente á importancia da gratificação annual que lhe competir; e taes fianças poderão ser prestadas em apolices da divida publica, em cadernetas de caixa economica ou mediante termo assignado por uma ou duas pessoas idoneas que se declarem solidariamente responsaveis pela importancia de qualquer debito, dentro do limite marcado.

Art. 175. Na directoria serão substituidos em seus impedimentos: o director pelo sub-director e, na falta deste, pelo contador; o sub-director pelo contador e, na falta deste, por um chefe de secção, e na falta deste por um 1.º official a juizo do director; o thesoureiro pelo fiel que para este fim elle deverá previamente designar; os chefes de secção pelos primeiros officiaes e, quando na secção houver mais de um, pelo mais antigo; o almoxarife pelo seu ajudante e, na falta deste, por um praticante da sua confiança; o porteiro pelo ajudante e na falta deste por um praticante que o director designar.

Art. 176. Nas administrações serão substituidos em seus impedimentos: os administradores pelos contadores e, na falta destes pelos empregados mais graduados, se os houver, excepto os thesoureiros, os contadores pelos empregados mais graduados se os houver, excepto os thesoureiros, ou pelos praticantes; os thesoureiros pelos seus fieis, e, na falta destes, por pessoas de sua confiança; os chefes de secção pelos primeiros e, na falta destes, pelos segundos officiaes; os porteiros por praticantes que os administradores designarem; os thesoureiros de agencias por pessoas de sua confiança.

Art. 177. O thesoureiro que não tiver fiel nomeará, com audiencia e consentimento do seu fiador, pessoa de sua confiança para substituil-o, quando impedido.

Art. 178. Faltando o thesoureiro e não havendo pessoa afiançada que o substitua, o ministro da agricultura na côrte e os presidentes nas provincias poderão nomear provisoriamente pessoa idonea para servir, independente de fiança.

Art. 179. Os substitutos dos thesoureiros não designados por estes servirão sob responsabilidade propria, e não deverão tomar conta da thesouraria ou entregal-a senão mediante balanço e inventario a que se procederá na sua presença.

Art. 180. Nas agencias serão substituidos em seus impedimentos; os agentes de 1ª classe pelos seus ajudantes e, na falta destes pelos 3os officiaes ou pelos praticantes para este fim designados; e os agentes de 2ª e 3ª classe pelos seus ajudantes.

Art. 181. Quando vagar qualquer lugar de agente que não tenha ajudante, o juiz municipal, e, na falta deste o juiz de paz providenciará para que o serviço da agencia continúe a ser feito com a mesma regularidade, nomeando provisoriamente um substituto do agente e communicando com urgencia ao director geral ou ao administrador:

CAPITULO XVII

O PONTO, SUSPENSÃO, DEMISSÃO E OUTRAS PENAS

Art. 182. Na directoria geral durará o trabalho seis horas diariamente, excepto nos domingos e dias santos de guarda ou feriados, podendo o director, nos casos urgentes e extraordinarios, prolongal-o ou determinar que se faça em qualquer dia.

Art. 183. No Correio do Rio de Janeiro, nas outras administrações e nas agencias de 1ª classe durará o trabalho, diariamente as horas exigidas pelo serviço, devendo para este fim, sempre que fôr possivel, dividir se o pessoal em turmas.

Art. 184. Haverá na contadoria da directoria geral, em cada secção do correio do Rio de Janeiro, nas administrações e nas agencias de 1ª classe um livro do ponto em que os empregados assignarão seus nomes ás horas marcadas para começar o trabalho, e que deverá ser encerrado pelos contadores, chefes de secção e agentes.

Paragrapho unico. A' excepção do director, do sub-director e dos administradores, todos os empregados estarão sujeitos ao ponto.

Art. 185. O empregado que faltar ao serviço soffrerá desconto ou perda dos seus vencimentos, conforme as regras seguintes:

1.ª O que faltar sem causa justificada perderá todo o vencimento;

2.ª O comparecimento, sem causa justificada, depois de encerrado o ponto, importará perda de todo o vencimento;

3.ª O que faltar sem motivo justificado, em dia de trabalho extraordinario, conhecido com antecedencia, perderá tres dias de vencimento;

4.ª Aquelle que retirar-se do trabalho sem licença do chefe immediato, ou sem participar a este que a obteve de chefe superior, perderá tres dias de vencimento;

5.ª O que faltar com motivo justificado perderá sómente a gratificação.

§ 1.º São motivos justificados:

1.º Molestia do empregado;

2.º Nojo;

3.º Gala de casamento.

2.º As faltas por molestia, até duas, serão justificadas, na directoria geral e no Correio do Rio de Janeiro, perante o chefe da secção a que o empregado pertencer; nas outras administrações perante o administrador e nas agencias perante o agente.

§ 3.º Serão provadas com attestado medico as faltas por molestia, quando excederem de tres em cada mez.

§ 4.º Não se considerarão justificadas as faltas provenientes do desempenho de serviços não obrigatorios.

§ 5.º O desconto por faltas interpelladas recahirá sómente nos dias em que ellas se derem; mas, si as faltas forem successivas, o desconto se estenderá tambem aos dias que, não sendo de serviço, se acharem comprehendidos no periodo das faltas.

§ 6.º Nenhum desconto se fará ao empregado que não comparecer a hora marcada ou não assignar o ponto:

1.º Emquanto estiver em serviço da repartição fóra della;

2.º Nos dias em que tiver de votar, se for eleitor.

§ 7.º Nos casos de que trata o paragrapho antecedente, far-se-ha a devida annotação no livro competente.

§ 8.º Das decisões dos administradores, aos quaes compete nas provincias resolver sobre a procedencia das faltas, poderá haver dentro de 10 dias recursos para a directoria, e das do director geral para o Ministerio da Agricultura.

Art. 186. Tambem poderão os empregados recorrer, como no artigo antecedente, de outras penas disciplinares, as quaes deverão ser sempre impostas por escripto e motivadas.

Art. 187. São causas de suspensão:

1.º A pronuncia definitiva nos termos do § 1º do art. 165 do Cod. do Processo;

2.º A reincidencia em faltas não justificadas nos dias de trabalho extraordinario conhecido com antecedencia;

3.º Faltar ao serviço, sem justificação, oito dias, consecutivos;

4.º Faltar ao serviço habitualmente sem justificação mais de dez dias por mez;

5.º Cobrar na entrega de qualquer correspondencia quantia superior a devida;

6.º Ser rixoso na repartição ou maltratar as pessoas que tenham nella qualquer dependencia;

7.º Extraviar por descuido ou omissão qualquer objecto registrado com ou sem valor;

8.º Negligencia ou qualquer motivo culposo, pelo qual o empregado não cumpra os seus deveres depois de admoestado;

9.º Desobediencia voluntaria e formal ás ordens superiores em objecto de serviço publico.

10. Desattender com gestos affrontosos ou com expressões offensivas ao seu superior;

11. Desviar ou subtrahir qualquer correspondencia ou valor;

12. Offender á inviolabilidade do segredo das cartas.

§ 1.º Nenhum empregado póde ser suspenso sem ser ouvido.

§ 2.º A suspensão só póde ser imposta por portaria.

§ 3.º Das suspensões haverá no prazo de 10 dias recurso, nas administrações para o director geral e na directoria e Correio do Rio de Janeiro para o Ministerio da Agricultura.

§ 4.º A pena de suspensão não prejudica a devida indemnisação dos valores desviados ou subtrahidos.

§ 5.º A suspensão, excepto a preventiva, para responsabilidade do empregado, ou a que resultar de despacho de pronuncia, determinará perda em todos os vencimentos.

Na hypothese de suspensão preventiva o empregado deixará de receber a gratificação, e na de pronuncia ficará privado, além disso, da metade do ordenado até ser afinal condemnado ou absolvido nos termos dos arts. 165 § 4º, e 174 do Codigo do Processo Criminal; restituindo-se a outra metade, dada a absolvição.

Art. 188. Nos casos dos ns. 10, 11 e 12 do artigo antecedente, serão presos os que forem achados em flagrante delicto, e tambem o serão aquelles que, dentro da repartição travarem rixas e dellas não desistirem depois de advertidos.

Paragrapho unico. Em qualquer desses casos formar-se-ha auto do que occorrer, o qual depois de assignado pelo chefe da repartição, por quem o escrever e por duas testemunhas, será remettido, com o empregado ou sem elle, ao juiz competente.

Art. 189. Os empregados e agentes do correio tambem estão sujeitos á prisão administrativa, nos casos do decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849 e art. 36 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851; devendo ser a prisão requisitada na côrte e provincia do Rio de Janeiro pelo director geral ao Ministro da Agricultura, e nas outras provincias pelos administradores aos inspectores das Thesourarias de Fazenda.

Art. 190. São causas de demissão:

1.º Condemnação nos crimes de prevaricação, peita, suborno, concussão, falsidade, peculato, moeda falsa, furto, roubo e homicidio;

2.º Ser procurador de partes em negocio que directa ou indirectamente, activa ou passivamente, digam respeito ao correio, excepto nos de interesses dos ascendentes ou descendentes, irmãos ou cunhados do empregado, fóra dos casos de deverem ser por esse despachados ou expedidos;

3.º Tomar parte por si ou por interposta pessoa em qualquer contracto, tanto na repartição em que exerce emprego, como em qualquer outra repartição postal;

4.º A revelação de negocios confidenciaes, e o abuso de confiança em materia de serviço publico, devidamente comprovados;

5.º As repetidas faltas, continuas ou interpelladas, ao serviço, sem causa justificada, depois de uma advertencia e uma suspensão;

6.º A impossibilidade permanente, physica ou moral, de exercer o emprego, quando o empregado não estiver em circumstancias de ser aposentado;

Paragrapho unico. Fóra do caso previsto no n. 1 deste artigo, nenhum empregado póde ser demittido sem ser ouvido.

Art. 191. Todos os individuos empregados no serviço postal são considerados como empregados publicos para punição dos crimes por elles ou contra elles commettidos.

Art. 192. Todos os individuos empregados no serviço postal são civilmente responsaveis para com os particulares pelas consequencias da recusa illegal da recepção, transmissão e distribuição de correspondencias, podendo ser contra elles intentadas acções por perdas e damnos.

CAPITULO XVIII

LICENÇAS E APOSENTADORIA

Art. 193. Aos empregados do correio poderão ser concedidas licenças, com ou sem ordenado, por motivo de molestia devidamente comprovado, ou de justo interesse particular allegado por escripto e documentado, quando seja possivel.

§ 1.º A licença só começará a contar-se do dia em que o interessado começar a fazer uso della.

§ 2.º Só por motivo de molestia conceder-se-ha licença até um anno, podendo ser com ordenado inteiro até seis mezes, e, de então em diante, com metade do ordenado.

§ 3.º Por qualquer outro motivo a licença não excederá de seis mezes e, sendo com ordenado, ficará sujeito ao seguinte desconto: da quinta parte, sendo a licença até dous mezes; da terça parte, sendo até quatro mezes; de duas terças partes si exceder a quatro mezes.

§ 4.º O tempo das licenças concedidas com ordenado, suas reformas e prorogações dentro de um anno, a contar do dia em que o empregado entrar no gozo da primeira, será sommado para o fim de fazer-se o desconto de que trata o paragrapho antecedente.

§ 5.º Em todo caso, findo o prazo maximo da licença, nada mais perceberá o empregado, nem será ella renovada ou prorogada sem que elle volte ao exercicio de suas funcções e permaneça por tempo pelo menos igual ao da ausencia determinada pelo gozo da licença.

§ 6.º Ficará sem effeito a licença concedida, si o empregado não entrar no gozo della dentro de um mez contado do dia em que o acto da concessão for publicado no *Diario Official*, sendo na Côrte; e nas provincias o prazo correrá do dia em que o respectivo presidente marcar.

§ 7.º Não se concederá licença ao empregado que, tendo sido nomeado ou removido, não houver entrado no effectivo exercicio do seu cargo, e neste servido durante seis mezes.

Art. 194. E' concedida aposentadoria, ordinaria ou extraordinaria, aos empregados do correio.

Art. 195. São condições indispensaveis para obter aposentadoria ordinaria: 1º, ter completado 60 annos de idade e trinta de serviço effectivo; 2º, absoluta incapacidade, physica ou moral, para continuar no exercicio do emprego.

§ 1.º Na contagem do tempo de serviço não serão attendidos os dias de suspensão e de faltas não justificadas, nem as licenças por mais de 60 dias em cada anno.

§ 2.º A incapacidade physica ou moral verifica-se pelo exame de tres facultativos e parecer fundamentado do director geral.

Art. 196. A aposentadoria extraordinaria póde ser concedida: 1º, ao empregado que, contando 10 annos de serviço postal, se impossibilite de continuar no desempenho do emprego; 2º, ao empregado que, independentemente de qualquer outra condição, torne-se inhabil para o serviço por desastre resultante do exercicio de suas funcções, por ferimento ou mutilação em lucta no desempenho do cargo, por molestia adquirida no serviço ou na pratica de algum acto humanitario ou de dedicação á causa publica.

§ 1.º A's causas de impossibilidade previstas neste artigo são applicaveis as disposições do § 2º do art. 195.

§ 2.º Cessando a impossibilidade e verificado que seja este facto pelo modo indicado no § 2º do art. 195, o empregado será restituido á actividade do serviço no mesmo lugar que exercia ou em outro equivalente, na primeira vaga que houver.

Art. 197. Para os effeitos das aposentadorias só póde contar-se o tempo de serviço nos correios e em outros empregos que deem direito á aposentadoria ou reforma.

Art. 198. Na aposentadoria ordinaria o empregado terá direito ao ordenado do lugar por elle occupado durante tres annos.

Art. 199. Na caso de aposentadoria extraordinaria e na hypothese do n. 1º do art. 196, o empregado terá direito ao ordenado proporcional ao seu serviço, contado nos termos do art 197; e na hypothese do n. 2 do art. 196, terá direito a todo o ordenado.

Art. 200. A melhoria de vencimentos só aproveitará para a aposentadoria dous annos depois de tornar se effectiva.

Art. 201. O empregado postal, quando aposentado, poderá optar entre o vencimento da aposentadoria ou reforma, não podendo em caso algum accumular vencimentos de duas aposentadorias.

Art. 202. A aposentadoria pode ser dada a requerimento do interessado, ou por determinação do governo, independentemente de solicitação.

Art. 203. Aos agentes de 2ª classe, praticantes e carteiros tambem poderá o governo conceder aposentadoria, ordinaria ou extraordinaria, considerando-se como ordenado duas terças partes das respectivas gratificações ou diarias.

CAPITULO XIX

DISPOSIÇÕES GERAES

Ar. 204. O segredo das cartas é inviolavel, qualquer que seja o poder publico que pretenda devassal-o, e qualquer que seja o fundamento ou pretexto allegado.

Art. 205. Nenhuma autoridade estranha ao serviço do correio poderá nelle intervir, salvo no caso em que sua intervenção seja requisitada pelos empregados daquelle serviço, ou nos delictos por elles ou contra elles commettidos.

Art. 206. A receita e despeza que correm pela verba—Correio geral—devem effectuar-se directamente pela directoria e pelas administrações, salvo as que se referirem a exercicios já encerrados; cumprindo neste caso ás repartições prestaes expedir as necessarias guias, quando se tratar de transacções de receita e emquanto os documentos se acharem nessas repartições.

Art. 207. Quando a directoria, as administrações e as agencias não tiverem fundos para occorrer ás despezas que lhes competirem, serão suppridas pelo Thesouro Nacional, Thesourarias de Fazenda ou collectorias de rendas geraes

Art. 208. Do saldo em dinheiro verificado nas administrações em 31 de Dezembro de cada anno ficarão nellas as quantias necessarias para occorrer ás despezas do exercicio no semestre addicional; mas em 30 de Junho, ou no antecedente dia util, o saldo do exercicio a encerrar-se será impreterivelmente recolhido ao Thesouro, e ás Thesourarias de Fazenda.

Art. 209. A receita do correio será arrecadada tanto quanto fôr possivel, por meio de talões.

Art. 210. O director geral poderá ordenar que a despeza effectuada pelos thesoureiros seja comprovada por documentos passados em duplicata.

Art. 211. O pagamento ou a entrega de quantias ou valores em deposito deverá ser feito, ainda depois de encerrado o exercicio, pelas mesmas repartições onde o deposito se tiver realisado.

Art. 212. Em casos graves e urgentes, quando o emprego do correio fôr prejudicial ao serviço, poderão corresponder se por meio de telegrammas, de officio, o director geral e os chefes das divisões da directoria e das secções do correio do Rio de Janeiro, os administradores, os agentes, os chefes de correios ambulantes e os empregados incumbidos de inspecções.

Art. 213. As thesourarias das repartições postaes deverão soffrer pelo menos no 1º dia do mez de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, um inventario minucioso dos valores a cargo dos thesoureiros, o qual servirá de base a um balanço que immediatamente deve ser levantado nas agencias de 1ª classe; procederão a esse inventario empregados das respectivas administrações para esse fim commissionados

Art. 214. Para as faltas de comparecimento, erros e omissões de menos gravidade que os praticantes, carteiros, serventes e estafetas possam commetter, o director organisará desde já um regulamento disciplinar que será submettido á approvação do ministro da agricultura.

Art. 215. O ministro poderá nomear para a directoria geral, mediante gratificação annual, um advogado para ser consultado sobre questões de direito e incumbir-se das causas em que a repartição for parte.

Art. 216. As formulas impressas, objectos de expediente e utensilios serão fornecidos ás administrações pela directoria e ás agencias pelas administrações.

Art. 217. Serão feitas á custa dos agentes de 2ª, 3ª e 4ª classes as despesas com objectos de expediente, isto é, papel, pennas, tinta de escrever, lacre e luz.

Art. 218. Os administradores e agentes serão responsaveis pelo valor dos saccos de couro ou de panno que elles não devolverem aos correios donde esses objectos houverem sido enviados.

Art. 219. Os titulos de nomeação, licença, etc. expedidos pela directoria ou pelas administrações, serão authenticados por meio de sello adoptado pela directoria e collocado ao lado da assignatura do director geral ou do administrador, aos quaes compete a guarda do mesmo sello.

Art. 220. Nas administrações e agencias, todas as ordens, circulares e mais papeis de importancia para o serviço serão archivados, de modo a poderem ser consultados facilmente.

Art. 221. Os empregados do correio serão dispensados do serviço do jury, quando requisitados por seus chefes; e nos termos da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 do serviço do exercito e armada em tempo de paz.

Art. 222. Na directoria geral e correio do Rio de Janeiro, assim como em cada administração de 1ª classe, onde fôr possivel, formar-se ha, com estatutos approvados pelo ministro da agricultura, uma associação de soccorro mutuo a que pertencerá todo o pessoal da repartição. O fundo da associação será formado com a deducção de um dia de ordenado, ou diaria em cada mez, dos empregados, praticantes e carteiros; das multas impostas por faltas disciplinares e das de que trata o art. 100; do producto da venda de objectos cahidos em refugo, e de quaesquer donativos ou legados.

Ar. 223. Os dinheiros da associação serão convertidos em apolices da divida publica. As pensões serão concedidas pelo modo e na proporção que determinarem os estatutos, depois que o capital houver attingido a 20:000$000.

Art. 224. Será publicado annualmente uma guia postal do Brazil e mensalmente um boletim postal.

Art. 225. O director geral submetterá á approvação do ministro as necessarias instrucções com todos os modelos, nas quaes tambem estabelecerá um systema de escripturação e contabilidade, simplificando, quanto fôr possivel, o actual, sem comtudo prejudicar a clareza indispensavel á fiscalisação.

Art. 226. Quando o director geral julgar conveniente mandar vir do estrangeiro tanto objectos para o expediente, como utensilios para a directoria geral e administrações, enviará ao ministro da agricultura uma relação minuciosa e devidamente explicada de taes objectos, afim de que a compra se realize por intermedio do agente do mesmo ministerio.

Art. 227. Fica revogado tudo quanto se acha em vigor sobre serviço postal.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de Março de 1888.—*Rodrigo Augusto da Silva*.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1888

Antonio Teixeira Pimentel.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Auta Maria de Quaresma Lyra.—Deferido.

Benvinda Argemira das Neves.—Junte attestado do medico comprobatorio do estado de saude do menor.

Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Pedro Cavalcante Uchoa.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Garanhuns.

Francisco Tranquilino Botelho da Cunha.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Fielden Brothers.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar effectuar o pagamento solicitado, nos termos da sua informação de 23 do corrente, n. 187.

Gercina Maria de Barros Correia.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Idalino Izidio da Costa Vieira.—Estando encerrado o exercicio financeiro de 1886—1887, não pode ter lugar o pagamento requerido, devendo o supplicante aguardar que o corpo legislativo vote opportunamente o preciso credito.

Jose Pinheiro da Silva.—Deferido com officio ao Sr. coronel commandante das armas interino.

João Capistrano de Almeida.—Entregue-se mediante recibo.

Manoel Francisco Soares.—Deferido com officio ao Sr. coronel commandante das armas interino.

Manoel Deodato da Silva e Francisco Atiliano Campos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda si ha algum deposito.

Rosa Manbonça.—Dê-se não havendo inconveniente.

Vicencia Maria da Conceição.— Prove o parentesco.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 27 de Abril de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 337.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 27 de Abril de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foi hontem recolhido á Casa de Detenção o seguinte individuo:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Antonio dos Santos, por disturbios.

O cidadão Adolpho Alves Falcão Tacques, participou-me em officio datado de hontem, ter naquella data assumido o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da freguezia de Afogados, na qualidade de 1º supplente.

Hoje deixou o exercicio do cargo de delegado do 1º districto da capital, por ter de seguir para a côrte do imperio, o Dr. Anesio Augusto do Carvalho Serrano, assumindo o exercicio daquelle cargo o Dr. Manoel José Rodrigues Pinheiro.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 1888

José Correia de Vasconcellos.—Escripture-se a divida nos termos da informação do Dr. contador.

Estrada de ferro de Ribeirão, José de Brito Soares, Marcos de Almeida Lima e Ildebrando Dias de Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Donatilla Julia Guimarães.—Não póde ser attendida por agora, visto ter-se encerrado o exercicio respectivo.

Philadelpha Francisca Penna e José Ferreira da Costa.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Miguel Fontoura e Antonio Vieira da Costa.—Informe o Sr. contador.

Francisco das Chagas Ribeiro de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Alvaro U. Cavalcante, Agostinho Ferreira do Amaral e Silva, Ismenia Genuina Dias e Januaria Bella Pereira da Silva.—Registre-se e façam se os assentamentos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE ABRIL DE 1888

Noticias da Europa

Concluimos hoje a resenha das noticias de que foi portador o paquete inglez *Tagus*.

Hespanha

Relativamente a este paiz escreveu-nos o seguinte o nosso correspondente de Lisboa:

« O ministerio apresentou o orçamento não só equilibrado, mas com saldo:

O Sr. Puigcerver, ministro da fazenda, apresenta no orçamento ordinario, em milhões de pesetas:

Receita	851.667.932
Despeza	849.323.985
	2.343.947

Portanto com um saldo superior a 2 milhões de pesetas.

A situação seria excellente, se o resultado não fosse obtido, por aquelle expediente usado e conhecido, de em certos casos, proceder a uma divisão entre orçamento ordinario e extraordinario, alliviando aquelle e sobrecarregando este.

A divisão é admissivel e mesmo logica. Tem-se, porem, abusado della, e por isso o que á primeira vista parece excellente, não o é de facto.

Realmente o ministro da marinha de Hespanha pode orgulhar-se pelo resultado obtido na sua patriotica aspiração de promover que a industria nacional construa a nova esquadra.

O centro technico da armada está occupado sem descanço no exame das propostas apresentadas em carta fechada para a construcção de tres grandes cruzadores e varios torpedeiros, base da futura esquadra.

Se forem approvadas, o facto será de uma grande trancendencia. Subscrevem-n'as: C. Marriocid & C.; Rival Mordat & C.; Martinez la Riva & Palmera; La Viscaya; F. Gil & C., del Ferrol; F. Grou Worth, e J. G. Rernico, Londres; Dalmau, Corunha; e Feitoria Naval Gaditana.

A imprensa liberal lembra que, neste momento, tanto o referido centro como o ministerio da marinha devem guardar a maior reserva acerca das condições das propostas apresentadas.

O ministro da justiça do paiz visinho acaba de apresentar ao parlamento um projecto de lei remodelando o regimen prisional sobre as seguintes bases:

a) — individualisação da pena, estabelecendo o regimen celular para a prisão preventiva e cumprimento das penas;

b) — attenuação da pena, pelo systema progressivo, como o mais acertado de todos, e porque facilita a rehabilitação social do condemnado por meio das juntas de protecção.

c) — classificação e eliminação, pela creação de penitenciarias especiaes, para os reincidentes, e colonias ultramarinas para os deportados;

d) — especialisações, por meio de colonias para os menores delinquentes, de colonias agricolas para os condemnados agricultores não reincidentes, hospitaes e manicomios judiciarios para os que enlouqueçam durante o cumprimento da pena, e dos pronunciados absolvidos por causas de alienação mental.

O Sr. Salmeron tinha sahido de Madrid para a Andaluzia, e ahi tivera uma conferencia com o Sr. Palanca, antigo republicano, um pouco affastado da politica militante.

Parece que os dous illustres republicanos se entenderam na larga conferencia que tiveram, e julga-se que desse bom accordo resultará incontestavel vantagem para as ideas que os illustres republicanos advogam, e propagam com firmeza e confiança.

Todavia, o periodico *El Liberal*, em nome dos independentes, censura o Sr. Salmeron por haver sahido para Cordova e Sevilha a fazer propaganda com o fim de constituir um *novo partido* republicano, que se colloque entre os federaes do Sr. Pi y Margall, os *possibilistas* do Sr. Castellar e os progressistas do Sr. Ruiz Zorrilha, sem unir-se a estes ultimos, como devia fazer em prol das idéas mesmas que pretende defender.

A *Justiça*, orgão do Sr. Salmeron, incommoda-se porque o *Liberal* soltou uma phrase que está na consciencia de todos os verdadeiros democratas, a saber: que « isto não é fazer propaganda republicana, se não desfazer a feita. »

Annuncia-se uma reunião da minoria republicana, para effectuar a qual sómente se espera pelos Srs. Ascarate e Muro que devem chegar a Irun e Valladolid. Nellas, e em vista da attitude do governo sobre o pedido da minoria de mudar o Sr. Villacampo para o presidio da Peninsula, e sobre a solicitude da amnistia para os emigrados, se resolverá, se chegou a occasião de fazer ao governo actual uma guerra sem tregoas, visto que não cumpre as promessas de liberalismo que tem feito desde o seu advento ao poder.

Os jornaes de Barcelona dão conta da inauguração do soberbo *Hotel Continental*, com capacidade para alojar mil hospedes e que foi edificado em 53 dias!

O novo hotel é inteiramente illuminado a luz electrica, conta quatro salas de jantar para 250 pessoas cada uma: varios *salões-restaurantes*; serviço medico e pharmaceutico; parteiras, pedicuro, cabelleireiro, perfumaria, modistas, laveiro, estações telegraphicas e telephonicas, correio; casa de cambio, estanco; kiosque de flores e outros.

O pessoal compõe-se de 12 interpretes e mais 200 empregados ás ordens de Mr. Guinier.

O alcaide de New-York telegraphou ao de Barcelona, perguntando-lhe se era verdade que em cincoenta e tres dias se houvesse realisado tamanha obra, e ao receber resposta affirmativa, ficou admirado e felicitou Barcelona pela sua iniciativa e pelos seus operarios.

Varios jornalistas de Madrid foram convidados para a inauguração, que se verificou com um magnifico banquete, em que pronunciaram enthusiasticos brindes ao Sr. Pau, gerente do hotel, e ao presidente da deputação de Barcelona, Sr. Maluguer, o engenheiro Sr. Mandejar, o architecto, Sr. Damenech, o empresario das obras, Sr. Torres, alguns jornalistas de Barcelona, varios correspondentes de importantes diarios francezes, italianos e suissos, e o alcaide de Barcelona, Sr. Rius Faulet, iniciador da Exposição, que brindou pela rainha, governo e imprensa.

— Ha poucos dias soffreram em Madrid a pena de garrote os réos do crime de Guindalera, apezar de todas as diligencias feitas pela bondosa rainha regente para que o ministro da justiça e o presidente do conselho de ministros accedessem a ser-lhes commutada a pena.

Por tres vezes, de noute, na vespera de ser confirmada a sentença, a rainha mandou chamar aquelles ministros; mas elles inflexiveis, inexoraveis não annuiram aos desejos humanitarios da soberana.

Eram tres os criminosos Francisco Pozuelo, Pedro Cantalejo e Vicente Camarasa. Francisca, mulher casada, mantinha relações amorosas com Pedro Cantalejo. Mas o marido apresentava-se como um estorvo ás delicias tranquillas do adulterio. Resolveram os dous supprimil-o e, ajudados pelo terceiro réo, Vicente Camarasa, assassinaram o desgraçado, realisando os dous amantes mais uma vez o adulterio em presença do cadaver da sua victima.

O archi-duque de Austria Carlos Luiz irmão do imperador da Austria, partio para Paris a 10 deste mez com destino a Hespanha; viaja incognito com o titulo de conde de Rottenstein.

Reunio a poucos dias a associação commercial de Barcelona, em assembléa extraordinaria, afim de ler o relatorio que tem de subir ao governo sobre o tratado de commercio com Portugal.

A associação opinou que, sendo os productos da industria portugueza semelhantes aos hespanhóes, não ha que receiar competencia, pois que a Hespanha os produz em melhores condições de perfeição e barateza.

Commenta-se muito o accordo da camara de commercio de Barcelona favoravel ao tratado de commercio com Portugal.

A archi-duqueza Isabel, mãi da rainha regente, partirá para Vienna no principio de Maio.

Foi grande a agitação em Motril. Os fabricantes de assucar continuam a não querer ceder ás exigencias dos agricultores.

Foram incendiadas muitas plantações de canna de assucar, nos ultimos dias de Abril.

Em Granada cresce a agitação. Os operarios percorrem as ruas em grandes magotes, pedindo trabalho e entoando cantos revolucionarios.

A policia carrega contra elles e dispersa-os por meios violentos. O commercio acha-se totalmente paralysado. Teme-se um desenlace mortifero.

Um despacho do governador das Philippinas annuncia que o governador do archipelago de Yoló derrotou os indigenas insurrectos, depois de seis combates encarniçados.

Os hespanhóes apoderaram se de extensos territorios, destruindo grande numero de fortes e submettendo os indigenas.

Os hespanhóes tiveram 15 mortos e 70 feridos; os indigenas 50 mortos e numerosos feridos.

No dia 1º de Abril verificou-se em Salamanca uma imponente manifestação; percorreram as ruas da cidade uns 2,000 operarios, levando desfraldada uma bandeira com o lemma—Pão e trabalho, e guardando sempre a melhor ordem.

O governador civil recebeu uma commissão dos operarios, promettendo telegraphar ao governo que mande proceder a obras publicas para dar trabalho aos operarios. A manifestação dissolveu-se logo depois em completo socego.

A questão social existe pois em Hespanha, ninguem o duvida; mas este periodo, relativamente pacifico terá permittido aos seus pensadores e homens de estado meditarem seriamente nos meios de prevenir que ella se alastre e invada, com os seus excessos, e explosões os dominios tranquillos da ordem e dos interesses economicos de toda a especie que lhes cumpre salvaguardar ».

Italia

As negociações entre a França e a Italia para o tratado do commercio tinham sido quebradas, entretanto desde então por parte dos dous governos tem-se empregado todas as diligencias para chegar a um accordo.

A Italia que parece está disposta a fazer concessões.

Com este estado as duas nações soffrem, posto que se diga ser maior o soffrimento da Italia e que o não ter chegado a solução satisfactoria é devido ao ministro dos negocios estrangeiros do governo francez, o Sr. Flourens no ministerio Tirard.

A situação entre as duas nações começa a accentuar se demasiado tensa, e não se pode ajuizar ainda se chegarão a entender-se os dous governos, para um novo tratado

Parece que o Sr. Crispi se propõe dissolver o parlamento, e diz se obterá a dissolução. Não se pode dizer que o Sr. Crispi não conseguisse viver parlamentarmente, mas experimentou porventura embaraços, e julgará necessario consultar o paiz, pois que nos ultimos tempos se tem dado factos, que de algum modo justificam este appello á nação.

Como alli os governos não exercem acção a ponto de que o suffragio exprime principalmente a sua vontade, o expediente adoptado pelo Sr. Crispi, mostrou que o illustre estadista busca conhecer a apreciação que o paiz faz da sua politica.

Attribue-se ao Sr. Crispi o empenho em firmar uma alliança com a Inglaterra, com o intuito de que as duas nações se protejam reciprocamente nos interesses que tem no Mediterraneo. As disposições da Inglaterra assegura-se que são bôas, entretanto o Marquez de Salisbury tem-se esquivado a ir mais longe do que a ouvir cordealmente as observações do governo italiano.

No dia 10 partiram de Napoles para Massuah tres paquetes, que vão buscar parte das tropas da expedição italiana; e nesse mesmo dia foi apresentada na Camara dos deputados uma nota de interpellação ao governo sobre a sua politica na Africa. O Sr. Crispi responderia no dia 20.

Santa Sé

Desmente-se o boato de estar doente o summo pontifice.

O papa receberia no dia 22 de Abril os romeiros de Barcelona, e no dia 25 a romaria de Portugal, pronunciando allocuções n'uma e n'outra recepção.

Os romeiros da Argelia eram esperados alguns dias antes, em Roma.

Inglaterra

Em Portsmouth houve ha dias sérias desordens entre as praças do regimento de Connaught e as do regimento de Lancashire. Travaram se batalhas em diversos pontos da cidade, ficando gravemente feridos muitos soldados e alguns paisanos. Acudiram piquetes commandados por officiaes, que a muito custo conseguiram pôr termo aos conflictos.

O Marquez de Salisbury, que anda em excursão pelo principado de Galles, disse alli, n'uma reunião, haver todo o fundamento para esperar que os gabinetes europeus hão de conseguir evitar um conflicto entre os povos.

Com receio de tumultos na Irlanda, foram prohibidos os seis comicios annunciados para 8 de Abril nas provincias de Clare Cark. Os promotores declararam, porém, que apezar da prohibição os comicios hão de effectuar se. O governo tomou por isso as providencias necessarias. Estão inscriptos como oradores naquelles comicios os deputados O' Brien, nacionalista, e Henry Labouchere, gladstoniano.

O Sr. O' Brien, com 400 homens procurou realizar o comicio fóra de Loughlinn, mas a policia dispersou a reunião á força, ficando muitos populares feridos com pauladas. Aquella povoação está agora socegada.

— A imprensa ingleza tem combatido com vehemencia a intervenção pessoal da rainha Victoria no projecto de casamento da princeza allemã com o principe de Battenberg, e censura que se dê o caracter de familia a um assumpto essencialmente politico.

Presume-se que o governo britannico, em vista da attitude da imprensa fará indicações á rainha neste sentido, e espera-se que o principe de Bismarck secundará a politica ingleza.

Trata-se activamente em Londres, por iniciativa de consideravel numero de negociantes e banqueiros, de obter do imperio marroquino uma serie de garantias e privilegios politicos e economicos, garantindo em troca, áquelle imperio, como elles sabem garantir, a liberdade e a integridade.

Noticias de Roma consideram mallograda a missão que o duque de Norfolk levou ao Vaticano, de solicitar a intervenção do papa na questão dos nacionalistas irlandezes.

Na sessão de 5 de Abril da camara dos communs, Sr. James Fergusson, secretario politico do ministerio dos negocios estrangeiros, desmentio que a Gran-Bretanha tenha offerecido a sua mediação entre o imperio de Marrocos e a republica dos Estados-Unidos; declarou, porém, que o representante britannico em Tanger faz todo o possivel para conciliar as duas partes.

Russia

Parece que o accordo entre o papa e o czar tem as seguintes bases: remodelação das circumscripções e das denominações das dioceses; nomeação de 18 bispos; liberdade para todos os bispos de irem a Roma tratar dos negocios das suas dioceses; transferencia do bispo de Wilna para outra diocese; tolerancia da lingua polaca no reino da Polonia e além do Bug e do Niemen; obrigação de empregar o idioma russo; os padres catholicos mencionarão o czar immediatamente depois do papa em todas as missas e preces.

A Russia consente que nos matrimonios mixtos, os filhos sejam educados na religião do pai e as filhas na religião da mãe.

Bulgaria

A questão da Bulgaria está no mesmo pé. Continúa a suppor-se que as disposições da Russia não são pacificas, mas a quaesquer demonstrações mais ou menos bellicas por parte do imperio moscovita, responde logo com identicas ou semelhantes demonstrações o imperio Austro-Hungaro.

A Turquia pela sua parte continúa a representar o seu papel de medianeira, com a lentidão e paciencia que caracterisam a sua diplomacia.

— Communicam ultimamente de Sofia para o *Times* que o principe Fernando de Coburgo está muito decidido a resistir a toda e qualquer pressão diplomatica, não se retirando da Bulgaria senão á força.

As pessoas achegadas ao principe Fernando de Coburgo andam inquietas com as ameaças de morte enviadas pelos emigrados bulgaros e receiam um trama.

A agitação tem augmentado na Bulgaria, onde ha receios de um pronunciamento militar para expulsar o principe Fernando do territorio bulgaro, e já se verificou uma grande manifestação aos gritos de « Morra Fernando! Viva a Russia! »

O governo servio fez activas diligencias para que os gabinetes de Vienna e Berlim acceitem a união pessoal da Servia e da Bulgaria, no caso de que o principe Fernando de Coburgo renuncie ao throno bulgaro.

Vienna mostra-se favoravel, mas Berlim oppõe-se.

Asseveram informações de Sofia que o principe Fernando parece que tenciona proclamar a independencia da Bulgaria, á menor apparencia do emprego da coerção, ou mesmo se a Russia accentuar a sua politica contra o principado.

O governo bulgaro activa os seus preparativos militares.

Estas informações adquirem alguma importancia, pelo facto de que a Inglaterra, a Austria e a Italia, quer a lei por meio dos seus embaixadores, quer nas conversações com os embaixadores ottomanos, não deixa de agitar o duplo espectro da independencia da Bulgaria e d'um movimento na Macedonia.

A Turquia toma tambem medidas de precaução e augmenta o effectivo das suas tropas na Macedonia.

Grecia

Em Athenas por occasião da festa nacional houve, no dia 7, manifestações anti-ministeriaes, que deram lugar a desordens, trocando-se tiros de revolver entre os desordeiros, um dos quaes ficou ferido.

No dia 8 houve novas manifestações em Athenas contra o governo por occasião do enterro dos populares assassinados no motim da vespera.

Terminou a greve dos trabalhadores do canal de Corintho.

REVISTA DIARIA

Assembléa Geral—No paquete americano *Alliança*, que hontem deixou o nosso porto, em viagem para o sul, embarcaram com destino á côrte, onde vão tomar parte nos trabalhos da Assembléa Geral, o senador desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante e os deputados geraes, Drs. Felippe de Figueirôa Faria, João Juvencio

Ferreira de Aguiar, desembargador Henrique Pereira de Lucena, José Bernardo Galvão Alcoforado Filho, Francisco de Assis Rosa e Silva, Antonio Gonçalves Ferreira e Alfredo Correia de Oliveira.

Bons ventos os conduzam com felicidade ao seu destino.

Embarque—Hontem, ás 4 horas da tarde, embarcou no paquete nacional *Pará* o nosso distincto amigo, Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, que vai assumir a administração da provincia do *Pará*, para cuja presidencia foi ultimamente nomeado.

Tambem seguio no mesmo vapor o Dr. Julio de Mello Filho, secretario da mesma provincia.

O embarque effectuou-se na rampa do Arsenal de Marinha, onde se achava grande numero de amigos e correligionarios, que alli fizeram-lhes as despedidas, indo outros até o paquete.

Uma guarda de honra do 14º batalhão de infanteria fez ao presidente do Pará as continencias militares.

Boa viagem e feliz administração lhes desejamos.

Promotor Publico—Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foi nomeado promotor publico da comarca do Buique, Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante.

Proregação de licença — Por portaria da mesma data, foi prorogada por 30 dias, a licença do juiz municipal de Serinhaem, bacharel Manoel de Mesquita Wanderley Lins, com os vencimentos a que tiver direito.

Delegado litterario — Por portaria da presidencia, de 21 do corrente, foi nomeado delegado litterario do districto de Campo Alegre, em Bom Conselho, Aleixo Santa Cruz Oliveira.

Licença—Por portaria da mesma data foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde, ao engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres, ajudante da repartição encarregada da conservação dos portos e das obras publicas geraes.

Officios de justiça—Acha-se aberto o concurso para provimento dos officios de partidor e contador e de partidor e distribuidor do termo de Timbaúba, com o prazo de 30 dias a contar de 20 do corrente.

Os pretendentes devem apresentar seus requerimentos, competentemente instruidos por documentos que comprovem exame de sufficiencia, folha corrida e o mais que é exigido pelo art. 14 do Dec. n. 8276 de 15 de Outubro de 1887.

Tribunal do Jury do Recife—A's 10 horas da manhã de hontem, presentes na sala das sessões os Srs. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito presidente do tribunal, Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, 1º promotor publico, e o escrivão major Florencio Rodrigues de Miranda Franco, verificadas as cedulas e feita a chamada compareceram 37 juizes de facto, sendo aberta a sessão.

Foi submettido a julgamento o réo José Antonio da Silva, pronunciado por despacho do Dr. juiz de direito do 2º districto, nos arts. 257 e 201 do Cod. Crim.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto, aos quaes foi deferido o juramento legal:

Manoel Francisco das Chagas.
Manoel Rodrigues da Silva.
José Joaquim Rabello.
Alfredo Rodrigues dos Anjos.
José Marianno de Barros Cavalcante.
Pedro Velho de Sá Barreto.
Hermino Egydio de Figueiredo.
João Leopoldino do Rego.
Carolino Gonçalves da Silva
Felix Valois Correia.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Frederico Augusto Ferreira de Novaes.

Ao interrogatorio respondeu o réo que era natural da provincia da Parahyba, de 30 annos de idade, solteiro, jornaleiro, analphabeto, que sabia o motivo por que era accusado e não conhecia as testemunhas que juraram no processo. Que tendo feito no estabelecimento de que trata o processo uma despeza de 40 réis, dando para pagamento um nikel de 100 rs., recusou-se o caixeiro a dar-lhe o troco sob o pretexto de não ter recebido o nikel, em vista do que elle lançou mão de um copo retirando-se em seguida, mas sendo perseguido pelo mesmo caixeiro, atirou o copo na rua, não sendo exacto que o tivesse arremessado no alludido caixeiro.

Concluido o interrogatorio, fez o escrivão a leitura do processo. Consta dos autos que no dia 15 de Março do anno passado o réo tirou para si contra a vontade de seu dono, do estabelecimento de Vieira & Silva um copo, e sendo perseguido pelo caixeiro do mencionado estabelecimento, arremessou-lhe dito copo, ferindo-o na região fronto temporal esquerda.

O Dr. promotor publico, produzindo a accusação, pedio a condemnação do réo no grão médio dos arts. 257 e 201 do Cod. Crim., sendo desenvolvida a defesa do accusado pelo advogado dos presos pobres Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Recolhido o conselho á sala secreta, ahi respondeu os quesitos que lhe foram propostos pelo Dr. juiz de direito, negando a autoria do crime de furto por unanimidade de votos, e confirmando por oito votos o crime de ferimentos com a circumstancia attenuante do § 1º do art. 18 do Cod. Crim.

Em vista destas decisões foi o réo condemnado a 1 mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo, grão minimo do art. 201 do dito codigo.

Foi levantada a sessão á 1 hora da tarde, sendo adiada para hoje, ás 10 horas da manhã.

Inqualificavel—A proposito da noticia que sob este titulo foi communicada ao *Jornal do Recife* e publicada em sua *Gazetilha* de hontem, foi-nos informado pelo digno capitão do porto, que a barca norueguense *Abel* entrou no porto, tendo a bordo o 1º pratico Julio Augusto da Silva Neves, que fel-a fundear na volta do Forte de Mattos, segundo a communicação que recebeu do praticomór, a quem pedio esclarecimentos sobre o facto

Suicidio—Hontem, por volta de 1 hora da tarde, suicidou-se em seu armazem de carne de xarque, á rua de Pedro Affonso n. 46, o cidadão Antonio José de Mello e Silva, alli estabelecido sob a firma Mello & Irmão.

Por volta de meio dia, Mello e Silva foi ao quarto do apparelho, onde demorou-se por muito tempo, e desconfiando a demora um caixeiro e irmão menor, chamou um outro irmão, o qual foi ver aquelle encontrando-o cadaver, dependurado em uma corda, com a qual se havia enforcado.

Chamando então os visinhos, tirou-o daquella posição e fel-o conduzir para a casa de sua residencia, onde compareceu o Dr. chefe de policia e posteriormente o subdelegado de Santo Antonio acompanhado dos Drs. José Felix, Lopes Pessoa e Costa Gomes, os quaes com os Drs. Barros Carneiro e Loureiro examinaram o cadaver.

Verificada a causa da morte, o subdelegado de Santo Antonio encontrou no bolso da calça, com a qual estava vestido o cadaver, uma carta dirigida ao capitão Bellarmino Lourenço da Silva, a quem fez vir a sua presença, e abrio a carta.

Eis o conteúdo desta:

« Amigo e compadre Bellarmino.—Ao receberes esta, talvez já não exista o teu infeliz amigo e compadre.

« A causa de minha morte é causa justa, pois, talvez que em certas condições lucre mais morrendo.

« Assim o fiz, visto que Deus não me deu outro meio mais favoravel e menos criminoso para com elle.

« Peço que V. com esta minha carta faça retirar qualquer responsabilidade que possa apparecer as vistas da policia.

« Adeus! roga a Deus por minh'alma e toma conta do teu afilhado e meu filhinho.

« Teu infeliz amigo e compadre.—*A. Mello.* »

A' vista desta carta, cuja lettra e firma foi reconhecida como propria, tratando se de um estabelecimento commercial, o subdelegado não só para salvaguardar os interesses dos credores, como os da infeliz viuva e filho, menor, arrolou o dinheiro existente na quantia de 1:740$000, no estabelecimento, e fechando este, depois de lacrado, depositou a chave e aquella quantia em poder de um negociante alli morador, officiando ao Dr. juiz de orphãos sobre o destino a dar do espolio do finado, que era homem conceituado e estimado e sua morte causou consternação a todos quantos o conheciam.

Providencias—Os que embarcaram hontem no paquete *Alliança* e os que acompanharam a estes, notaram com razão que a escada do portaló estava mal collocada de modo a inspirar receio aos que tinham de galgal-a.

Em posição quasi vertical tinha a escada a primeira platafórma muito acima d'agua, de modo que as senhoras com muita difficuldade poderam alcançal-a, ainda mesmo auxiliadas por cavalheiros.

Estamos certos de que os agentes da companhia americana, cuidadosos como são, providenciarão para que não se reproduza por parte dos commandantes dos vapores dessa companhia igual procedimento.

Estrada de ferro de Caxangá—Em outra secção publica o gerente desta estrada as alterações feitas no horario dos respectivos trens e que terão lugar durante os mezes de Maio a Agosto.

Delegado do 1º districto—Deixou hoje o exercicio deste cargo, por ter de seguir para a côrte, o Dr. Anesio Augusto de Carvalho Serrano, e assumio o exercicio do mesmo cargo o Dr. Manoel José Rodrigues Pinheiro.

Igreja da Madre de Deus—Dará principio nessa igreja, segunda-feira (30 do corrente), o exercicio do Mez Marianno, que será feito com toda a decencia, de madrugada.

Libertações—Duzentas e cinco cartas de liberdade, sem condição de especie alguma, foram hontem concedidas a seus escravisados pelos seguintes membros da illustre importante familia Utinga desta provincia:

Baroneza da Escada	65
D. Othilia Cavalcante	22
Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante	17
Major João Correia de Queiroz Monteiro	94
Capitão Luis de Oliveira Lima Junior	7
Total	205

E' com a maior satisfação que damos noticia deste acto, digno de ser imitado.

Trabalhos japonezes—Têm agradado muito os trabalhos da companhia japoneza, que actualmente se exhibe no Theatro de Variedades.

A funcção de antehontem foi pouco concorrida.

Hoje ha grande funcção de trabalhos completamente novos, começando ás 8 1/4 horas da noite.

Esmolas—Um nosso amigo, cujo nome deseja não se publique, enviou-nos a quantia de 20$000 afim de ser distribuida por pessoas necessitadas.

Distribuimol-a assim:

D. Miquilina S. Albuquerque, rua Vidal de Negreiros n. 12	2$000
D. Laura Victor, travessa do Raposo n. 55	2$000
D. Hermelinda Sette, rua Visconde de Albuquerque n. 64	2$000
D. Maria Autran, Beberibe	2$000
D. Joanna Pires, rua de Santa Rita n. 13	2$000
D. Josepha Francisca Maria do Espirito-Santo, estrada do Cumbe	2$000
D. Maria Joanna da Silva, rua do Padre Nobrega	2$000
D. Maria Pessoa de Menezes Leal, rua Imperial n. 266	2$000
D. Rita Maria da Fonseca, rua de Lomas Valentinas n. 64	2$000
D. Marianna Pires, travessa do Peixoto n 78	2$000

Pennas de aço—Para o nosso mercado acabam de importar os Srs. G. Laporte & C., estabelecidos com casa de commissões, á rua do Imperador, uma nova qualidade de pennas de aço denominadas *Gambetta*, em attenção ao grande patriota francez deste nome.

As novas pennas se recommendam pela duração, ainda quando servida com tinta de má qualidade, por uma invariavel e inexcedivel flexibilidade e pelo pouco custo de cada caixa de 100, cujo preço não excede a 1$000.

Taes predicados hão de estabelecer certamente preferencia pelas pennas *Gambetta*.

Agradecemos a caixinha que nos enviaram.

Pic-nic—Assim se denomina uma linda walsa para piano, composta pelo Sr. Dr. Domingos José Marques, autor do celebre *Cochicho*, e de muitas outras composições de gosto.

O seu diminuto preço de 1$, dá lugar a que todos os amadores se previnam d'um exemplar.

Acha-se á venda no armazem de musica dos Srs. Préalle & C., a quem agradecemos a efferta que nos fez de um exemplar.

Instituto 19 de Abril—O Club Litterario Diegues Junior, fundado entre os alumnos deste Instituto, funccionou no dia 26 do corrente em sessão extraordinaria, na qual teve lugar o 1º congresso deste anno.

Neste congresso a these discutida foi: « Qual a origem do homem? » e tomaram parte na discussão, sustentando a origem simiana do homem, os Srs. alumnos: Alberto Pinto, proponente da these, Luiz de França, autor da idéa dos congressos, José Martins, Francisco Pires, Virginio Braga, Vital Mello e Ismael Marques, e sustentando a theoria biblica os Srs. João Machado, Theodoro Braga e Arthur Pinto.

O congresso, que começou ao meio dia, terminando ás 4 horas da tarde, esteve imponente pelos debates que se travaram.

A sessão foi presidida pelo Sr. Dr. Carlos Porto Carreiro, vice-director do Instituto, que fez por ultimo o resumo da discussão.

Occupou tambem a attenção da casa o Sr. Dr. João Alfredo de Freitas, socio honorario do club.

A's 5 horas da tarde começou a sessão ordinaria do jury, entrando em discussão o personagem *Annibal*, de que foi accusador o Sr. Theodoro Braga e defensor o Sr. Leonidas e Sá.

Foi conferido o premio d'um certamen litterario ao Sr. José Francisco Martins

Encerrou se a sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Club Carnavalesco Cavalheiros da Epoca—Não tendo comparecido numero sufficiente de socios, por isso reunir-se-ha novamente este club, em sessão de assembléa geral, amanhã, ás 6 1/2 horas da tarde, em sua séde social, á rua d'Aurora.

Comarca da Escada—Escrevem-nos em data de 26 do corrente:

« Achando-se já completamente limpa a matriz da Escada depois dos reparos que acaba de fazer o actual vigario, vai ter lugar no presente anno com toda pompa e esplendor possivel, o piedoso exercicio do Mez Marianno, começando o acto religioso das 6 para as 7 horas da tarde. No fim do mez farão a primeira communhão 50 meninos e meninas dos que frequentam o catechismo na matriz sob a direcção do respectivo parocho. prestando-se a Philarmonica Escadense a solemnisar essa importante festa.

« Acha-se nomeada pelo mesmo parocho, para promover os meios indispensaveis para o esplendor do Culto da Santissima Virgem, a commissão seguinte:

Guilherme Muniz de Souza.
Hermogenes Sancho B. Cavalcante.
Olympio de Souza Cyrne Lima.
José Fernandes da Silva Potte.
Austricliano C. Ponce de Leon.
José Antonio Gonçalves.
Francisco Guedes da Fonseca.
João Carlos Cavalcante de Albuquerque Filho. »

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 26 de Abril de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23°—2	759m72	18,61	89
9	27°—9	761m01	21,69	77
12	29°—4	759m88	19,77	65
3 t.	29°—5	758m33	20,27	66
6	27°—8	758m69	19,87	71

Temperatura maxima—29°,75.
Dita minima—23°,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 4,m1; á sombra: 2m,8.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE de meia noite até 11 horas e 5 minutos da manhã; SE com interrupções de ESE até 5 horas e 45 minutos da tarde; ESE até 7 horas e 15 minutos; SE com interrupções de ESE até meia noite.
Calmaria durante 3 horas pela manhã.
Velocidade média do vento: 1m,61 por segundo.
Nebulosidade média: 0,22.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	26 de Abril	10—40 da manhã	0,m15
P. M.	» »	4—58 da tarde	2,m95
B. M.	» »	11—4 » »	0,m18
P. M.	27 de Abril	5—20 da manhã	2,m88

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Marquez de Olinda n. 52, de carneiras avariadas.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Barão da Victoria, de moveis, louças e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas na matriz de Nazareth, por alma do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel; ás 8 horas, no hospital dos lazaros, e na cidade de Nazareth, por alma do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel; ás 8 horas na Conceição dos Militares, pela alma de D. Joaquina B. S. Quinteiro.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, nas matrizes de S. José do Recife e S. Pedro Martyr, em Olinda, pela alma do professor publico Anacleto Pablio de Moraes Carvalho; ás 8 horas, no Espirito-Santo, pela alma de Sebastião José Gomes Pereira.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional « Pará »:

Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, Dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade e sua familia, Dr. José L. M., Francisco A., Antonio de Paiva, Francisco R. Almirante, F. Ramos, Francisco C. da Silva, João F. Tavares, Manoel J. de Nascimento, Joanna Ribeiro de Sena, Antonio dos S. Moura, A. Luiz de Moura, A. Jorge Ribeiro, J. Bayme B., Angelo Mazaro, Joaquim Teixeira C., Raymunda e Adelaide (criadas), Antonio Francisco, Roque Garnier, Manoel do N., Francisco Gregorio de Moraes, M. J. Arantes, Carlos R. Luiz Lobo da Silva, A. Drummond, Dr. José N. de S. Carvalho, Dr. Manoel M. Guimarães, Alvaro de Mattos, Frederico Jonata, D. de Almeida Pernambuco, J. M. Costa, Dr. Julio de M. Filho, A. T. Conor, sua senhora e 1 criado, e Rvd. padre João M. G dos Santos.

— Chegado da Europa no vapor francez « Ville de Santos »:

Muniz Luis.

— Sahidos para o sul no vapor americano « Alliança »:

J. J. de Oliveira, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, Adolpho Cardoso e sua senhora, Dr. José B. G. Alcoforado Filho, Dr. Alfredo C. de Oliveira, sua senhora 1 filho e 3 criados, Dr. Pedro da C. Beltrão, Dr. Felippe de Figueiroa Faria, Dr. João J. F. de Aguiar, 1 criado, Dr. Antonio G. Ferreira sua senhora, 6 filhos e 1 criado, frei F. de Grames, Dr. F. de A. Rosa e Silva e sua senhora, senador Alvaro B. Uchoa Cavalcante, D. Leonor U. Cavalcante, desembargador H P. de Lucena, Dr. M. Falcão, sua senhora e 1 filho, D. Clara A. Sampaio, Dr. Anezio A. de C. Serrano, Fenelon Ferr, E. Muniz, A. Passos, Alfredo Guimarães, Mr. Heslop, J. A. Filgueiras.

— Chegados de Tamandaré no vapor nacional « Jaguaribe »:

Barão de Aragagy, sua senhora, 1 filha e 2 criadas, Barão de Goyanna e 1 criado, Joaquim Francisco Diniz, Dr. Manoel Arthur, 4 praças de policia, 1 cabo e 3 presos.

Reuniões sociaes — Ha amanhã as seguintes:

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas da manhã, em sua séde, do conselho director.

Do Mont-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 10 horas da manhã, em sua séde á rua do Coronel Suassuna n. 41, 2º andar.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 26 de Abril de 1888:

Existiam 297; entrou 1; sahiram 6; existem 292.

A saber:
Nacionaes 278; mulheres 6; estrangeiros 8
Total—292.
Arraçoados 252
Bons 242.
Doentes 10.
Total—252.

Não houve alteração na enfermaria.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 132 pessoas, sendo 51 homens e 81 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento deste hospital no dia 26 de Arbril, foi o seguinte:

Entraram	24
Sahiram	20
Falleceram	2
Existem	594

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso, ás 8 3/4.
Cysneiro, ás 10.
Barros Sobrinho, ás 9 1/2.
Berardo, ás 9 1/2.
Malaquias, ás 9 1/2.
Estevão Cavalcante, ás 8 1/2.
Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Loteria do Pará—A 2ª parte da 18ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de... 60:000$ será extrahida no dia 30 do corrente.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 26 de Abril:

Luiz, Pernambuco, 1 anno, S. José; gastro enterite.
Francisco, Pernambuco, 2 annos, S. José; gastro enterite.
Um feto, Boa-Vista.
João Camillo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.
João Francisco da Silva, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Bernardino, Pernambuco, 10 mezes, Graça; enterite chronica.
Francisco Maciel da Rocha, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa-Vista; nephrite aguda.
João, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; sarampo.
Julia, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; meningite.
Galdina, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; convulsões.
Angelica Maria da Conceição, Pernambuco, 88 annos, viuva, Recife; decrepitude.
Anna Joaquina Pires Ferreira, Pernambuco, 86 annos, viuva, Afogados; bronchite asthmatica
Manoel, Pernambuco, 1 dia, S. José; espasmo.
Anastacio, Africa, 60 annos, solteiro, Graça; encephalite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE ABRIL DE 1888

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Casimiro José de Oliveira.—Negou-se a ordem, unanimemente, por estar processado.

Francisco Curato e João Galdino de Araujo.—Mandou-se soltar, contra o voto do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.

Bernardo José dos Santos.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 5º districto, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Alves Ribeiro.

Recursos eleitoraes

De Areia—Recorrente Joaquim Bezerra Cavalcante, recorrido Fabio Antonio de Mattos Barreto. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Cabo—Recorrente Joaquim Luis de Siqueira Rocha, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Delfino Cavalcante.

Da Escada—Recorrente Dr. Manoel Dias Pontual, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido Herculano Tolentino de Figueiredo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Em diligencia, contra o voto do Sr. desembargador Pires Gonçalves.

Do Recife—Recorrente José Miguel dos Santos, recorrido Anastacio da Silva Cardoso. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Em diligencia, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Pires Ferreira, Delfino Cavalcante e Toscano Barreto.

De Caruarú — Recorrente Juvencio Tasiano Mariz, recorrido José Florencio de Souza e Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente Horacio Henrique da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Negou-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido Rosendo Tavares da Costa. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Em diligencia.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente Eduardo Rufino de Menezes Furtado. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Em diligencia, contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira, Toscano Barreto e Delfino Cavalcante.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido Antonio Camillo de Hollanda. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Em diligencia.

Da Parahyba—Recorrente José Vicente Monteiro da Franca, recorrido João José de Almeida Lima. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Em diligencia.

Recursos crimes

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido Ventura Ribeiro Agra. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Alves Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o juizo dos feitos da fazenda, appellados Bernet & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira.—Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Joaquim Soares Neves, appellado Miguel José Barbosa Guimarães. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves. — Foram recebidos os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellações crimes

Do Conde—Appellante o juizo, appellado Jacintho Francisco de Souza.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Antonio Dias.

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante Francisco Antonio Chalaça, appellado Porfirio, por seu curador.

De Garanhuns—Appellante Josepha Maria de Jesus, appellado Joaquim Salgado do Nascimento.

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Alagôa de Baixo—Appellante o juizo, appellado José Pedro da Silva.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Itambé—Appellante José Mauricio Alves de Almeida, appellada a justiça.

De Bezerros — Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco do O'.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Bento Gomes da Silva.

Do Piancó—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Pereira da Silva.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

Do Recife—Appellante José Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellada Maria Felicia do Sacramento, senhora de Benedicto.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

De Pão d'Alho—Appellante D. Joanna Coelho Carneiro da Cunha, appellado Pedro Damião.

DILIGENCIAS

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Ingazeira—Appellante Manoel José de Carvalho, appellado Sabino Lacerda de Siqueira.

Appellações commerciaes

De Serinhaem—Appellantes os herdeiros Bowman, appellado Manoel Peres Campello.

Do Recife—Appellante Antonio de Castro Monteiro, appellados Silva & Alves.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravante Pedro Dias de Assis, aggravado o juizo dos feitos da fazenda.

Conflicto de jurisdicção

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Entre os juizes de direito das comarcas do Bonito e Palmares.

Denuncia

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Exm. Sr. desembargador promotor da justiça contra o bacharel Antonio Ferreira de Souza Pitanga, juiz de direito da comarca do Limoeiro.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.° andar.

O Dr. Milet tem o seu escriptorio de advocacia, na rua Duque de Caxias, n. 50, 1.° andar.

Dr. Seabra, advogado. Rua do Imperador n. 30. Das 10 horas do dia ás 3 da tarde.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.° andar da casa á rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1° andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Castro Jesus medico e operador, consultas das 11 ás 3 da tarde, á rua do Bom-Jesus n. 23, 1.° andar. Residencia—Travessa dos Remedios—Passagem, portão n. 7.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.° andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n. 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1° andar.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Oculista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia—Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

COMMUNICADOS

Explica-se assim

O *Partido Liberal* do *Jornal do Recife* perguntou hontem como se explicará o seguinte que, na lista dos passageiros do *Finance*, ultimamente sahido para o norte, se lê:—Dr. José Moreira Alves da Silva, sua mulher, 4 filhos e *5 escravos* !!!

A explicação é esta e cada um ajuize e julgue o procedimento e o valor do que escreveram os redactores do *Partido Liberal*.

As listas dos passageiros, enviadas ás redacções dos jornaes, foram feitas por um só empregado da repartição da saúde do porto, sob a inspecção do Sr. Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque, digno official externo da policia.

Todas as listas diziam:—Dr. José Moreira Alves da Silva, sua senhora, 4 filhos e *5 criados* e assim foi publicado no *Diario* e na *Provincia*.

Sómente o *Jornal do Recife*, em lugar de *criados*, publicou *escravos*.

Na agencia da companhia americana foram dadas passagens para o Dr. Moreira Alves, sua mulher, 4 filhos, um criado, duas criadas e uma governante com dous filhos menores.

Que explicação agora terá o facto de publicar o *Jornal do Recife*, em sua local, *5 escravos* em lugar de 5 *criados*?

Queremos crer, que o que houve foi simplesmente um engano do *Jornal*, engano que servio ao *Partido Liberal* para considerar, na *epocha actual*, *mal formados* os caracteres que se não injuriam de possuir escravos.

Os redactores do *Partido Liberal* estão assim malsinando aos proprios correligionarios que pagam as despezas da *columna*.

Elles lá se entendem...

Despedida

A's pessoas que me honram com sua amizade, peço me desculpem por não ter podido fazer-lhes pessoalmente minhas despedidas, em vista dos muitos affazeres que me impossibilitaram de cumprir esse dever, e na côrte, para onde sigo hoje, espero receber as ordens dos amigos e correligionarios, que se quizerem utilisar dos meus serviços.

Recife, 27 de Abril de 1888.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Inqualificavel

Lendo hoje no *Jornal do Recife* uma noticia com a epigraphe acima, relativamente a mim, tenho que responder a ella da seguinte fórma:

Ao publico e áquellas pessoas de bom senso com o certificado abaixo transcripto, como o navio *Abel* foi pilotado por mim.

Ao articulista, o mensageiro de noticias, beliguim em summa, o meu desprezo.

Recife, 27 de Abril de 1888.

Julio Augusto da Silva Neves.

Certifico pelo presente que o pratico Sr. Julio Neves pilotou o navio sob meu commando, barca noruega *Abel*, e fundeou em frente ao forte do Brum por causa do vento não dar para seguir para o ancoradouro da descarga, e d'ahi tomando eu o reboque fui para o lugar onde se acha amarrado dito navio á minha inteira satisfação.

Pernambuco, 27 de Abril de 1888.

E. Danielsen.

Despedida

Seguindo hoje para a côrte, sem ter podido despedir me dos amigos, peço-lhes desculpa d'esta falta involuntaria e alli offereço meu diminuto prestimo.

Recife, 27 de Abril de 1888.

Dr. *F. A. Rosa e Silva.*

Despedida

José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, não tendo podido despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, o faz pelo presente, offerecendo seus serviços na côrte, onde se demorará durante o tempo da actual sessão legislativa.

Outro-sim, em sua auzencia podem os seus constituintes entender-se com seu pae e o Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne para quaesquer negocios, em seu escriptorio á rua do Crespo n. 4.

Recife, 27 de Abril de 1888.

N. 272.

As sezões desafiadas

As pessoas armadas com a salsaparrilha de Bristol, e que residem nos districtos em que reinam as febres intermittentes e sezões, podem realmente zombar dessa enfermidade aniquiladora Um frasco deste poderoso tonico vegetal afugenta os calefrios e perseverando-se no seu uso, as forças se restabelecem completamente, e o systema se fortalece contra a miasma generadora da molestia. Ella tem sido universalmente experimentada pelo espaço de 35 annos nas localidades infestadas pelas sezões e febres intermittentes. Porém os benignos effeitos deste grande especifico conservador da vida, não se limitam a uma só classe de enfermidades; a sua acção medicinal é tão extensa, como a das proprias molestias.

As escrofulas de typo mais horrivel, o cancro destruidor, as contracções das juntas, tendões e musculos, o entorpecimento e congestão do figado, o estado morbido do estomago e do ventre, a asthma, a tosse convulsa, as erupções, o rheumatismo, a debilidade geral, são subjugadas com uma rapidez e segurança tal, que assombra os medicos os mais experimentados; graças ás suas qualidades suavisadoras, curativas e fortificantes.

Vende-se em todas as principaes lojas de drogas em toda a parte do mundo.

Leonor Porto
Rua do Imperador n. 45
1º andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Sempre bons resultados (4)

A maior parte dos remedios que hoje existem á venda, destinados a combater as enfermidades do peito, e vias respiratorias, além de um gosto mais ou menos repugnante, contêm uma grande quantidade de opio e, comquanto sejam, muitos delles, calmantes notaveis, têm um grande inconveniente de excitar o temperamento e provocar prisões de ventre muito rebeldes, que sempre produzem reacção sobre o estomago, cerebro e intestinos.

O PEITORAL DE CAMBARA', remedio hoje reconhecidamente efficaz. longe de causar esses inconvenientes, devido á sua inoffensiva preparação, apresenta a vantagem de ter um gosto agradabilissimo, o que o torne preferido pelas senhoras, crianças e todas as pessoas de paladar delicado.

Frederico Chaves Junior
HOMŒOPATHA
39=Rua do Barão da Victoria=39
PRIMEIRO ANDAR

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

A « Nova York »

New York Life Insurance Company.

Companhia Mutua de Seguros de Vida e Monte-pio dos Estados-Unidos da America.

Fundada em 1845—43 annos de prosperidade!

Unica Companhia de Seguros de Vida estrangeira autorisada a funccionar no Imperio do Brasil.

Capital cerca de *cento e setenta e cinco mil contos de réis*

Renda annual cerca de *quarenta mil contos de réis*.

Deposito na côrte no Thesouro Nacional.

Duzentos contos de réis.

Mais de *duzentos mil contos de réis* pagos a viúvas e orphãos e proprietario de apolices desde sua fundação.

Cerca de *seiscentos contos de réis* pagos no Brazil a herdeiros de segurados em cerca de 5 annos.

Mediante uma pequena somma annualmente (o premio na idade de 35 annos custa cerca de 40$ por anno por cada *conto de réis* segurado) póde cada um constituir *immediatamente* um capital para sua familia no caso de morte ou para si proprio se chega ao prazo escolhido.

Para prospectos e informações com o Sr. *Theodoro Christiansen* correspondente representante da Companhia em Pernambuco ou com *Julio Guimarães* agente viajante da Companhia, de passagem por esta capital, que póde ser encontrado no escriptorio d'aquelle senhor.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1° andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Eduardo Gadault
Retratista
Atelier, rua Barão da Victoria n. 21, 1° andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pintura.

IGUARASSU'

Dr. Paes Barreto
PROMOTOR PUBLICO E
Advogado

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.° andar, de 1 ás 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 I.

Telephone n. 412

Instituto de N. S. do Carmo
Fundado em 1873
INSTRUCÇÃO PRIMARIA. SECUNDARIA E RECREATIVA
RUA DE S. FRANCISCO, PALACETE N. 72
(Junto á estação)

Neste collegio ensina se primeiras lettras, portuguez, latim, francez, inglez, arithmetica, geometria, algebra, rhetorica, geographia, philosophia, musica, dança e desenho.

Os professores são habilitados e moralisados.

Boa alimentação e predio commodo, aceiado e fresco.

Admitte alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Os Srs. pretendentes são convidados a comparecer no estabelecimento, onde terão todas as informações.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Aurora n. 37, esquina da rua Formosa

Instrucção, primeiras lettras, portuguez, francez inglez, allemão, geographia, musica, piano, desenho, bordados etc.

A directora,
Augusta Carneiro.

EDITAES

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 27 de Abril de 1888.—2.ª Secção.

Por esta secretaria se faz publico, de accordo com o disposto no tart. 157 do regulamento annexo ao secreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor do termo de Timbaúba.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

EDITAL

O Dr. Bellarmino Guedes Correia Gondim, juiz municipal do termo de Timbaúba na provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que achando-se ainda não providos os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor d'este termo, criados em virtude da lei provincial n. 1,363 de 8 de Abril de 1879, convido os pretendentes aos referidos officios, a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, como preceitúa o art. 1.º da lei n. 3,322 de 14 de Julho do anno passado, combinado com o art. 11 do decreto n. 9,344 de 16 de Dezembro de 1884.

Outro sim, faz mais saber aos mesmos pretendentes que os seus requerimentos devem ser competentemente instruidos com exame de sufficiencia, folha corrida e o mais exigido pelo art. 14 do decreto n. 8,276 de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico do costume e d'elle se extrahirá copia para ser remettido ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia para o fim indicado no art. 157 do regulamento por decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do lugar e data em que fôr affixado e publicado o presente edital, o que tudo será certificado pelo porteiro dos auditorios, como preceitúa o art. 158 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, aos 20 dias do mez de Abril de 1888.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão do civel que o escrevi.—Bellarmino Guedes Correia Gondim.

E mais não se continha em dito edital, que fielmente copiei em vista do respectivo original, ao qual me reporto.—Dou fé.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão do civel que o subscrevi e assigno.—Saturtino Francisco de Souza e Silva.

« Certifico que pelo porteiro dos auditorios Manoel Ambrosio Pereira de Mello, me foi entregue a certidão do theor seguinte:

« Certifico ter hoje affixado na porta da casa da Camara Municipal d'esta cidade o edital convidando os pretendentes aos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor, ainda não providos vitaliciamente. O referido é verdade, do que dou fé.—Timbaúba, 20 de Abril de 1888.—O porteiro, Manoel Ambrosio Pereira de Mello. »

Nada mais se continha em dita certidão acima transcripta a cujo original me reporto e dou fé.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão do civel que o escrevi.

DECLARAÇÕES

Sociedade Alliança

Sessão de finanças

De ordem superior convido a todos os socios á comparecerem na séde social, segunda-feira (30 do corrente), ás 6 1/2 horas da tarde, afim de ter lugar uma sessão de finanças.

Secretaria, 27 de Abril de 1888.

O secretario,
Rego Junior.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 27 de Abril de 1888

Apolices provinciaes, juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 101$500 cada uma.

Cambio sobre o Rio de Janeiro á vista, com 3/8 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

45 apolices provinciaes do valor de 100$000 ao preço de 101$500 cada uma.

Offereceram	Vender	Comprar
20 apolices provinciaes, juros de 7 0/0 de 1:000$000	1:025$	1:020$

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 27 DE ABRIL DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

O mercado manteve-se hoje sem alteração.

Os bancos, em geral, saccaram a 24 1/4 d.

Não constou transacção alguma em papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos saccaram pela manhã a 24 5/16 e ao fechar do dia a 24 3/8.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do London Bank:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	391	394
Italia	..	394
Hamburgo	437	491
Portugal	219	221
New-York		2$080

Do Internacional:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	391	394
Italia	..	394
Hamburgo	487	491
Lisboa e Porto	219	221
Principaes cidades de Portugal		226
New-York		2$080

Do English Bank:

	90 d/v	á vista
Londres	24 1/4	24
Paris	391	394
Italia	..	394
Hamburgo	487	491
Lisboa e Porto	219	221
Principaes cidades de Portugal	..	226
Ilha dos Açores		229
Ilha da Madeira	..	226
New-York		2$080

Cotação do assucar

EM 27 DE ABRIL DE 1888

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos:

Usina Pinto	2$400 á 2$500
Colonia Isabel	2$500
Turbina pulverisado	2$000 a 2$100
Branco 3.ª superior	2$400 a 2$500
« 3.ª boa	2$100 a 2$200
« 3.ª regular	1$700 a 1$900
Somenos	1$600
Mascavado purgado	1$400 a 1$500
« bruto	1$200 a 1$260
Retame	$800 a 1$000

Nota—Não ha cotação para os assucares baixos e humidos.

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

AVISO AO PUBLICO

Durante os mezes de Maio, Junho, Julho e Agosto do corrente anno, haverá as seguintes alterações no horario dos trens desta Companhia:

MANHÃ

Linha principal:

O trem de 5.45 do Recife sahirá ás 6.23 e irá até Dous Irmãos.
O de 6.45 do Recife fica supprimido.
O de 5.42 de Dous Irmãos sahirá ás 6.20.
O de 6.45 de Apipucos fica supprimido.

Linha da Varzea:

O trem de 6.0 do Recife sahirá ás 6.5.
O de 9.26 do Recife irá até a Varzea de onde voltará ás 10.33.

TARDE

Linha principal:

O trem de 4.45 do Recife irá até Dous Irmãos.
O de 5 45 do Recife sahirá ás 6.0.
O de 6.45 do Recife fica supprimido.
O de 10.0 do Recife sahirá ás 9.53.
O de 5.49 de Apipucos sahirá de Dous Irmãos ás 5 57.
O de 6 42 de Dous Irmãos fica supprimido.
O de 7.45 de Apipucos sahirá de Dous Irmãos ás 7.32.
O trem de 7.40 do Recife sahirá ás 7.35.
O de 10.5 de Apipucos sahirá ás 9.50.

Linha da Varzea.

O trem de 6.28 do Recife sahirá ás 6 43.
O de 8.0 do Recife sahirá ás 8.18.
O de 9.45 do Recife sahirá ás 9.76.
O de 6 15 da Varzea sahirá ás 6 30.
O de 7.29 da Varzea sahirá ás 8.5.
O de 9.40 de Caxangá sahirá ás 9.20.

Linha do Arraial:

O trem de 6 45 do Entroncamento sahirá ás 7.0.
Um trem novo sahirá do Entroncamento para Monteiro ás 8.2.
O trem de 8.18 do Recife fica supprimido.
O de 10 20 do Entroncamento sahirá ás 10.10.
O de 6 15 de Apipucos sahirá ás 6.30.
O de 7.20 do Monteiro sahirá ás 7.37 até Entroncamento.
O de 9.45 do Monteiro sahirá ás 9.23.

Em todas as estações estarão á vista dos Srs. passageiros as novas tabellas com as alterações acima descriptas, e os Srs. assignantes podem mandar procural-as no escriptorio da Companhia.

Recife, 27 de Abril de 1888.

A. W. Stonehewer Bird,
Gerente.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

Tendo a mesa regedora deliberado mandar celebrar uma missa no dia 30 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, ás 8 horas da manhã, em sua matriz, por alma de seu ex-juiz o Exm. Sr. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, de saudosa recordação, convida para assistir a esse piedoso acto a todos os irmãos, a Exma. viuva, parentes e amigos do mesmo finado.

O escrivão interino,
José Francisco de Figueiredo.

Ao commercio

Constando-nos que o Sr. Calisto Alves de Azevedo Maia tenha dito que é socio da nossa casa commercial, vamos pelo presente declarar que este senhor nada tem com os nossos negocios desde o 1.º de Janeiro do corrente anno. Recife, 27 de Abril de 1888.

Saul Marques dos Santos & C.

Liga Operaria Pernambucana

De ordem da directoria, convido os senhores associados a comparecerem á assembléa geral que tem de impossar o novo directorio, no dia 28 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Secretaria da Liga Operaria, 28 de Abril de 1888.—O secretario,
José Calasans de Figueiredo.

Cotação de algodão

EM 27 DE ABRIL DE 1888

Não constou vendas; as offertas para o de 1ª sorte do sertão foram na razão de 6$400 por 15 kylos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	2 á 26	32.265
Via-ferrea de Caruarú	2 á 26	8 742
Animaes	2 á 27	8.720
Via-ferrea de S. Francisco	2 á 25	77.082
Via-ferrea do Limoeiro	2 á 25	8.492
Somma		130.291

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	2 á 26	3.485
Vapores	2 á 26	546
Via-ferrea de Caruarú	2 á 26	911
Animaes	2 á 27	8 103
Via-ferrea de S. Francisco	2 á 25	3.362
Via-ferrea do Limoeiro	2 á 25	4.372
Somma		20.784

Fretamento

Foi fechado hontem o da barca norueguense «Clio», para carregar na Parahyba, com destino ao Canal, caroços de algodão a 27/6.

Vapores despachados

Vap nac. «Mandahú», para:
Maceió: 190 fardos de xarque.
Penedo: 3 barricas e 5/2 ditas com assucar branco, 4 saccas com café, 265 fardos de xarque e 240 caixas com sabão.
Aracajú: 60 fardos de xarque.
Villa-Nova: 70 fardos de xarque e 1 attado com vassouras de palha de carnaúba.
Maroim: 304 fardos de xarque.
Larangeiras: 70 fardos de xarque.
Carreg. diversos.

Vap. amer. «Alliança», para:
Rio de Janeiro: 157 saccos com assucar mascavado, 432 fardos de algodão e 25 pipas com aguardente.
Santos: 6.498 saccos com assucar, 10 pipas e 100 barris de 5º com aguardente.
Carreg. diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 23 A 28 DE ABRIL DE 1888

(Vide o *Diario* de 22 de Abril

Navios á carga

Barca norueguense *Tordenskjold*, para Baltico.
Barca portugueza *Ceres*, para Lisboa e Porto.
Barca hespanhola *V. de Montserrate*, para Lisboa.
Barca norueguense *Union*, para New-York.
Brigue nacional *Prazeres*, para o Porto.
Brigue norueguense *Leetch*, para Baltico.
Lúgar hollandez *H. H. Leemhuis*, para Rio Grande do Sul.
Lúgar inglez *Brazil*, para Estados-Unidos.
Lúgar nacional *Marinho VII*, para Pelotas.
Patacho norueguense *Rask*, para Canal.
Patacho portuguez *Fanny*, para Lisboa.
Vapor inglez *Edictor*, para Liverpool.
Vapor inglez *Ashbrooke*, para Baltico.

Navios á descarga

Barca dinamarqueza *Anna Carpes*, varios generos.
Barca ingleza *Ethel*, bacalhão.
Barca nacional *Mariansinha*, xarque.
Barca norueguense *Badstikkens*, varios generos.
Barca ingleza *Inheretance*, carvão.
Barca nacional *Marinho V*, xarque.
Escuna nacional *Carolina*, xarque.
Lúgar inglez *Martha Perceval*, carvão.
Lúgar inglez *Bridesmaid*, carvão.
Lúgar portuguez *José Estevão*, varios generos.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho nacional *Pelotense*, xarque.
Patacho norueguense *Bams*, carvão.

Thesouraria de Fazenda

Pagamento de costuras

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que de amanhã por diante serão pagas nesta thesouraria as costuras feitas para o Arsenal de Guerra, durante a 1ª quinzena do mez de Abril proximo findo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de Abril de 1888.—O secretario,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Hippodromo do Campo Grande

Convido aos senhores subscriptores para a reunião da assembléa geral que tem de constituir definitivamente a sociedade anonyma Hippodromo do Campo Grande, no dia 30 do corrente, ás 6 horas da tarde, no salão da Companhia dos Trilhos Urbanos de Olinda (entrada pela rua da União).

Recife, 27 de Abril de 1888.

Dr. João de Sá C. de Albuquerque,
Presidente.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que, em sessão da Junta de 3 de Maio proximo vindouro, receber-se-hão propostas em cartas fechadas afim de ser contractado o fornecimento dos seguintes objectos, para o presidio de Fernando de Noronha:

Mangas de ferro para carroça	4
Manuscriptos	25
Pavios para candieiro patent a gaz	50
Páos de sicupira para uso de carroça	4
Pranchões de sicupira	2
Cordas de croá, peças	100
Dobradiças de cruz, grandes, pares	24
Fechos americanos	6
Giz, kilos	3
Martello para carpina	12
Ditos para pedreiro	12
Milho para semente, saccos	15
Feijão mulatinho, idem, idem	8

Em 26 de Abril de 1888.

O secretario,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

— De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Manoel de Araujo Cortez, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 422 de 26 de Março findo, e em virtude da autorisação da presidencia desta provincia, em officio datado de 10 do corrente, contractar-se-ha nesta repartição até o dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, dous mergulhadores para os trabalhos da destruição do casco do vapor nacional *Bahia*, que naufragou em 24 de Março do anno proximo passado, ao norte de Goyanna.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 26 de Abril de 1888.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

VENERAVEL CONFRARIA DO

Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz

ELEIÇÃO

De ordem do irmão provedor são convidados todos os irmãos desta confraria a comparecerem no consistorio desta igreja pelas 6 1/2 horas da noite do dia 30 do corrente, afim de elegerem a nova mesa regedora que tem de administrar a mesma confraria no anno compromissal de 1888 á 1889.

Consistorio da veneravel confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra, 26 de Abril de 1888.

O escrivão,
Julio A. Seeades.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·. S.·. B.·. Cavalleiros da Cruz

Ses.·. de Fin.·.

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os OObr.·. desta Aug.·. Off.·. a comparecerem em sua séde no dia 30 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, dia este designado pelo mesmo Ir.·. Ven.·. para ter lugar a Ses.·. de Fin.·.

Recife, 26 de Abril de 1868.—E.·. V.·.
Eduardo Gonçalves 18.·.
Secret.·.

Importação

Vapor americano *Alliança*, entrado de New York, em 27 do corrente e consignado a Henry Forster & C. manifestou:

Amostras 5 volumes a diversos.

Breo 50 barris aos consignatarios, 30 á ordem.

Banha 50 barris a Fernandes da Costa & C., 100 a João Fernandes de Almeida, 50 a Gomes, 50 a Gonsalves Rosa & Fernandes, 100 a Fernandes & Irmãos, 25 a Araujo Castro & C., 20 a Esnaty Rodrigues & C., 20 a Antonio José Soares & C. 25 a Moraes & Marques 50, a Domingos Cruz & C.

Candieiros 1 volume á ordem, 1 a Albino Silva & C.

Drogas 5 volumes á ordem, 17 a Faria Sobrinho & C., 49 a F. Manoel da Silva & C.

Fogos da china 10 amarrados a Antonio José Soares & C., 20 a Carvalho & C.

Ferragens 1 volume a Gomes de Mattos Irmãos.

Kerosene 20 caixas a Vianna Castro & C

Lona 8 fardos á ordem.

Machinas para descaroçar algodão 2 caixas a Albino Silva & C.

Mosqueteiros 1 caixa aos consignatarios

Maizena 20 caixas á ordem, 50 a Guimarães Rocha & C., 50 a Gomes & Pereira, 50 a Carvalho & C., 100 a Fernandes & Irmãos.

Mercadorias diversas 6 volume a A. Duarte Carneiro Vianna, 1 ao Dr S. R. Wing, 2 a Numa Pompilio, 3 aos consignatarios 3 á ordem, 8 a Guimarães Cardozo & C., 1 a Vianna Castro & C., 4 a B. Duarte Campos.

Oleo 5 barris a Companhia Pernambucana.

Perfumaria 2 volumes á ordem, 1 2 a A. D. Carneiro Vianna.

Pás de ferro 20 feixes a Albino Silva & C., 30 a W. Halliday & C., 30 a Gomes de Mattos Irmãos.

Ramos 32 amarrados á ordem.

Relogios 1 caixa a Albino Silva & C., 5 á ordem, 2 a Ferreira Guimarães & C.,

Toucinho 10 barris a Joaquim Felippe & Aguiar, 10 a Guimarães Rocha & C., 10 a Araujo Castro & C., 5 a Esnaty Rodrigues & C., 10 a Antonio José Soares & C., 5 a Silva Marques & C., 45 a Joaquim Duarte Simões & C., 30 a José Joaquim Alves & C.

Tecidos diversos 27 volumes á ordem, 2 a Machado & Pereira, 11 a A. Raphael & C., 3 a Olinto Jardim & C., 3 a Luiz Antonio Sequeira.

Tinta 40 volumes a C. Wachsmann, 25 a Guimarães Cardoso & C.

Vidros 17 volumes a Ferreira Guimarães & C.

Barca norueguense *Abel*, entrada de Cardiff, em 26 do corrente, e consignada á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 517 toneladas a Companhia do Beberibe.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor *Ville de Santos*, esta administração expede malas para Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 28 de Abril de 1888.—O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Hippodromo do Campo Grande

De ordem da directoria, convido aos senhores subscriptores do Hippodromo do Campo Grande a entrarem com a primeira prestação de 25 0/0, determinada pela assembléa geral de hontem dentro de 15 dias, a contar do da primeira publicação deste annuncio. Para tal fim o Sr. thesoureiro Manoel José de Bastos Mello será encontrado no 1º andar da rua do Imperador n. 49, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde até o dia 6 de Maio proximo vindouro Recife, 20 de Abril de 1888.

O secretario,
José Diniz Barreto.

IRMANDADE

Divino Espirito Santo do Recife

Conselho fiscal

Consulta

De conformidade com o art. 68 do nosso compromisso, convido aos nossos carissimos irmãos ex-juizes e bemfeitores á comparecerem em o nosso consistorio domingo, 29 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de reunidos, darmos cumprimento ao disposto na segunda parte do art. 83 e art. 97 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, aos 26 de Abril de 1888.

O procurador geral,
Miguel José Barbosa Guimarães.

Recebedoria de Rendas Internas Geraes

Impostos predial e de taxa de escravos

O administrador da Recebedoria de Rendas Internas Geraes avisa aos senhores contribuintes dos impostos predial e de taxa de escravos, que finda-se no fim do corrente mez o pagamento livre de multa de taes impostos, e depois desse prazo será pago com a multa de 10 0/0.

Recebedoria, 16 de Abril de 1888

Alexandre de Souza P. do Carmo

Companhia de Edificação

Assemblea geral

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de Maio proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da companhia á praça Pedro II n. 77, 1º andar, afim de ouvirem a leitura do parecer da commissão fiscal e dos relatorios concernentes aos negocios sociaes no anno de 1887.

Recife, 5 de Abril de 1887.

Ricardo Menezes,
Gerente.

Secretaria do Bispado

De ordem do Illm. e Revm. Sr. governador do bispado, faço saber a todos os Revms. sacerdotes que nos dias 28, 29 e 30 do corrente deu se uma pequena omissão no Kalendario do bispado, pelo que deve-se rezar o officio e missa do seguinte modo:

28. Sab.....Vesp. de seq. com. S. Petri, M. proc. et Dom. 4.ª post Pasch.—*alb*

29 † v *alb* Dom. IV post Pasch (4 Apr.) Fugæ B. M. V. ad. Egyptum *dup. maj.* Off. pr. in libell. Diœc. pag. 52—9 l. hom. Dom. com. S. Petri M. et. Dom. in L et M. pr. (in App. Diœc. pag. 23) Gl. Cr. Præf. B. M. *Et Te in Festia.* Ev. Dom. in fine. In 2 Vesp com. seq. L. Petri M. et Dom.—*alb*

30.....ll. 1 N. *Inc. Ep. B. Jacobi. Dom.* 4 post. Pasch.

Palacio da Soledade, 25 de Abril de 1888.

Barca nacional *Marinho 5.*, entrada da Bahia em 27 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Pipas vazias 25 á ordem.

Xarque 500 fardos aos consignatarios.

Exportação

RECIFE, 26 DE ABRIL DE 1888

Para o exterior

— No vapor allemão *Rosario*, carregaram:
Para Hamburgo, H. Lundgrin & C. 37 saccos com 2,230 kilos de cera de carnaúba.

— No vapor inglez *Edictor*, carregaram:
Para Liverpool, J. Pater & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de semente de algodão.

— No lúgar inglez *Brasil*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregaram:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 1,150 saccos com 86,250 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No lúgar nacional *Marinho 7.º*, carregaram:
Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 600 volumes com 50,510 kilos de assucar branco e 100 saccos com 7,500 ditos de dito mascavado

— No vapor americano *Alliança*, carregaram:
Para Santos, F. S. Macedo Sobrinho 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 900 ditos com 54,000 ditos de dito mascavado; P. Alves & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco e 950 ditos com 57,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para Manáos, J. de Albuquerque 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 70 barris com 6,720 litros de aguardente; F. A de Azevedo 15 volumes com 1,019 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 40 barris com 3,840 litros de aguardente.

Para o Pará, P. M. da Silva 400 barricas com 32,400 kilos de assucar branco; E. Barbosa 10 barricas com 674 kilos de assucar branco; N. M. do Eirado 180 barricas com 10,133 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 12,928 1/2 kilos de assucar branco; S. G. Brito 650 barricas com 42,270 kilos de assucar branco; J. Borges 600 barricas com 45,540 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 400 barricas com 24,290 kilos de assucar branco; J. M. Dias 600 barricas com 34,806 kilos de assucar branco; M. F. Martins 120 volumes com 7,366 kilos de assucar branco; M. J. Alves 10 barricas com 654 kilos de assucar branco; M. Borges & C. 5 volumes com 50 duzias de vassouras de piassava e 130 ditos com 7,824 kilos de assucar branco.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vap. amer. «Finance», para: Maranhão 2 000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 26	871:756$832	
Idem de 27	32:878$158	
		904:634$990
Renda provincial:		
Do dia 2 a 26	113.887$788	
Idem de 27	3.380$544	
		117:268$332
Somma total:		1,021:903$322

Segunda secção da Alfandega, 27 de Abril de 1888.
O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 2 a 26	37:233$896	
Idem de 27	1:099$874	
		38:333$770

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco.

Proposta para fornecimento de 3,600 toneladas de carvão de pedra

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3,600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1.ª O carvão deverá ser de alguma das especies conhecidas por «Cory Aberdare Merthyr, Penrikiber, Nixons Navigation, Ocean Merthyr ou Insoles Merthyr Smokeless Steam Coal,» primeira qualidade e double screened, provada com certificado da mina, o qual para cada carga de navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2.ª A despesa de descarregar o carvão do navio e todas as outras da Alfandega etc., serão por conta do contractante até a entrega no Caes da Companhia, onde o carvão será tirado das alvarengas pela companhia e pesado no trapiche em Cinco Pontas, facilitando-se ao contractante todos os meios de por si ou pessoa de sua confiança inspeccionar e conferir o peso, o qual será aceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3.ª 300 toneladas de carvão pelo menos serão mensalmente entregues em Cinco Pontas; mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita se a recebel-a, comtanto que não seja apresentada para pagamento uma conta mensal de mais de 300 toneladas durante o tempo do contracto.

4.ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1:000$ por todo e qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se fôr reconhecido que o carregamento ou parte delle não é de alguma das qualidades mencionadas na 1ª destas condições.

5.ª As propostas para este contracto deverão estipular o preço da tonelada de carvão em dinheiro sterlino, o qual para realizar-se o pagamento de cada conta mensal será reduzido a 1$000 ao cambio da cotação das transacções do Banco ao tempo da partida do ultimo paquete da Real Mala, que passar para a Inglaterra no mesmo mez da conta.

6.ª O contracto entrará em vigor no 1º de Setembro proximo vindouro e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

7.ª Será lavrado um termo de contracto baseado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes.

8.ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo antes do dia 31 de Julho proximo futuro, no qual terão de ser ellas abertas no escriptorio do mesmo.

A companhia declara que de modo algum fica por este motivo obrigada a aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo, 26 de Abril de 1888.

Wells Hood,
Superintendente.

Companhia de Edificação

Communico aos Srs. accionistas possuidores das acções cujos numeros vão abaixo notados, que terminou hontem o prazo para o recolhimento da 10ª prestação com o juro de 5 0/0 e que fica-lhes marcado novo prazo de 30 dias, que terminará a 9 de Maio vindouro para realizarem o recolhimento da mencionada prestação mediante o juro de 12 0/0, segundo determina o art. 8º dos estatutos.

1446—1455, 1786—1795, 1861—1865
1796—1805, 1816—1825, 597—602
614—647, 1176—1185, 1356—1365
1996—1998, 1186—1195, 1706—1715
1851—1855, 1856—1860, 1991—1995

Recife, 10 de Abril de 1888

Ricardo de Menezes,
Gerente.

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 26	16:295$929	
Idem de 27	585$424	
		16:881$351

Recife Drainage

Do dia 2 a 26	15:002$228	
Idem de 27	196$279	
		15:198$507

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 26 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

26 bois pesando 4,679 kilos, sendo de Oliveira Castro & C., 26 de 1ª, e 5 de particulares.

232 kilos de peixe a 20 réis	4$640
60 cargas de farinha a 200 réis	12$000
13 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$900
12 taboleiros a 200 réis	2$400
10 suinos a 200 réis	2$000
14 matutos com legumes a 200 réis	2$800
Foram occupados:	
26 columnas a 600 réis	15$600
1 escriptorio	300
21 compartimentos de farinha a 500 réis	10$500
20 ditos de comida a 500 réis	10$000
88 ditos de legumes a 400 réis	35$200
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
2 ditos a 1$	2$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	193$940
Rendimento dos dias 1 á 25 do corrente	4:946$720
Foi arrecadado liquido até hoje	5:140$660

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 400 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem
Feijão de 640 a 1$200 réis idem.

Matadouro publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 79 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 57 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 22 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 27 de Abril

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Almirante Barrozo.	(Corveta de Guerra).
Carolina	Amorim Irmãos & C.
Giquiá	Companhia Pernambucana.
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Jaguaribe	Companhia Pernambucana.
Lusitano	Maia & Rezende.
Mariansinha	Baltar Oliveira & C.
Marinho VII	Loyo & Filho.
Marinho V	Loyo & Filho.
Prazeres	Amorim Irmãos & C.
* Pará	Visconde de Itaqui do Norte
Pelotense	Baltar Oliveira & C.
Rival	Amorim Irmãos & C.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Anna Casper	Fonseca Irmãos & C.
Ashbrook	Borstelmann & C.
* Alliança	Henry Forster & C.
Abel	Companhia do Beberibe.
Actor	Samuel L. Johnston.
Bridesmaid	A' ordem.
Brasil	N. J. Lidstone & C.
Bams	A' ordem.
Badstikkens	N. J. Lidstone.
Ceres	Loyo & Filho.
Clio	A' ordem.
De Bay	J. H. Boxwell & C.
Ethel	Blackburn Needham & C.
Edictor	Samuel S. Johnston.
Fanny	Amorim Irmãos & C.
Frits	Hermann Lundgrin & C.
Hornet	N. J. Lidistone & C.
H. R. Leemhuis	Hermann Lundgrin & C.
Inheretance	Livramento & C.
José Estevão	Amorim Irmãos & C.
Leetch	A' ordem.
* Lewis Erchman	Henry Foster & C.
Martha Perceval	Via-ferrea de Limoeiro.
Norsemann	Companhia Telegraphica.
Rask	A' ordem.
* Rosario	Borstelmann & C.
Stanwood	Fonseca Irmãos & C.
Sendenanden	Hermann Lundgrin & C.
Tordenskjold	Wilson Sons & C.
Union	Wilson Sons & C.
Victoria	Amorim Irmãos & C.
V. do Montserrate	A' ordem.
Veritas	Amorim Irmãos & C.
Ville de Santos	Auguste Labille & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

S. R J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão por iniciativa dos socios Manoel Dantas Bastos e Manoel José Tavares Girio em 19 de Maio. Convites e ingressos para este sarão todos os dias.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 24 de Abril de 1888.

O 1º secretario,
Manoel Joaquim Baptista

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 9 de Maio proximo vindouro irá á praça, de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia em 4 do corrente o pedagio das barreiras abaixo declaradas; sendo a arrematação relativa ao espaço a correr do 1º de Julho proximo futuro ao ultimo de Dezembro de 1891.

Outrosim, os preços infra são correspondentes a um anno, e os concurrentes devem habilitar-se na junta deste thesouro de 26 deste mez.

Caxangá	3:123$000
Giquiá	5:828$000
Magdalena	4:001$000
Motocolombó	1:177$000
Tapacurá	1:601$000
Ponte dos Carvalhos	529$000
Morenos	1:641$000
S. João	1:801$000
Tacaruna	1:274$000
Jaboatão	2:992$000
Una ou Palmares	2:001$000
Timbó (estrada do norte)	400$000
Engenho Cousseiro (estrada do Bonito)	1:000$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 9 de Abril de 1888.

L. Campello.

Santa casa de misericordia do Recife

Na secretaria da santa casa da misericordia do Recife, arrenda-se por espaço de um á tres annos a casa n. 8 á Passagem da Magdalena.

Recebedoria Provincial

O administrador da Recebedoria Provincial, na fórma do art. 45 do regulamento de 28 de Maio do anno passado, faz publico a quem interessar possa, que no espaço de trinta dias uteis, contados do 1º de Maio proximo, dar se-ha principio nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos de repartição constantes da tabella infra a que se refere o § 27 do art. 1.º da lei n. 1884 relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1888.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 23 de Abril de 1888

Francisco A. de Carvalho Moura.

Tabella a que se refere o edital supra

Casas de commissões, de consignações e de commissões e consignações.
Ditas ou depositos de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua.
Lojas de vender joias sómente ou joias e relogios.
Ditas de vender relogios sómente.
Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.
Fabricas de rapé Meuron.
Ditas de sabão, inclusive a que se acha na freguezia de Afogados.
Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazosas.
Ditas de gaz
Ditas agencias e depositos de rapé.
Empresas anonymas ou agencias destes, inclusive a Companhia do Beberibe.
Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.
Companhias, agencias, ou casa de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro fizer contracto desta natureza ou promovel-os, com excepção dos que teem séde nesta provincia.
Armazens alfandegados, de deposito ou de recolher.
Casas de jogo de bilhar.

Vapores á entrar

MEZ DE ABRIL

Sul	*Neva*	amanhã
Liverpool	*Author*	amanhã

MEZ DE MAIO

Sul	*Montevidéo*	2
Norte	*Manaos*	3
Europa	*Senegal*	4
Europa	*Aconcagua*	6
Sul	*Espirito Santo*	7
Europa	*Ville de Rosario*	7
Sul	*Ville de Maranhão*	11
Europa	*Elbe*	12
Sul	*Trent*	13
Norte	*Pernambuco*	13
Europa	*Ville de Maceió*	17
Sul	*Maranhão*	17
Sul	*Orenoque*	19
Europa	*Tamar*	26
Sul	*Tagus*	27
Sul	*Manáos*	27

Vapores á sahir

MEZ DE ABRIL

Santos e esc.	*Ville de Santos*	hoje ás 2 h.
Southampton.	*Neva*	29 á 1 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 27 de Abril

Havre e escala—20 dias, vapor francez *Ville de Santos*, de 1,008 toneladas, commandante A. Tanquery, equipagem 36, carga varios generos; a Auguste Labille.

Rio Formoso e Tamandaré—6 horas, vapor nacional *Jaguaribe*, de 412 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, em lastro; a Companhia Pernambucana.

Bahia—13 dias, barca nacional *Marinho V*, de 223 toneladas, capitão Guilherme de Oliveira Brandão, equipagem 10, carga xarque; a Loyo & Filhos.

Santos—33 dias, patacho portuguez *Veritas*, de 176 toneladas, capitão Manoel Marques de Souza, equipagem 8, em lastro; á Amorim Irmãos & C.

Liverpool e escala—20 dias, vapor inglez *Actor*, de 1,073 toneladas, commandante David James, equipagem 28, carga varios generos; a Samuel L. Johnston & C.

Sahidos no mesmo dia

Hamburgo e escala—Vapor allemão *Rosario*, commandante H. Schutterow; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor americano *Alliança*, commandante James Beers; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Antonio Ferreira da Silva; carga varios generos.

Archille—Lúgar americano *Lewis Cherman*, capitão William F. Collison; em lastro.

PRADO PERNAMBUCANO

FESTA DE CARIDADE

Corrida extraordinaria em beneficio da Santa Casa de Mizericordia e Hospital Portuguez de Beneficencia

QUE SE EFFECTUARÁ

Domingo, 29 de Abril

A's 11 horas da manhã em ponto

Tendo a empreza do Prado Pernambucano offerecido graciosa e espontaneamente á Santa Casa de Misericordia e ao Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, o producto liquido que rendesse o Prado na corrida do dia 29 do corrente, as respectivas Juntas Administrativas teem a honra de convidar o caridoso publico d'esta cidade a cooperar na obra de beneficencia que aquella digna empreza se propõe praticar.

As Juntas Administrativas de ambos os estabelecimentos esperam, pois, que o bondoso publico pernambucano não recuará diante do appello que lhe fazem e cooperará para minorar o mal dos muitos infelizes entregues aos seus cuidados.

Serão juizes os seguintes Srs.:

Juizes de chegada.—Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, João José Rodrigues Mendes e Arthur Dallas.

Juizes de partida.—Commandante J. J. da Rocha e commendador Luiz Duprat.

Juiz do distanciado.—Dr. Augusto Vaz.

Juizes de Raia. Joaquim da Silva Salgueiral, Carlos Botelho de Arruda, Albino Narciso Maia, Henrique da Silva Moreira, Arthur José de Andrade Pinto, Francisco Canuto Boa-Viagem, Eduardo Gonçalves e Feliciano de Azevedo Gomes.

Juiz de pesagem.—João Alfarra.

Juiz de ensilhamento.—Claudio Dubeux.

Juizes de archibancada. Dr. Joaquim Correia de Araujo, Visconde da Silva Loyo, Vicente Nunes Tavares, commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, José da Silva Rodrigues, Dr. Pedro Affonso de Mello, Dr. José Antonio de Almeida Cunha, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Dr. Malaquias A. Gonçalves e Dr. Augusto Coelho Leite.

Durante as corridas tocarão as musicas do 2º batalhão de infanteria e a do corpo de policia.

1º Pareo—**Consolação**—800 metros — Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e ao 3º livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Cornimboque	9 annos	Russo	Pernambuco	56 kils.	Verde e amarello	X. P. T. O.
2	Atheu	6	«	Castanho	«	56 «	Lyrio e branco	A. F. Cabral.
3	Perdeu	6	«	Alazão	«	56 «	Branco e azul	M. Gervasio Medeiros.
4	Sans-Souci	5	«	Castanho	«	56 «	Azul e branco	L. C. A.
5	Postillon	7	«	Russo	«	56 «	Azul e encarnado	M. A. B.
6	Beija-Flor 2º	4	«	«	«	54 «	Encarnado e branco	R. M.
7	Cadeux	6	«	«	«	56 «	Grenat e branco	Henry Gibson.
8	Lambugem	8	«	Castanho	«	56 «	Amarello	L. A.
9	Veado, (ex-Pedra-Molle)	4	«	«	«	54 «	Branco, preto e amarello	M. C. Albuquerque.
10	La Plata	5	«	Russo	«	56 «	Verde e amarello	Antonio Fernandes de Albuquerque.
11	Macacão	6	«	«	«	56 «	Encarnado e ouro	José J. do Rego Barros.
12	Mazepa	7	«	«	«	56 «	Azul e branco	Francisco José.
13	Bonaparte *	5	«	Baio	«	56 «	Violeta e ouro	J. L.
14	Pendanga	7	«	Castanho	«	56 «	Preto e branco	M. R.
15	Bulgaro	5	«	«	«	56 «	Encarnado e branco	T. C. L. B.
16	Capeta	4	«	«	«	54 «	Preto, encarnado e ouro	Coudelaria 1º de Abril.

2º Pareo—**Peres Campello**—1100 metros—Animaes do paiz até meio sangue. Premios: 300$ ao 1º e 60$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pelotense (ex-Asteiroide)	3 annos	Castanho	Rio Grande do Sul	50 kils.	Grenat	J. M.
2	Figaro	5 «	Chita	«	54 «	Escarlate e ouro	Coudelaria Alliança.
3	Galathea	5 «	Rusilho	«	52 «	«	Moraes & Ribeiro.
4	Maestro *	3 «	Tordilho	S. Paulo	50 «	Creme e encarnado	Coudelaria 1º de Abril.
5	Satan	4 «	Preto	Paraná	54 «	Preto, encarnado e ouro	

3º pareo.—**Gonçalves Pinto**—1609 metros. Animaes da provincia. Premios: 250$000 ao 1º, 50$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Beberibe	9 annos	Russo	Pernambuco	56 kilos	Verde e amarello	J. A. de Mello.
2	Eólo	5 «	Castanho	«	54 «	Branco e azul	José Cavalcante.
3	Pampeiro	4 «	Baio	«	54 «	Encarnado e branco	J. S. C. C.

4.º Pareo—**Prado Pernambucano**—1609 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios: 400$ ao 1.º, 80$ ao 2.º e o 3º livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Galathea	5 annos	Rusilho	Rio Grande do Sul	54 kils.	Escarlate e ouro	Coudelaria Alliança.
2	Maestro *	3 «	Tordilho	S. Paulo	50 «	Creme e encarnado	Moraes & Ribeiro.
3	Gastiglioni	4 «	Zaino	França	57 «	Bruno e rosa	J. D. Costa Braga.

5.º Pareo—**Dr. Souza Reis**—1100 metros.—Animaes da provincia. Premios: 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Treme-terra	4 annos	Castanho	Pernambuco	52 kils.	Encarnado	Coudelaria União.
2	Jaguaribe	6 «	Baio	«	54 «	Lyrio e branco	Coudelaria Firmeza.
3	Condor	5 «	«	«	54 «	Branco e azul	Joaquim Cavalcante.
4	Noruega	5 «	Castanho	«	56 «	Azul e ouro	V. Ferrer de S. Menezes.
5	Capeta	4 «	«	«	52 «	Preto, encarnado e ouro	Coudelaria 1º de Abril.
6	Occióla	7 «	«	«	56 «	Grenat e branco	A. O. C. A.

6.º Pareo—**Experiencia**—850 metros—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho nesta distancia. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2.º e o 3º livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tempestade	7 annos	Russo	Pernambuco	56 kils.	Branco e azul	Julio Cavalcante.
2	Leceira	6 «	«	«	56 «	Lyrio e branco	Coudelaria Firmeza.
3	Tangible *	9 «	Castanho	«	56 «	Verde e amarello	J. A. Paiva.
4	Zumby *	6 «	Russo	«	56 «	Branco e azul	F. Damião C. Pessoa.
5	L'Epicier *	6 «	Baio	«	56 «	Violeta e ouro	Mano I Bastos Filho.
6	Don Quixote	5 «	Russo	«	56 «	Branco	E. H. C.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇOES

Pede-se aos Srs. proprietarios dos animaes inscriptos no primeiro pareo o especial favor de tel-os no ensilhamento ás 10 horas da manhã no dia da corrida.

Os bilhetes acham-se á venda nos lugares do costume, até a vespera da corrida, e no dia da corrida em mão dos conductores dos bonds e no Prado.

Os Srs. proprietarios dos cavallos inscriptos podem procurar os seus cartões de ingresso e de seus criados e jokeys, no Prado, até ás 6 horas da tarde do dia 28.

Só serão recebidos os forfaits até o dia 27 ás 6 horas da tarde.

Recife, 24 de Abril de 1888.

O GERENTE,

Marcolino Rodrigues da Costa Junior.

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
—Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,

John H. Boxwell.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Blackburn, Needham & C.,

Rua do Commercio n. 8

Companhia Imperial

DE

Seguros contra Fogo

EST: 1803

Edificios e mercadorias

Taixas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

AGENTES

BROWNE & C

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros

Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1885

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos....	**1,110:000$000**
Terrestres....	**316:000$000**

44—Rua do Commercio—44

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 14.ª corrida que se realizará

Domingo, 6 de Maio

1.º pareo—Consolação—800 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

2.º pareo—Dr. Souza Reis—1.100 metros. Animaes da provincia. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo, e o terceiro livra a entrada.

3.º pareo—Peres Campello—1.300 metros. Animaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

4.º pareo—E. Chaline—1.000 metros. Animaes da provincia. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

5.º pareo—Prado Pernambucano—1,609 metros. Animaes de qualquer paiz. Premios 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

6.º pareo—Tentamen—600 metros. Pequiras (1,m30 maximo de altura) Premios: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

OBSERVAÇÕES

As entradas são de 10 % sobre o valor dos premios.

Nenhum pareo se realizará sem que corram pelo menos tres animaes de proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 1.º de Maio ás 6 horas da tarde, no Prado.

Recife, 26 de Abril de 1888.

O GERENTE,

Marcolino Rodrigues da Costa Junior.

THEATRO DE VARIEDADES

Companhia Japoneza

DIRECÇÃO DE MIKADO

HOJE

Grande funcção de trabalhos japonezes e completamente novos

Grande reducção de preços

Camarotes altos com 5 entradas	5$000
Ditos baixos com 5 ditas	4$000
Galerias e cadeiras	1$000
Entrada geral	$500

Começará ás 8 1/4 horas.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

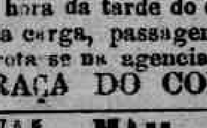

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Maio e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Neva

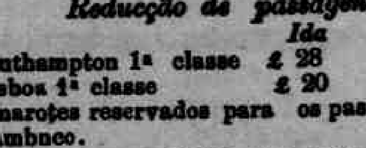

É esperado do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—RUA DO BOM JESUS N. 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brasil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feiras, alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos-Ayres idem	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira	1 de Maio	Directamente para Europa do Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração estendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seus esforços dando lhes as mais seguras accommodações.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Aconcagua

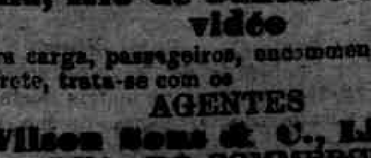

E' esperado da Europa até o dia 6 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO N. 14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Santos

Commandante Tanquerey

Espera-se da Europa no dia 28 de Abril e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer recamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

Paquete Senegal

Commandante Moreau

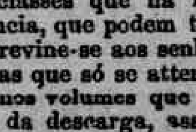

E' esperado da Europa no dia 4 de Maio e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas fazerem qualquer reclamação concernente a volumes que poventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Jaguaribe

Commandante Monteiro

Segue no dia 5 de Maio, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisboa

Patacho portuguez *Fanny* recebe carga á frete, e sahirá com brevidade; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Porto e Lisboa

Para os portos acima, seguirá brevemente a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

— Hoje, 28, deve ter lugar o leilão de carneiras avariadas.

— Terça-feira, 1 de Maio, o de moveis, louças vidros, no 1º andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n...

— Quinta-feira, 3, o de predios, cofre prova de fogo, carteiras e moveis, no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 52.

Agente Burlamaqui

Leilão

De bôas casas terreas

Sabbado 28 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão pela segunda vez a casa terrea em sólo proprio, n. 22, á rua dos Coelhos, com muito bons commodos, pertencente aos bens da finada D. Anna Paula de Mendonça e Silva; ás duas casas em sólo proprio, á rua de S. Francisco, n. 25 e a de n. 25 á rua do Fogo, pertencentes ao inventario de Candida Maria Ferreira, a requerimento do inventariante.

Os Srs. pretendentes podem examinar ditas casas.

Leilão

De carneiras amarellas á imitação de couro de porco

(COM AVARIA)

Sabbado 28 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, 1 caixa com carneiras avariadas d'agua do mar, e existentes no armazem da rua Marquez de Olinda n. 52.

Em continuação

Venderá o mesmo agente 3 barricas com 150 duzias de chaminés.

Agente Pinto

Leilão

De moveis, louça, vidros, espelhos, quadros e tapetes

TERÇA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1888

No 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n...

Leilão

DE

PREDIOS

A saber:

O sobrado de um andar e sotão da rua da Aurora n. 87, em frente a ponte de Santa Isabel, com grandes accommodações para duas familias, por ter cosinha no pavimento terreo e no sotão, salas e quartos grandes, com agua, gaz e esgoto e rende annualmente 1:272$.

Uma casa terrea á rua da União n. 56, com duas salas, quatro quartos, banheiro e outros melhoramentos necessarios e que rende 500$.

Quinta feira, 3 de Maio

A's 11 horas

Agente Pinto

Em seu escriptorio á rua Marquez de Olinda n. 52

Leilão

Do sobrado de um andar á rua Velha n. 82

Quinta-feira, 3 de Maio

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão o sobrado de um andar da rua Velha n. 82, pertencente ao patrimonio do Seminario Episcopal de Olinda.

A's 11 horas

Em frente ao armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

Agente Pinto

Leilão

De uma burra prova de fogo de Milner, um banco com 2 gavetas.

Uma mesa com armario, uma carteira, um fiteiro envidraçado, uma vitrina, candieiros a gaz, guarda-louça, aparadores, malas de viagem, cama de ferro com lastro de arame e muitos outros moveis.

Quinta feira 3 de Maio

A'S 11 HORAS

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 52

Por occasião do leilão de predios

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o sitio da Magdalena n. 8, passando a ponte grande, com casa para numerosa familia, tem agua encanada e pequeno terreno com alguns arvoredos; a tratar com o commendador Albino José da Silva, na Santa Casa de Misericordia, ou na rua Direita n. 45, sobrado, a qualquer hora do dia.

— Aluga-se um pequeno chalet em lugar perto do trem de Apipucos e bond, só para homem solteiro que queira pernoitar fóra da cidade; a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se quatro quadros da linda historia de Roma.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 73 á rua do Rangel, com muito bons commodos e muito fresco, tendo a vantagem de estar proximo ao mercado publico; a tratar na rua do Cabugá, loja n. 16.

— Aluga-se o pavimento terreo do predio n. 4 da rua de Thomé de Souza, tem armação; a tratar no primeiro andar n. 43 da rua estreita do Rosario.

— Aluga-se por 16$000 a casa terrea com 3 quartos, á rua Imperial n. 198, e a da rua da Matriz da Boa-Vista n. 42: a tratar na rua do Pillar n. 56, taverna.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda, com bons commodos e muito fresco; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Precisa-se de uma professora já idosa, que saiba a lingua portugueza e bem assim a franceza em seus rudimentos, para leccionar em um engenho da freguezia de Jaboatão, distante 2 1/2 leguas da estação; a tratar na rua do Imperador n. 81, das 11 ás 4 horas.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma aprendiz para costura; na rua Dr. Feitosa, antiga estreita do Rosario, n. 6, 2º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira que dê fiança e tenha caderneta; a tratar na rua do Imperador n. 81, escriptorio do lado da casa.

— Na rua do Coronel Suassuna n. 118, precisa-se de uma ama de leite, sem filhos.

— Está por alugar o sobradinho n. 17 á rua das Trincheiras; a tratar no andar terreo do mesmo.

— Pede-se ao Illm. Sr. delegado do Monteiro que tenha a bondade de lançar sua vista em um menor que a mãi o maltrata, pois a criança póde ser vista. S. S. tenha a bondade de dar providencia.

Os visinhos do Monteiro.

— Arrenda-se o engenho Cajabussú da comarca do Cabo, moente e corrente, e bom d'agua; a tratar no primeiro andar n. 43 da rua estreita do Rosario.

— Perderam-se seis apolices da divida publica de 1:000$ cada uma, de ns. 2900, 2901, 2902, 2903, 2904 e 2905, de juros de 5 0/0 ao anno, da emissão de 1828, pertencentes a D. Claudina da Silva Figueiredo, casada com o Dr. José Bernardo de Figueiredo, que as houve por herança de sua mãi D. Clementina Theodora da Silva: quem as tiver achado queira leval-as ao escriptorio de Luis Gonçalves da Silva & Pinto, no caes da Companhia Pernambucana n. 6, que será gratificado.

— O abaixo assignado, testamenteiro dos bens do finado Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, pelo presente chama a todos os afilhados do mesmo finado para, no prazo de 15 dias, apresentarem-se habilitados com certidão de baptismo, afim de serem contemplados na partilha. Recife, 16 de Abril de 1888.

Manoel José de Bastos Mello.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que dê informação de sua conducta; a tratar em Santo Amaro das Salinas n. 40.

Attenção

De novo pede-se aos Srs. Esequiel de Lima e Sá, Honorio João Lobo, Aristides Honorio Bezerra de Menezes, a virem á rua de Santa Rita n. 83, afim de saldarem os seus debitos, isto emquanto antes.

Fabric[illegible] Martina

Rua da Imperatriz numero 1

O proprietario deste estabelecimento pretende retirar-se do commercio, e por isso convida os seus freguezes e o publico em geral a fornecerem-se por preço diminuto de quaesquer dos muitos artigos que tem em seu dito estabelecimento, pois é occasião de comprarem barato por ser uma liquidação *a valer*, que faz dos seguintes artigos: cachimbos de espuma, ponteiras para cigarro e para charuto, de espuma e de ambar, port-fumos e port-cigarros de chagrin e couro da Russia, fumos estrangeiros das marcas: Virginia, Tres Castellos, Birdseye, Asiatico, Turco, Ottomano, Mixtura, etc., etc.; charutos legitimos de Havana e Hamburgo, recebidos ultimamente; meias, collarinhos, lenços de linho e de seda, camisas de meia, de merinó e de flanella para homem; bengalas, perfumarias em extractos, oleos e sabonetes, etc., etc. Em cigarros de sua fabrica e charutos da Bahia tambem fará abatimento, sendo em porção.

N. B. As pessoas que desejarem a chave do estabelecimento podem desde já fazer sua proposta.

Attendite

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets do mais afamado gosto, para casamentos ou outro qualquer acto, assim como capellas mortuarias de perpetua; a tratar na rua Nova n. 20, loja de miudezas, ou na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1885

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

Telephone—194

Curso primario e secundario

José de Sousa Cordeiro Simões participa ao publico que transferio o seu estabelecimento de instrucção da rua Marquez do Herval para o pateo do Carmo n. 26.

Soccorro a velha

A moradora do becco do Bernardo n. 51, ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da protecção que sempre lhe dispensaram.

Ao commercio e ao publico

Figueiredo & Irmão mudaram seu estabelecimento de fazendas á rua da Imperatriz n. 56, para a mesma rua n. 76.

Sementes de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Arrenda-se

na secretaria da santa casa o sobrado n. 24 á rua do Imperador:

1º andar e sotão 600$000
Loja 400$000

N. 93:800

Manoel Carpinteiro y Souza tem uma carta na padaria de Mello & Biset; roga-se o favor de procural-a.

Cachorro desapparecido

Um novo, preto, de pés brancos, podem leval-o ao sitio do Dr. Valença, na Jaqueira, que será recompensado.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama (já de idade) que cosinhe bem, para casa de familia, no Chacon.

Dirija-se das 9 horas até as 4 nos dias uteis na rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio da frente.

Attenção

Precisa-se de duas criadas que saibam cosinhar com perfeição para casa de familia; na rua Barão da Victoria n. 60, taverna.

Cautellas do Monte Soccorro

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, praça do Conde d'Eu n. 18.

Criado

Precisa-se de um rapaz; na travessa do Corpo Santo n. 27.

Carroça

Vende-se uma carroça quasi nova para cavallo: no sitio da capella, no Chora meninos.

Lava-se e engomma-se com brevidade roupa de senhora e de homem: na rua do Fogo n. 45.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Peitoral de cambara

Agentes e depositarios geraes nesta provincia
FRANCISCO M. DA SILVA & C.

No armazem de drogas á rua do Marquez de Olinda n. 23

Preços: — Frasco 2$580, 1/2 duzia 13$000 e duzia 24$000

Vinho e licor de janipabo

Na fabrica de licores á rua Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 75, vende-se superiores vinhos e licores de janipabo por menos preço que em outra qualquer parte. Alli encontrar-se-ha sempre completo sortimento de licores e outras bebidas bem preparadas, por preço o mais commodo possivel.

Telephone n. 527

Semente de carrapato

Compra-se semente de carrapato; na rua do Hospicio n. 79.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
Perfumes modernos de Atkinson
FAGRÆA & CYMBIDIUM
de raro e peculiar perfume os quaes tendo sido registrados só podem ser obtidos por intermedio de seus Inventores ou Agentes destes.
AGUA DE COLONIA DE ATKINSON
sem rival pelo seu perfume e sua concentração.
Excede todas os productos similares vendidos sob o mesmo nome
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
delicado perfume para o lenço distillado de uma escolha exquisita.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

PEITORAL
—DE—
Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA
—E A—
TISICA.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia as de estanho envernisado e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de chapas de ferro que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar fazendo mais alguns serviços, menos comprar e cosinhar, que durma em casa; na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado, se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama que engomme e cosinhe com perfeição, para casa de duas pessoas; na rua Marquez do Herval n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Ama

Na rua de Santa Rita n. 83, ainda se precisa de uma ama para carregar meninos.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de familia: a tratar na rua Barão de S. Borja numero 38.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de familia, na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado.

AMA

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Imperador n. 26, 3º andar

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1º andar
Rua do Corredor do Bispo n. 78.
Rua de S. José n. 74.
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2.º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

O 1º andar de n. 27 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º n. 66 e o 1º de n. 18 á rua de Marcilio Dias.
O terreo n. 27 e o 3º de n 3 á rua da Penha.
O terreo, 1º e 2º de n. 34 á rua estreita do Rosario.
A casa n. 1 á travessa da Hora.
Idem 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos.
A tratar na rua do Hospicio, numero 33.

Aluga-se

as seguintes casas: a da rua do Lima n. 30, grande casa, com agua, gaz e apparelho, e a da mesma rua n. 22; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o armazem do sobrado á rua do Bom Jesus n. 51, proprio para escriptorio ou armazem de recolher, e o 1º andar do sobrado da rua D. Maria Cesar ns. 3 e 5, e o 2º andar da rua Restauração n. 36, com grandes commodos para familia, e limpos; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

Criado

Precisa-se de um rapasinho de 12 á 14 annos para criado, dando fiador á sua conducta; no 3.º andar do predio n 42 da rua Duque de Caxias; por cima da typographia do *Diario*.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares as seguintes materias: portuguez, francez, e musica e piano: á tratar na rua do Marquez do Herval n. 40.

Ao publico

O abaixo assignado, arrematante das dividas pertencentes á massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C., declara que fica sem effeito a procuração que havia passado ao dito Joaquim Ferreira Campos para cobrança das mencionadas dividas. Recife, 12 de Abril de 1888.

David da Silva Maia.

Mez de Maria

Com a devoção do Coração de Maria, officio das almas, medalha milagrosa, novenas de N. S. da Penha, de N. S. da Conceição, meditação do Rosario, etc., etc., dedicado á

N. S. da Penha

Um lindo volume encadernado 2$000

Em todas as livrarias

Está-se acabando o mundo

Sapatos de tapete bordados a 1$000 o par

Não ha mãos a medir

Rua da Imperatriz n. 80.

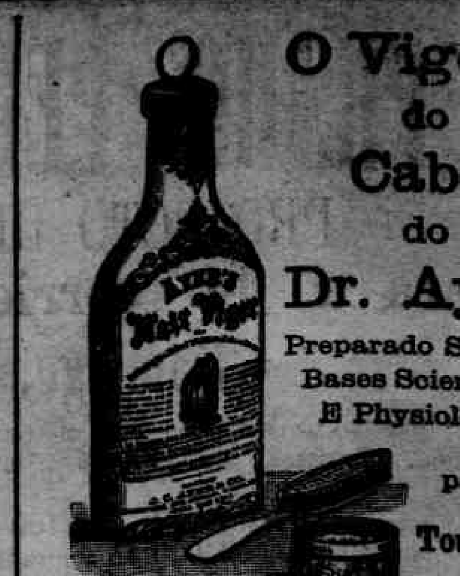

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado Sob Bases Scientificas E Physiologicas, para o Toucador.

O Vigor do Cabello

Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao cabello grisalho ou branco uma rica côr natural, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, ao casco claro ou rôxo pode dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, emquanto que frequentemente cura a calvicie, porem nem sempre.

Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como Cosmetico para aformosear o cabello das Senhoras o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA., Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como ambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar

Farello da caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife comFraga Rocha

MEDALHAS de OURO e de PRATA
Diplomas de Honra nas Exposições
Paris: 1865, 1879, 1885, 1886, 1887

CURA
DAS
Incontinencias de Urina
COM AS
GRAGÊAS GRIMAUD
de Poitiers
Ferro-Ergotadas
Approvadas por diversas Sociedades de Medicina de França e do Estrangeiro.
Empregadas ha mais de 30 annos nos Hospitaes, Asylos, Colonias penitenciarias, sempre com feliz exito, nas *Affecções Chloroticas* e *Anemicas* de toda especie.
Pallidas côres.
NOVA MEDICAÇÃO PRECIOSA E UNICA PARA CURAR
INCONTINENCIAS DE URINA
Venda em Grosso na Casa de GRIMAUD FILS
3, rue Ribera, Paris-Auteuil.
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

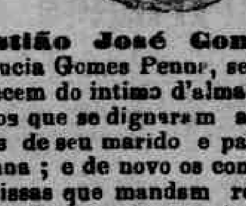

Sebastião José Gomes Penna

Maria Lucia Gomes Penna, seus filhos e enteados agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu marido e pai, Sebastião José Gomes Penna; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam rezar por sua alma na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã do dia 1 de Maio, setimo do seu fallecimento.

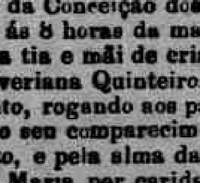

D. Joaquina B. S. Quinteiro

Francellino Quinteiro manda celebrar uma missa na igreja da Conceição dos Militares, hoje, 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, pela alma de sua veneranda tia e mãi de criação, D. Joaquina Bernarda Severiana Quinteiro, 1º anniversario de seu passamento, rogando aos parentes e pessoas de sua amisade o seu comparecimento, pelo que lhes ficará grato, e pela alma da mesma um Padre Nosso e Ave Maria por caridade.

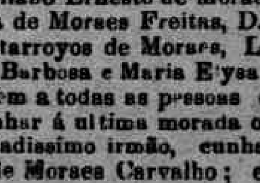

Professor publico Anacleto Publio de Moraes Carvalho

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, D. Auta Elysa de Moraes Freitas, D. Gertrudes Florencia Montarroyos de Moraes, Lourenço de Moraes Freitas Barbosa e Maria Elysa de Moraes Freitas, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu prezadissimo irmão, cunhado e tio Anacleto Publio de Moraes Carvalho; e de novo as convidam, bem como a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por seu eterno repouso mandam celebrar segunda-feira 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da villa de Muribeca, na de S. José do Recife, e na de S. Pedro Martyr de Olinda, pelo que se confessam summamente agradecidos.

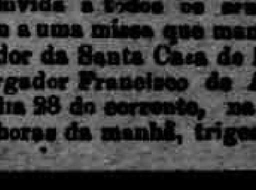

Cidade de Nazareth

A directoria da Sociedade Beneficente de Nazareth convida a todos os seus associados para assistirem a uma missa que manda resar pela alma do provedor da Santa Casa de Misericordia, Exm. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, no dia 28 do corrente, na matriz desta cidade, ás 8 horas da manhã, trigesimo do seu passamento.

Atten[illegible]

Cofres á prov[illegible]

O Carlos Sinden, á rua [illegible] 48, loja de alfaiate, recebeu [illegible] vende sem competencia.

[illegible] bom agua [illegible] baixa de capim, tod[illegible] perfilo e gradeamento, com [illegible] situação junto ao dito sitio, [illegible] conhecido pelo sitio de João [illegible], junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam—Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como:

SEMENTES DE HORTALIÇA
E FLORES, LINGUAS SECCAS DO
RIO GRANDE E
OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Saboeiro

Precisa-se contractar um bom saboeiro; a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

Chegaram

os afamados queijos de S. Paulo da fazenda Itatyaya. Unicos recebedores em Pernambuco José Joaquim Alves & C., rua Barão da Victoria n. 69 e acham-se á venda nos principaes estabelecimentos desta cidade.

Perdida

Na manhã de domingo 22 foi encontrada uma cachorrinha branca, pêllo macio, muito brincalhona; seu dono procure na rua do Bom Jesus numero 3.

Precisa-se

comprar uma casa na Boa Vista ou Capunga, com 4 a 5 quartos e quintal, por cerca de 3:000$; quem tiver para vender, dirija-se á rua Nova numero 15.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Menina

Precisa-se de uma menina de 10 á 15 annos para cuidar de uma criança de um anno; a tratar na rua Nova n. 15, loja de chapéos de sol.

Vinho verde

O que ha de mais puro e agradavel ao paladar. A fabrica Phenix, á rua da Florentina n. 15, não ousa contestar a bondade de muitos vinhos que por ahi se vendem, porém desafia a que apresentem vinho que dispute a primasia, do que ella tem exposto á venda por junto e a retalho a preços razoaveis.

VENDAS

— Vende-se um piano em perfeito estado e de bom fabricante, garantindo-se a qualidade; na rua das Flores n. 11.

Cavallos

Vende-se dous excellentes cavallos russos, andadores de baixo, possantes e gordos, proprios para carro; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 19, e a vêr na rua da Detenção n. 19.

Oliveira Campos e C.

Rua do Crespo n. 21

Receberam pelo ultimo vapor sortimento completo de capas de casemira, merinó, gorgurão e seda, para senhora, o que ha de mais novo, a preço razoavel; receberam mais seda preta e gorgurão, e vendem por preço baratissimo.

No armazem n. 49 da rua do Bom Jesus

vende-se cadeiras austriacas (junco) mais barato do que em outra qualquer parte. Vêr para crer.

EXPOSIÇÃO UNIVll 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
Nova Creação
PRIMAVERA
E. COUDRAY
Inventor da
PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA
Tão apreciado do alto mundo.
Sabonete........ PRIMAVERA
Oleo............ PRIMAVERA
Agua de Toucador PRIMAVERA
Essencia........ PRIMAVERA
Pó de Arroz..... PRIMAVERA
FABRICA E DEPOSITO:
PARIS 13, Rue d'Enghien, 13 PARIS
Acha-se á venda em todas as principaes Perfumarias

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

A Florida

Recebeu os seguintes artigos e vende por preços sem competencia.

Plissés brancos a 400 rs. o metro.

Idem brancos com duas ordens e froco de sêda côr de rosa, azul e encarnado a 600 rs. o metro.

Idem com contas e bordados a matiz a 800 rs. e 1$200 o metro.

Contas lapidadas pretas e de côres.

Vidrilhos pretos e de diversas côres.

Missangas de diversas côres.

Collarinhos modernos imitando linho a 5$000 a duzia.

Pulseiras americanas a 5$000 o par.

Grande sortimento em broches, de 500 rs. 1$000, 1$500, 2$, 3$ e 4$000 um.

Collarinhos e punhos de borracha.

Punhos de linho, para homens, a 8$000 a duzia.

Fechús com mesclados de sêda a 2$500.

Idem maiores, sem mesclados, a 2$500.

Grande sortimento de chromos a 200 rs. a placa.

Bicos brancos e de côres de 2, 3 e 4 dedos de largura a 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$000 a peça.

Idem côr de creme a 3$000 a peça.

Porta embrulhos americanos.

Invisiveis dourados e prateados.

Lindos léques transparentes a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$000.

Idem de setim bordados a sêda, de diversas côres, a 4, 5$ e 6$000.

Luvas de sêda de lindas côres a 2$, 2$500 e 3$000 o par.

Enchovaes para baptisados a 8$, 10$, 12$, até 16$000.

Lindas capellas para noivas.

Suspensorios americanos a 2$500.

Oleo Florea.

Bicos de algodão de uma só côr e matisados a 3$ e 4$500 a peça.

Idem de linho, de côres matisadas, a 2$, 2$500 e 3$000 a peça.

Lindas luvas de sêda para meninas a 2$000 o par, de diversas côres.

Idem com palmas de missangas e com palmas de sêda, para senhoras, a 2$500, 3$ e 3$500 o par.

Galões e bicos de vidrilhos, gosto moderno.

Lindas rosas de vidrilho preto para enfeitar casacos e capas.

Contas lapidadas para enfeitar vestidos, côres bronzeadas, granadas, prateadas e douradas.

Fivellas de mola, americanas, para calças e colletes.

Cortinados brancos, de crochet, com 4 jardas de comprimento a 15$ e 16$000.

Timãosinhos para crianças, de fustão e cambrabai, bordados a 3$500.

Extractos, o que pode haver de melhor como sejam: Guerlin, Bouquet de Exposição, Perle Vienne, Exora e Nixiz do Japão, Briza do Rio da Prata, Corilopses do Japão, Dida, etc.

Agua Florida, idem de colonia, idem celeste, idem do Japão, idem Kananga do Japão.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Barbosa & Santos

Cidade da Escada

Vende-se as seguintes casas: sendo uma muito grande de n. 12 e outra pequena n. 3 na rua do Rio, a de n. 25 na rua das Merequitas, as de ns. 24, 26 e 28 na rua da Barra e todas as da rua do Cochixo.

Café do Bonito

Vende-se café do Bonito, de superior qualidade; na travessa do Carioca, armazem n. 9.

Para acabar

Bicos brancos e de côres a 1$, 1$500, 1$800 e 3$000.

Madapolão americano, com pequeno toque de mofo de 10$ a 5$000.

Algodão T, (americano) de 7$ a 5$000.

Bramante para lençóes com 4 larguras de 1$200 a 800 rs. o metro.

Lindos córtes de gorgurão de seda com enfeites de velludo de 150$000 a 60$000.

Modernos córtes de gorgurão de seda para collete, com pequeno toque de mofo de 10$ a 4$000, que maravilha!!

Sedas com listras assetinadas, lindos padrões, de 1$200 a 800 réis o covado.

Etamines, brancas e pretas de linho, fazenda 1$200 a 320 e 400 réis.

Fichús de malha, delicado tecido de 3$ e 4$ a 1$ e 1$500.

Tuaile da Veeby, de 320 a 160, grande pechincha!

Cretones, lindissimos padrões de 360 e 400 a 200 réis o covado.

Completo sortimento de leques de fantasia a 1$500, 2$000 e 2$500

Lindos córtes de cambraia bordada, branca e de côres a 5$000.

E muitos outros artigos que se vende por preços sem competencia e que admiram.

Previne-se que destes artigos não se dá amostras.

Rua Duque de Caxias n. 56

Loja das Estrellas

Telephone n. 210

MAMADEIRA-BOMBA
MONCHOVAUT
A unica com valvula, em que nunca o leite torna a descer
ROLHA DE CRYSTAL COM PARAFUSO TORNEADO
Medalhas de Ouro e de Prata

Opinião do Dr BOUCHUT, lente aggregado da Faculdade de Medicina de Paris e medico do Hospital das crianças enfermas, no seu livro ***Hygiene da Infancia***:
« Uma Mamadeira bem acondicionada « deve ter uma valvula onde o leite nunca « torne a descer; é este o principio da « MAMADEIRA MONCHOVAUT. »
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Vinhos da Garrafeira

Finos

Carcavellos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.

Na mercearia de Manoel Correia & C.

Praça do Conde d'Eu n. 15

E' MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

Vende fazendas finas por todo preço e dá desconto a quem comprar de 20$ para cima. As Exmas. familias não devem comprar em outra loja sem primeiro ver ou mandar buscar as amostras que se dão sem penhor.

Fazendas de novidade

Tecidos de linho bordados com listras ou quadros, fazenda muito larga e de lindas côres a 800 rs.

Setim de Macáu, preto e de todas as côres liso ou de listas a 800, 900 e 1$000.

Velludo preto de seda bordado ou com listas de setim a 4$000.

Merinó infestado preto e de todas as côres 700, 800 e 1$000.

Etamine de core e com listas cor[illegible] a 500 rs.

Esguião pardo infestado para vestidos a 380 e 400 rs.

Linon bordado, uma só cor á 240 rs.

Velludinho preto e de todas as côres com contas a 1$800.

Renda hespanhola com bicco, preta ou branca de seda.

Cassas Nanzuc padrões miudinhos a 280 rs.

Crochet branco e de cor, desenhos lindos para cortinados a 1$000.

Grinaldas com ricos véos de Blond a 8$, 10$ e 12$000.

Lãs de quadros, padrões novos a 320, 360 e 400 rs.

Mimo dos Alpes fazenda de listas assetinadas a 300 rs.

Setinetas lavradas de lindas cores a 240 rs.

Fustão branco a 320, 360, 400 e 500 rs. qualidade superior.

Fazendas diversas

Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000 superior qualidade.

Madapolão americano *Listas azues* com 4 e meio palmos de largura a 6$500 com 20 varas garantidas.

Algodão americano muito largo e superior para lençóes a 5$500 a peça, mais estreito a 3$500 e 4$000.

Chitas e cretones escuros, claros e miudinhos a 200 e 240 rs.

Cassas indianas de cores a 160, 200 e 240 réis.

Linhos lisos e de quadrinhos a 100, 120, 160 e 200 rs.

Brim pardo para roupa de meninos a 300 a 320 rs.

Casinetas escuras imitação de casemiras a 500 rs.

Baeta azul encorpada para roupa de banho a 700 e 800 rs.

Lãs de quadrinhos, padrões novos, a 300, 340, 360 e 400 rs.

Crepes de lindas cores a 500 rs.

Lenços brancos e de cores a 360, 1$200 a 1$500 a duzia.

Toalhas felpudas e alcoxoadas a 3$500 5$ 6$000 a duzia.

Meias de cores, brancas e cruas para senhoras, homens e meninos desde 2$800 até 6$000 melhor qualidade.

Enchovaes para baptisados completos a 10$ e 12$000.

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$ e 7$000.

Panno da Costa, de quadros ou listas a 1$200 o covado.

Atoalhado lavrado, lindos desenhos a 1$200 e 1$500.

Guardanapos a 2$000 a duzia.

Especialidades

Luvas de seda ou pelica a 2$000 e 2$500.

Bicos brancos cor de creme, e matisados 2$000, 2$500 e 3$000 a peça com 11 metros.

Contas lapidadas para enfeite de vestidos pretas e de todas as cores a 500 e 800 rs.

Bordados, babados e entremeio de fustão e transparentes a 300 rs. a peça com 3 metros.

Espartilhos couraça e americanos a 3$500 4$, 5$ e 6$000.

Grande quantidade de chitas em retalhos que vende-se por qualquer preço.

Agencia de retratos americanos

Pintados a oleo, com rica moldura e cordões por 25$000; estão expostos alguns retratos para o publico e as Exmas. familias verem o quanto são lindos e baratos e facil a qualquer pessoa ter um em sua sala de visita.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, dizendo a cor dos olhos e do cabello chega um lindo retrato desejado.

Agencia de artigos americanos e carimbos de borracha.

Na Loja das Listras Azues

José Augusto Dias

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Armações

Vende-se muito barato duas armações proprias para qualquer negocio; a tratar na rua Barão da Victoria n. 31.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções; na rua da Madre de Deus n. 36 A.

Libras sterlinas

Vendem Rodrigues Faria & C., rua Mariz e Barros n. 11.

Attenção

Vende-se uma casa de taipa, coberta de telha sita no Encanamento, com 150 palmos de fundo e 50 de frente; quem pretendel-a, dirija-se ao Corredor do Bispo n. 93.

Vende-se

Um terreno na rua da Regeneração, em Agua-Fria, medindo 400 palmos de frente e 470 de fundos; á tratar na rua estreita do Rosario n. 26, avimento terreo.

Castello

Vende-se ou arrenda-se o engenho de fazer assucar, assim denominado, moente e corrente, com bastantes mattas, boas obras, todo cortado de estradas; podendo safrejar de 2.500 a 3.000 pães de assucar e situado no termo de Ipojuca, comarca do Cabo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 46.

PHARMACIA AMERICANA

DE

A. M. VERAS & C.

MEDICAMENTOS FUNDAS E TINTAS DE TODAS AS QUALIDADES — PHARMACEUTICOS — PRODUCTOS CHIMICO-PHARMACEUTICOS E ESPECIALIDADES DE PARIS

57, Rua do Duque de Caxias, 57

Especialidade deste estabelecimento

Elixir e linimento de Janauba

Elixir dentifricio

Contra a carie e amollecimento e dôres de dente.

Vinho, xaropes e pilulas de jurubeba

Grande sortimento de perolas, pastilhas, granulos e pilulas dos melhores fabricantes europeus e americanos.

Grande collecção de alcoloides os mais modernos e raros.

Aguas mineraes de todas as qualidades.

Para photographia e homœopathia

Alcool rectificado e desinfectado, chimicamente puro.

A Pharmacia Americana tem uma secção homœopathica onde se encontrará além dos medicamentos preparados com todo aceio e segundo os formularios hahnemanicos mais acreditados, carteiras, vidros avulsos de todos os tamenhos, globulos inertes e medicamentosos, tinturas de plantas indigenas e exoticas.

Recebu medicamentos directamente de todas as fabricas da Europa e America.

Medinalação por preços commodos e a qualquer hora do dia e da noite.

Peptonas Pépsicas

DE CHAPOTEAUT

Pharmaceutico de 1ª Classe

MARCA de FABRICA

Approvadas pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro. — Empregadas nos Hospitaes de Paris e nos da Marinha

A Peptona é o producto de digestão da carne de vacca pela pepsina de CHAPOTEAUT extrahida do estomago do carneiro e transformada em um alimento soluvel, immediatamente assimilavel, que vae ter a todos os portos do organismo por meio da circulação venosa, e alimenta os doentes sem fatigar-lhes o estomago.

O Vinho de Peptona de Chapoteaut é por isso indicado nas molestias que tem por causa as más digestões, nas affecções do figado, dos intestinos, nas gastrites, na anemia, na chlorose; nas molestias do peito, na dysenteria dos paizes quentes, nas *digestões difficeis e laboriosas.* Este Vinho alimenta as *creanças*, que não supportão a comida, augmenta a secreção do leite das pessoas que crião e torna-o mais rico; fortifica os *velhos* e levanta promptamente as forças dos *convalescentes.*

A Conserva de Peptona de Chapoteaut, que póde ser empregada internamente e em clysteres, tem o poder de alimentar durante mezes os doentes mais graves, como os tisicos, que não possão tolerar alimento algum, os cancerosos, os que soffrem da bexiga, dos rins e da medulla espinhal.

E' preciso não confundir as **PEPTONAS DE CHAPOTEAUT** *com outras fabricadas com carne de cavallo e vegetaes fermentados.*

Deposito em Paris, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias

---

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL

FORMULA

DE

ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exmas. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU.

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Paris, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no de Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

E' o Reparador das Perturbações digestivas

e o FORTIFICANTE por EXCELLENCIA

O VINHO MARIANI se encontra em casa de

Snr. MARIANI, Prm Paris, 41 Boulevard Haussmann; New-York, 19, East, 16th, Street.

Em *Pernambuco* : **Francisco M. da SILVA & Cia.**

GALERIA DUCASBLE

PHOTOGRAPHIA E PINTURA

1.° premias e medalha de ouro na Exposição de Berlim de 1886.

Medalha de prata, Exposição Universal de Anvers, 1885.

1.° premio, Exposição Artistica Industrial, Rio de Janeiro, 1882.

Diploma de Progresso e Merito em diversas exposições.

—:::::—

Photographias artisticas em todos os generos, o melhor que se póde produzir, retratos a oleo, preços razoaveis.

Grande collecção de molduras e variado sortimento de passepar-touts.

65--RUA BARÃO DA VICTORIA--65

ULTIMO ESFORÇO DO SECULO XIX

REVOLUÇÃO UNIVERSAL

A resurreição do cabello e a morte da caspa

PELO

ARCHI-EXTRACTO

A queda do cabello, que resulta do enfraquecimento do tecido celular em que se aliments o bulbo capillar, é uma molestia que póde ser completamente combatida por meio do **Archi-Extracto**, RESURREIÇÃO DA CABELLO.

Esta preparação tem uma acção tonica e restauradora sobre o tecido celular sub-cutaneo, de extraordinaria efficacia para a conservação do cabello, ao qual fornece o mesmo tecido, tonificado novos e mais abundantes elementos de vida.

E não sómente o **Archi-Extracto** dá vigor e assim effectua a conservação do cabello, como o restaura e renova quando tem cahido, impedindo a atrophia do bulbo capillar, tal é a sua efficacia em tonificar o tecido celular.

A CALVICIE

A calvicie, pois, pode ser de hoje em diante o luxo dos excentricos, que queiram chamar sobre si a attenção publica e tornarem-se os *notaveis* do seu tempo, mas já não é um mal sem remedio, de que se possa alguem queixar com razão. Os calvos pódem afinal triumphar de todas as intrigas da mocidade... e perder inteiramente o receio de descobrirem-se.

A CASPA

Com a applicação de **Archi-Extracto**, a caspa, esse mal que tanto mortifica e concorre directamente para a quéda do cabello, desapparecerá em pouco dias, para não mais voltar.

O bello sexo, oh! esse tem agora o meio facil de obter com abundancia o mais gracioso dos seus ornamentos—uma basta e longa cabelleira—propria!

A hereditariedade e' tão exacta como a mathematica!

O moço que ostenta uma farta e opulenta cabelleira, cujos anneis, insultam cruelmente a inveja dos faltos de cabello, não estará isento do mesmo mal, se descende de pai calvo: é questão de tempo; será brevemente um calvo tambem, verá essa tão linda cabelleira ir desapparecendo lentamente, deixando ver o principio da calva no alto da cabeça ou nas grandes *enseadas* dos cantos. E o que fazer? Usar em tempo do **Archi-Extracto**, porque elle é o unico preservativo da calvicie

O modo de usar acompanha o frasco

A' venda na Livraria Franceza, rua Primeiro de Março n. 9

PERNAMBUCO

PREÇO DE CADA FRASCO . . . . 2$000

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicacão detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cia, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e medicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais attenciosa e conscienciosa execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europa, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE

Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgãos respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

CHA PRETO de primeira qualidade.

DE MAMADEIRAS um grande sortimento.

SABONETES INGLEZES de optima qualidade a preços sem competencia.

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER

é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO

é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO LOIRO — FERRUGINOSO — AO ALCATRÃO — de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe — Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &c

FORTIN

INJECÇÃO *Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.*

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1880) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

PECHINCHAS!!

São os seguintes artigos por menos de 40 % de seu valor, cujos preços admira, os que em seguida appresentamos.

A saber :

Batistas e nanzucs, de côres firmes, a 160 e 200 rs., o covado.
Merinós lisos, uma largura, todas as côres, a 200 rs., o dito.
Idem idem de duas larguras, lã pura, a 500 rs., o dito.
Setinetas modernas, padrões de phantasia, a 240, 280 e 320 rs., o dito.
Zefiros de quadrinhos, é bastante largo, a 200 e 240 rs., o dito.
Brins de côres para roupa de criança, a 320 e 360 rs., o dito.
Brim pardo lona, superior, a 320 e 360 rs., o dito,
Idem de linho de côres, padrões novos, a 800 rs., o dito.
Casimiras diagonal, preta, a 1$800 e 2$200, o dito.
Idem de côres para costumes, a 2$500 e 2$800, o dito,
Cheviots, superior, preto e azul, a 3$000, o dito.
Pannos de côres para mesa, a 1$400 e 1$700, o dito.
Atoalhados de algodão, duas larguras, lisos e bordados, a 1$200, o metro.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Idem de linho puro idem, a 1$800, o dito.
Guardanapos de linho, a 2$500, 3$500 e 6$000, a duzia
Lenços de algodão e linho a 1$800, 2$000 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homens e senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Camisas de cretones finas, francezas, a 24$000, a duzia.
Idem brancas, inglezas, a 36$000, a dita
Seroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000, a dita.
Cobertas de gangа, forradas, a 2$500 e 3$000, uma.
Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000, um.
Tapetes avelludados, grandes, para quartos e salas, a 8$000 e 16$000, um.
Cortinados ricamente bordados, a 7$500, 8$000 e 10$000, o par.
Cambraias bordadas para berços e camas, a 800 rs., o metro.
Fustão branco bordado, a 320 e 400 rs., o covado.
Madapolão americano, superior, a 6$000, 24 jardas.
Algodão crú para toalhas, a 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.
Fichús de lã, modernos, a 2$000, 2$500 e 3$000, um.

Enxovaes para casamentos

Grinaldas e véos para as Exmas. noivas, a 9$000 e 10$000.
Damascés e setins branca, a 900, 1$000 e 1$200.
Espartilhos, leques e luvas para todos os preços.
Saias bordadas a preços sem competencia.
Toalhas de labyrintho, riquissimas, a 30$000.
Deposito de fazendas para os Srs. fazendeiros.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—rua Duque de Caxias 59

Loja de

Pereira & Magalhães

SUCCESSORES

de

Carneiro da Cunha & C.

200,000 Doentes curados de DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS PELO DEPURATIVO CHABLE. Em todas as Pharmacias do Universo Onde se encontra gratis a Noticia Chable.

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc. PELO CITRATO DE FERRO CHABLE Em todas as boas Pharmacias Exija-se o adresso ao lado.

SAUDE E VIGOR PARA TODOS

MEDICAMENTOS

DA

JURUBEBA

PREPARADOS E ESTUDADOS

POR

Bartholomeu & C. Successores

Premiado com o primeiro premio de sua classe em diversas exposições e com a medalha de ouro na Exposição de Berlim

PARA USO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES

Xarope de **Jurubeba**, vinho de **Jurubeba**, pilulas de **Jurubeba**, extracto de **Jurubeba**, tintura de **Jurubeba:**

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de **Jurubeba**, com iodureto de potassio, vinho ferruginoso de **Jurubeba**, xarope ferruginoso de **Jurubeba**, pilulas ferruginosas de **Jurubeba.**

PARA USO EXTERNO

Oleo de **Jurubeba**, pomada de **Jurubeba**, emplasto de **Jurubeba**.

—:o:—

Unicos preparados de **Jurubeba** approvados pela Academia de Medicina, autorisados pela Junta Geral de Hygiene Publica, da côrte e recommendados pelos medicos contra as *molestias do estomago, perda de appetite, digestões difficeis, dyspepsias, rheumatismo agudo ou chronico,* e todas as *molestias do figado,* do *baço,* na *diarrhéa chronica,* na *hydropesia,* nas *molestias de origens syphiliticas,* etc., etc.

—:o:—

25 annos de aceitação

ATTESTAM A EFFICACIA D'ESSES PREPARADOS

—:o:—

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

Elixir a assignatura —*BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES*

DEPOSITO GERAL

Em sua pharmacia e drogaria a

RUA LARGA DO ROSARIO N. 34

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

Ditos "Collares anodynos de dentição"

CONVULSÕES

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças de CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.

Para evitar as Falsificações e as Imitações, [illegible]

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os Defluxos, Constipações, Catharros, etc.

Este Xarope nunca fermenta.—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor :

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

INDUSTRIA E ARTES

Incendios nos theatros

INCENDIOS NOS THEATROS

Meios de prevenil-os e de attenuar os seus effeitos

(Continuação)

MEIOS PREVENTIVOS

Os meios mecanicos empregados com o fim do descobrir um começo de incendio são já antigos; consistem, geralmente, em fazer funccionar, sob a influencia de calor, uma campainha electrica. Seria por demais extenso enumerar os numerosos dispositivos que tiveram por principio o fechamento de uma corrente electrica em consequencia da dilatação de uma lamina ou de uma haste metalica, sob a influencia da elevação de temperatura produzida desde a origem do incendio.

Estas disposições apresentavam em geral graves inconvenientes. Como esses apparelhos só eram chamados a funccionar em circumstancias accidentaes e em épocas excessivamente afastadas, as superficies do contacto oxidaram-se, de modo que a corrente não pode passar no momento opportuno.

Quando estas correntes eram destruidas com metal inoxidavel, produzio se o mesmo effeito desastroso, em consequencia do deposito de *pó* ou por causa da interposição de materias animaes, como teias de aranha, excremento de moscas, etc. Era preciso limpar estes orgãos, cousa em que não se pensava sempre.

M. de Gaulne procurou obviar todos os inconvenientes no apparelho construido por Mildé.

O apparelho póde sahir da posição de repouso de dous modos:

1°, pela acção do calor, que, recurvando as laminas, estabelece automaticamente seu contacto no vertice do angulo, de modo a dar passagem á corrente, para fazer tocar a campainha, e esse toque continuará todo o tempo em que durar o contacto;

2°, pelo facto do cordão, o que faz passar a corrente por causa da interposição forçada do index. Essa acção quasi brutal não póde alterar a sensibilidade das laminas trimetalicas, em consequencia da precaução que o invento tomou de munil-as com um prolongamento muito flexivel de aço.

Este apparelho corresponde a todas as necessidades e a todas as objecções. Sua principal qualidade consiste na fiscalisação constante a que está submettido em consequencia da seu emprego diario: desde que a corrente passa e faz tocar a campainha para indicar o compartimento em que se chamou o criado, póde-se ficar certo de que o apparelho está em bom estado: o attrito constante do index superior no vertice do angulo conserva sempre limpa a superficie.

O dispositivo de Gaulne é, diz Mr. Lockert, susceptivel prestar serios serviços, sendo collocado nas estufas, que devem ser mantidas em uma temperatura constante: assim seria avisado quando a temperatura necessaria fôr excedida, de modo a remediar promptamente.

Esta faculdade constituiria, para certas industrias, uma notavel economia, contribuindo ao mesmo tempo em muitos casos para garantir a perfeição dos resultados obtidos.

Como se vê, esses apparelhos, que acabamos de descrever e outros congeneres, não servem para extinguir os incendios, uma vez estes declarados; são simples avisadores.

Vejamos agora quaes os meios propostos para a extincção rapida do fogo.

MATA-FUEGO

Antes de nos occuparmos com os apparelhos automaticos, unicos que se possam admittir para a extincção dos incendios nos theatros, não podemos deixar de relatar uma curiosa experiencia que teve lugar em Bruxellas a 24 de Setembro de 1876 com um apparelho destinado a combater os incendios — o *mata-fuegos* ou *extintor*, construido por um engenheiro hespanhol, o Sr. Banolas.

Uma casa de madeira, que, para esta experiencia, tinha-se enchido com toda a sorte de materiaes combustiveis, nos quaes lançara se fogo, foi subitamente livre das chammas pela intervenção deste apparelho.

O extinctor Banolas repousa em um principio, que já serviu para combinar muitos outros apparelhos contra os incendios, a saber: o desprendimento subito de uma grande quantidade de gaz acido carbonico, gaz improprio á combustão, e que, sendo lançado no meio do fóco incandescente, extingue-o subitamente.

O que ha de novo neste aparelho é a feliz disposição para a producção do gaz acido carbonico pela decomposição do bicarbonato de soda por um acido, e a idéa de enviar ao seio do fóco, pelo proprio jacto de gaz acido carbonico, uma dissolução salinma eminentemente propria para combater o fogo.

Eis a disposição do mecanismo:

Um recipiente cylindrico de bases convexas encerra um outro recipiente menor e communica com este ultimo por meio de valvulas, que abrem ou fecham, segundo o sentido de rotação de uma bacia que passa pelo meio dos dous cylindros.

Entre os dous cylindros existe um espaço hermeticamente fechado, que contém uma dissolução salina, enchendo-lhe completamente a capacidade.

No pequeno compartimento ou recipiente interior existe uma mistura liquida de acidos organicos, que, quando se abrem as valvulas, actua sobre a dissolução do bicarbonato e produz gaz acido carbonico, cuja pressão, mui consideravel, é capaz de atirar a dissolução a uma grande distancia por intermedio de lanças ou tubos de incendio.

Para produzir o acido carbonico, emprega-se bi-carbonato de soda e uma mistura de acido tartrico e oxalico. A dissolução salina encerra bi-carbonato de soda e alun.

O alun, derramado no fóco por meio do tubo, sob a pressão do gaz carbonico, opera a vitrificação das superficies banhadas pelo liquido, e previne a *renovação do fogo*, facto muito commum nos incendios.

Um aparelho portatil, mantido nas mãos do bombeiro, contém 12 litros d'agua com as substancias que designamos: projecta o liquido até seis metros de distancia, o basta para extinguir rapidamente o fogo em um apartamento.

Um outro modelo, que póde ser rapidamente transportado nos hombros, é de duas dimensões; contém 30 ou 40 litros e póde projectar o liquido a 12 ou 15 metros.

Dous typos de extinctores são mantidos sobre rodas com as capacidades respectivas de 80 e 125 litros; convem perfeitamente a bordo dos navios e mesmo nos theatros que não quizerem ou não poderem empregar o apparelho *Guenel*; o jacto do liquido vai até 20 metros.

Um carro é destinado a trazer quatro apparelhos, podendo ser transportados nos hombros, e cuja capacidade é de 4 litros cada um.

O carro transporta 250 litros d'agua duas caixas com saes, baldes, lanternas e outros accessorios.

As grandes vantagens do extinctor Banolas são:

1.° O liquido extinctor não póde destruir nem deteriorar os objectos, é inoffensivo ás pessoas que por acaso sejam por elle atacadas.

2.° A renovação do incendio nas partes já extinctas é impossivel,

3.° Póde se penetrar no interior dos compartimentos atacados pelo incendio, trabalhar no meio delle, abrindo passagem atraves da fumaça, por meio do jacto d'agua expellido pela pressão.

São portanto, incontestaveis as vantagens que apresenta esse apparelho: e as experiencias de Bruxellas, que tivemos o prazer de assistir, não deixam a menor sombra de duvida sobre a efficacia deste extinctor.

RESPIRADOR TYNDALL

No numero das invenções uteis, relativas a incendios, devemos citar o *respirador* de illustre physico *Tyndall*, que permitte a qualquer pessoa estacionar por muito tempo em uma atmosphera suffocadora de fumaça.

Durante o incendio, muitas pessoas morrendo asphyxiadas pela intensa fumaça que se desenvolve, e que impede a entrada dos auxilios necessarios á salvação, vê se de que importancia capital é o instrumento que ora passamos a descrever, e que deveria ser adoptado geralmente.

Um engenheiro sueco, Oesberg, de Stockolmo, imaginou um costume de mergulhador que permitte á pessoa vestida com elle estacionar nas chammas—é elle baseado na antiga tradição que nos conta a propriedade que tem a salamandra de resistir á acção da chamma, em virtude do liquido que constantemente exsuda da pelle.

Compõe-se o apparelho de um duplo envolucro, que abraça o corpo como uma couraça; o interior é de borracha, o exterior de couro inglez com um certo numero de pequenos orificios. Uma bomba, manobrada exteriormente, lança constantemente no envolucro agua fresca, que escorre pelos póros e molha a superficie exterior. O bombeiro sustenta uma ramificação do mesmo tubo, com que ataca o incendio; ao mesmo tempo lança-se no interior ar sob uma certa pressão; este ar incha a roupa e sahe pela viseira do capaceite, arrastando os productos da respiração e desviando aos olhos a fumaça e a chamma.

O capitão Ahistroene em 1887 fez uma experiencia publica em Berlim; elle passeou, durante mais de um quarto de hora, revestido da roupa acima descripta, no meio de quatro enormes pilhas de madeira, banhadas de petroleo, nas quaes se havia lançado fogo. O calor do brazeiro era tal, que não se podia supportal-o a 40 passos de distancia, e, entretanto, Ahistroene assentava-se e encostava-se contra os pilares de maneira incendiados.

O respirador de Tyndall é muito menos complicado: compõe-se de um cylindro de $0^m,10$, que se adapta á boca, no qual o ar atravessa camadas alternantes de carvão de madeira, de cal e de *onâte* embebida em glycerina e retém as particulas de carvão.

O apparelho é, pois, ao mesmo tempo absorvente e filtrante e o ar chega puirficado aos pulmões.

Munidos do respirador e com os olhos protegidos MM. Tyndall e Shaw ficaram mais de uma hora em um quarto fechado, cheio de massas espessas de fumaça fornecida por tres fornos cheios de madeira resinosa em combustão.

A' vista destes factos, não se poderá pôr em duvida a utilidade e a simplicidade deste apparelho, que poderá salvar tantos seres humanos da mais horrivel das mortes.

APPARELHOS AUTOMATICOS

Hiram Maxem pensou que seria util appellar para os meios automaticos: combinou uma série de apparelhos muito engenhosos e propoz que se estabelecesse um systema de protecção tal que, declarado o incendio em um ponto qualquer da scena, o proprio accidente produz automatica e instantaneamente a série de manobras necessarias para inundar o ponto ameaçado e parar a propagação do incendio.

As manobras são produzidas ora por acções mecanicas, ora por meios electricos.

SYSTEMA MECANICO

A parte superior da scena, as partes lateraes, o sub-solo e as frisas são atravessados por uma rede de tubos, de diametros variados, convenientemente distribuidos, vindo todos ter a um tubo commum, ligado á canalisação da agua, sob pressão da cidade.

Em tempo ordinario, uma torneira, collocada perto da ramificação, está fechada; e os tubos, collocados na scena, estão cheios de ar comprimido; de distancia em distancia collocam-se torneiras fechadas por meios de cordeis, tenoidos em pontos convenientes na proximidade das torneiras correspondentes.

Quando declara-se o incendio em um ponto dado, um ou mais cordeis queimam e abrem as torneiras correspondentes, que deixam escapar o ar comprimido, que enchia a canalisação; esta depressão do ar comprimido na canalisação faz abaixar uma valvula, que n'este movimento actúa sobre um peso, que, cahindo, abre a torneira da ramificação; a agua sob pressão invade a canalisação e espalha-se logo pelos orificios.

Graças a esta combinação, um movimento elementar, produzido pela ruptura de um cordel combustivel, é sufficiente para manobrar todas as torneiras, inundar o ponto ameaçado e circumscrever o incendio.

Este systema do cordeis destendidos dá lugar a objecções, pois que « em um momento qualquer a manobra das vistas e das decorações de scena póde arrebentar os cordeis e, portanto, obrigar os apparelhos a funccionar, causando graves prejuizos ao emprezario pelos estragos causados pela agua, em todas as peças do movimento scenico, como tambem susto aos espectadores; factos semelhantes têm acontecido muitas vezes e ainda no anno passado em um dos theatros de Darmstadt, na Allemanha, paiz que ultimamente tem adoptado em suas salas de espectaculo apparelhos semelhantes. »

A esta censura tão justa escapa o systema electrico, que ora passamos a expôr.

SYSTEMA ELECTRICO

No apparelho extinctor automatico electrico, a rêde de canalisação é estabelecida do mesmo modo que no systema mecanico, com a differença, porém, que ella não está cheia de ar comprimido.

O systema comprehende tres partes distinctas:

1.° Um apparelho fechando um circuito electrico sob a acção da elevação de temperatura, produzida pelo incendio;

2.° Uma torneira automatica enviando a agua sob pressão da cidade na canalisação da scena;

3.° Um systema servindo para abrir as boccas de escoamento nos pontos perigosos.

O apparelho que serve para fechar o circuito electrico sob a acção da elevação de temperetura, produzida pelo incendio, compõe-se de duas laminas, separadas por uma pequena peça de metal fuzivel, isolado das laminas por papel ou outro qualquer corpo isolante. O aquecimento, produzido pelo incendio, funde o metal e estabelece entre as laminas um contacto, que fecha o circuito da pilha sobre a torneira automatica de tomada d'agua.

Esta torneira compõe-se de um electroiman, que torna-se activo sob a acção da corrente; ataca a armadura, que faz funccionar uma alavanca, um grande peso gyra então, da esquerda para a direita, descrevendo 1/4 de circulo. Sob a acção do peso, e por intermedio da alavanca e de uma pequena biella, a torneira abre-se e a agua sob pressão invade o tubo.

Existe tambem uma segunda torneira, manobrada por um volante, que serve para parar a agua quando está extincto o incendio ou em caso de reparação.

A agua que invade os tubos vai derramar-se justamente no ponto ou nos pontos em que declarou se o incendio; poder-se-hia fazer uso de tubos simplesmente perfurados, mas é preferivel localisar a sua emissão d'agua no ponto mesmo em que começou o incendio.

Este resultado é obtido por meio de orificios de escoamento, abrindo-se por explosão de algodão-polvora.

Esta explosão produz-se quer pela inflammação de cordeis pendentes muito combustiveis, deitando fogo, atraves de conductos, não o algodão-polvora, collocados em pequenos embolos, quer tambem electricamente por um fio delgado de platina, que torna-se incandescente pela passagem da corrente e inflammando o algodão-polvora.

Para isso os dous fios conductores são separados por uma materia isolante combustivel e uma substancia conductora fuzivel.

Emfim, quando não se tem agua sob pressão, o que acontece em uma cidade pequena, aproveita-se da propria corrente electrica do modo seguinte: um peso cahe sobre uma haste de ferro, que quebra uma garrafa de acido sulfurico, collocada acima de um reservatorio de agua até a metade e encerrando uma certa quantidade de giz: produz se uma grande quantidade de acido carbonico, e, como o reservatorio esta fechado, a pressão produzida recalca á agua na canalisação.

Eis em substancia o prin ipio dos apparelhos empregados para garantir as salas de espectaculo que, como disse acima, não estão isentos de grandes defeitos.

APPARELHOS GREENEL

Os apparelhos automaticos, ha alguns annos empregados para a extincção dos incendios, recentemente deram um grande passo na senda do progresso, devido aos aperfeiçoamentos nelles introduzidos pelo Sr. Greenel de Rhode-Island, aperfeiçoamentos de ordem tal, que hoje centenares de edificios dos Estados Unidos e do Canadá acham-se protegidos do terrivel flagello, graças ao apparelho automatico do distincto norte-americano.

O fim que teve em vista o constructor foi tão somente applical-o ás grandes fabricas, mas nós, considerando as grandes calamidades resultantes de um incendio em salas de espectaculo, propomos a sua adopção nestes edificios, sendo collocados nos lugares convenientes, que indicarmos na conclusão.

O fim a que se propõe o apparelho é parar e deter a marcha do incendio no começo de sua manifestação por intermedio da elevação de temperatura; actua com excessiva rapidez (no fim de dous ou tres segundos) e não exige, para entrar em funcções, o auxilio da intelligencia humana, quasi sempre perturbada no meio do panico geral, consequencia inevitavel de accidentes desta natureza.

Collocam-se em torno do edificio linhas de pequenos tubos, perto dos tectos, e distante uma da outra de $2^m,50$ a $3^m,00$; todos estes tubos entroncam com um encanamento de maior diametro, em communicação com o reservatorio, de modo a estar em pressão a agua dentro dos tubos.

A cada uma destas linhas de encanamento acha-se adaptado um apparelho Greenel, de tres em tres metros de distancia, protegendo, portanto, cada um delles uma superficie de cerca de 30 metros, tanto na parte inferior como na superior dos edificios.

Declarando se o incendio em um posto qualquer do edificio, o calor communica-se rapidamente á parte superior, onde a temperatura eleva-se até ao grão necessario para fundir a solda, que retém a valvula do extinctor automatico.

A disposição da canalisação pode ser modificada de modo a adaptar-se a edificios de differentes planos de construcção.

Uma solda fusivel em baixa temperatura, a 155° Farenheit, é a unica substancia, em que, devido á sua força como metal quando frio, se pode fiar para ter um resultado vantajoso, dando sahida a grande massa d'agua, que extinguirá o incendio no nascedouro.

O bom resultado de semelhante invento, para extinguir automaticamente os incendios, depende unicamente da promptidão, com que o metal fuzivel obedece á elevação de temperatura, e assim podemos bem avaliar quão importrnte deve ser a construcção de todas as partes componentes do apparelho, de modo que nada possa impedir-lhe a rapida manifestação.

Este caracteristico essencial foi plenamente satisfeito com a construcção simples do apparelho automatico, no qual só emprega-se peças delgadas de metal.

Façamos a descripção do apparelho, que se acha representado na estampa n. 1 annexa a este taabalho.

Um diaphragma metallico delgado, mais capaz de resistir á pressão d'agua, forma a parte inferior do corpo do apparelho: no centro do qual existe um orificio de pollegada e meia de diametro, pelo qual descarrega-se a agua.

Em torno deste orificio ha um annel perfeitamente ajustado; e elle é fechado por um disco de metal, doce, mantido em um prato circular de cobre, cujas bordas são dentadas, constituindo por isso um reflector, isto é, a corrente d'agua, desprendendo-se da abertura, é cortada nas extremidades em jactos, tanto para cima como para baixo.

Todo este systema é sustentado por uma alavanca fixa pela solda fuzivel, e 10 ou 13 segundos, depois de manifestado o incendio, o apparelho entra em acção.

Funccionando simultaneamente com o primeiro extinctor, existe um apparelho de alarma, posto em acção pelo começo do incendio e servindo de aviso ás pessoas de que se manifestou fogo em algum lugar do edificio: consiste elle em uma valvula, collocada no encanamento principal dos extinctores, que abre se pela corrente d'agua, circulando no encanamento, quando o apparelho funcciona, ou quando nos tubos produz-se alguma fenda: o movimento da valvula é communicado a um mecanismo que, entrando em acção, faz tocar uma campainha.

Isento dos inconvenientes dos outros apparelhos congeneres, o extinctor Greenel é dotado das excellentes vantagens seguintes:

1.° Sempre está prompto a entrar em acção a qualquer hora do dia e da noite;

2.° Para funccionar, não depende da intelligencia, da fiscalisação, do sangue frio ou da presença dos bombeiros ou dos empregados;

3.° Actua promptamente por causa da extrema sensibilidade do calor;

4.° Limita o fogo a uma certa distancia do ponto em que começou, e espalha a agua sómente nos lugares necessarios, evitando assim produzir estragos e avarias em outros lugares;

5.° Declarando-se o fogo e não sendo descoberto pelos empregados, não só o apparelho Greenel extingue o incendio como tambem por meio da campainha de alarma avisa ao encarregado de que semelhante accidente teve lugar.

(Continua)

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A FADA DOS SALGUEIROS

(Continuação do n. 96)

LI

Paulo comeu pouco, e logo que terminou esse almoço frugal, pegou no chapéo.

— Vai sahir... já?! exclamou a velha criada um tanto admirada.

— Bem vê que sim, minha boa Magdalena...

— Onde vai tão cedo?

— Renovar a minha provisão de iscas.

— Tenciona então pescar hoje tambem?

— Mas de certo!... hoje, amanhã e todos os dias...

— Com que então a pesca vai se tornando uma paixão?

— E' pelo menos para mim um grande prazer...

— Santo Deus! o que faremos com todo o peixe que apanhar?

— Guardal-o-hei no fundo do bote.... elle lá se conservará vivo...

Munido então do vaso e da caixinha de zinco, Paulo atravessou o rio para ir fazer as suas compras em casa de Tardiff, o vendedor de instrumentos e de accessorios de pesca.

Não era esse aliás o unico motivo da sua sahida matutina.

Queria ver se podia saber quem era a moça com quem na vespera conversara, a —Fada dos Salgueiros...

Perto da embarcação das lavadeiras, onde havia amarrado o seu bote, encontrou o patrão da casa de pasto da ilha, que perguntou-lhe, comprimentando-o:

— Então, está satisfeito?... fez hontem boa pescaria?

— Homem! não tenho razão de queixa, e mais de um pescador emerito poderia ter inveja da felicidade do pescador calouro...

— Onde foi que se collocou?.... Debaixo das madeiras, sem duvida?

— Não, em frente.

— Ah! ah!... ao lado dos salgueiros do Pequeno Castello... entre os dous braços do Marne...

— Exactamente... Amarrei o meu bote a um dos salgueiros da propriedade que o senhor chama o Pequeno Castello... A quem pertence aquella chacara? accrescentou Paulo, muito satisfeito com o rumo que tomava a conversação.

— Não sei...

— Como então, o senhor, que está estabelecido cá na terra, não sabe!

— Sei a quem pertencia, mas foi vendida, e ha pouco tempo que é habitada pelo novo comprador... um estrangeiro, segundo dizem.. Eis a unica informação que posso dar lhe.

— Ignora tambem o nome desse estrangeiro?

— Absolutamente.

Paulo continuou o seu caminho, dizendo comsigo que aquillo que não podia saber alli, havia de saber alhures.

Portanto, em vez de ir á casa de Tardiff, escondeu em um montão de hervas, á margem do rio, as vasilhas de que se munira, e encaminhou-se para a estrada de Gravelles, que devia conduzil-o até á frente da propriedade.

Reconheceu-a facilmente; mas o portão e a cancella achavam-se fechados, e nem á direita, nem á esquerda havia uma unica casa cujos habitantes podesse interrogar.

Lá ficou na estrada, immovel e muito desconsolado, e ao cabo de alguns minutos ia tomar a resolução de retirar-se, quando a cancella abrio-se e um trabalhador sahio do parque.

Paulo correu a elle e perguntou-lhe:

— Póde ter a bondade de dizer-me a quem pertence a propriedade d'onde o senhor acaba de sahir?

— Eu lhe diria com todo o gosto, se o soubesse... respondeu o trabalhador rindo; mas não sei...

— Entretanto trabalha lá...

— E' verdade, desde ante-hontem.

— E ignora o nome da pessoa em cuja casa trabalha?

— Trabalho por conta de um empreiteiro, o Sr. Demichel.... só a elle é que conheço...

— Mas, pelo menos, vio o proprietario?

— Nem de longe.... Lá na casa, por ora, só ha uma moça, casada ou solteira... Mas o que lhe posso dizer é que nunca encontrei, nem encontrarei jámais nenhuma igual! Oh! oh! é uma verdadeira cabeça da Santa Virgem ou de um anjo, como nos quadros de pintura...

— E' a dona da casa?

— Póde ser que sim, póde ser que não... Não lhe posso asseverar...

Paulo comprehendeu que desse lado não havia tambem meio de saber de alguma cousa, e agradeceu ao trabalhador, que se afastou.

— Paciencia! pensou o mancebo. Só o tempo e o acaso poderão informar-me.. Interrogar ainda outras pessoas seria inutil e ridiculo...

Retrocedendo immediatamente foi buscar as suas caixinhas de isca no montão de hervas onde as havia guardado, e encaminhou-se para a casa de Tardiff, afim de munir-se de vermes e dirigir-se para sua casa, onde o almoço o esperava.

Tinha pressa de voltar para o seu ponto de pescaria, não com o desejo de apanhar algum sargo monstro ou alguma solha enorme, mas na esperança de tornar a ver aquella que lhe apparecera na vespera.

Por isso comeu ás carreiras e, mal acabou, dirigio-se para o seu ponto, debaixo dos salgueiros, pondo isca na linha e atirando-a dentro da agua, mas quasi sem observar se o peixe iscava.

Naquelle dia a pesca era para elle um simples pretexto, que lhe dava ensejo de ficar de sentinella perto da ribanceira do pequeno parque.

⁂

Jacques Lagarde dissera a Pascal que era preciso redobrar de actividade para que a casa da rua de Miromesnil ficasse prompta antes dos oito dias pedidos pelos armadores ao secretario do Dr. Thompson.

Pascal tomara logo medidas radicaes, das quaes a principal consistia em espalhar o dinheiro a mãos largas.

Esperava ganhar dous dias.

Com effeito, pouco ficava por fazer.

O numero de trabalhadores fora duplicado, e o trabalho caminhava com rapidez quasi inverosimil.

O livreiro Antonio Fauvel mostrara-se escrupulosamente exacto.

No dia seguinte ao da visita do Dr. Thompson á rua Guénégaud, elle entregava ao comprador a collecção de livros destinados a guarnecer as estantes da bibliotheca da casa.

Jacques recebeu-o de modo particularmente amavel, pagou-lhe a quantia estipulada e perguntou-lhe se dentro em pouco estaria de posse dos volumes raros e preciosos de que lhe fallara.

Fauvel prometteu avisal-o logo que esses volumes estivessem em seu poder.

O Dr. Thompson pareceu ficar satisfeito com esta resposta.

Era-lhe preciso o *Testamento Vermelho*, custasse o que custasse, mas custava obtel-o barato, isto é, sem gastar um soldo, e deixava caminhar as cousas, tendo o cuidado de não precipitar os acontecimentos.

Jacques inspeccionara as ultimas obras da rua de Miromesnil.

Era-lhe preciso agora pensar nas do castello.

Alli é que estava para elle o ponto capital.

Por isto, logo no dia seguinte, partio para Saint-Maur, afim de visitar Martha e certificar-se com os seus proprios olhos se os trabalhadores do empreiteiro Demichel não perdiam o seu tempo.

Quando lá chegou, teve o prazer de verificar que tudo ia tão rapidamente quanto possivel, mais depressa mesmo do que previra e esperava, e o empreiteiro em pessoa, que lá se achava, prometteu-lhe que dalli a tres dias estaria tudo acabado, se o armador de Paris, a quem tinha escripto pedindo-lhe que mandasse um operario para acolchoar as portas, não se demorasse.

LII

Martha estava contentissima com a visita do Dr. Thompson, pelo qual sentia, como sabemos, tanta sympathia quanto reconhecimento; com candida expansão patenteava-lhe o prazer que tinha em vel-o.

— Tambem eu tenho prazer, muito prazer, em achar-me ao seu lado, redarguio o medico. Tenho pela minha querida Martha o affecto mais terno.... mais paternal... e sabe por que, accrescentou elle, abafando um suspiro fingido.

Depois perguntou:

— Como tem passado estes dous dias?

— Muito bem...

— Não se aborreceu?

— Nem um só instante, comquanto D. Angela, tão boa para mim, faça-me muita falta, reconheço..

— Como empregou o seu tempo?

— Passei, assisti ao trabalho dos operarios e li no parque...

— Tem então livros?

— Encontrei alguns na pequena bibliotheca da casa.

A filha de Périne teve o cuidado de não fallar no incidente um tanto romanesco da vespera, do livro cahido no bote do joven pescador, nem da entrevista que fora o resultado do incidente.

— O seu isolamento não ha de agora durar muito tempo, proseguiu Jacques; o tedio não terá tempo de se introduzir na sua existencia demasiadamente montona. Daqui a dous dias irá morar em Paris comnosco...

Ao ouvir esta noticia, Martha sentiu o seu coração confranger-se.

— Já!... exclamou ella com ingenuidade.

—E fica contrariada com isso? perguntou Jacques, muito sorprendido dom aquella exclamação.

A moça tivera tempo de recuperar a sua presença de espirito.

— O senhor não póde acreditar que eu fique contrariada... respondeu ella. Apenas, a julgar pelo que me dissera, eu não esperava que a casa ficasse prompta tão depressa... Julgava que havia ainda muito que fazer em Pariz.

— Não se enganava, mas andou tudo muito depressa, graças aos cuidados e á incessante vigilancia de Pascal Rambert, meu secretario. O seu quarto está prompto e se a casa não estivesse atopetada de operarios de todas as especies, que tornam a morada muito desagradavel, eu a levaria hoje mesmo commigo...

A orphã ficou um tanto pallida.

— Partir tão depressa! disse ella comsigo. Então não o tornarei a ver!

— Mas agora é só ter um pouco de paciencia, proseguio Jacques; depois de amanhã, segundo todas as probabilidades, irá ter com a prima Angela.

— Terei muito prazer em beijal-a.... Mas é preciso occupar-me de si. Já almoçou?

— Não, e fiz tenção de almoçar com a minha querida Martha.

— Nesse caso, vou mandar Marieta fazer as compras..

— E' inutil.

— Como assim?... Não ha quasi nada aqui...

— Pouco importa. Decidi que iriamos ambos almoçar em alguma das casas de pasto da visinhança... Será para a minha boa Martha uma distracção.

— O Sr. doutor é bondoso de mais para mim...

— Tudo quanto faço ainda é pouco... E' digna do maior affecto, Martha... minha querida filha...

Ao pronunciar estas ultimas palavras, Jacques Lagarde pegara nas mãos da orphã.

Puxou-a suavemente a si e encostou-lhe os labios na testa.

Era a primeira vez que o medico se atrevia a fazer-lhe uma caricia.

Martha sentio se feliz com esta nova prova de affecto.

O doutor acabava de chamal-a *sua filha*.

No beijo que recebia, via o beijo de um pai, encontrando nella o retrato vivo da criança idolatrada que elle perdera.

Tal era a impressão de Martha.

A de Jacques foi muito differente, no momento em que os seus labios roçaram a testa da moça.

O contacto daquella carne virginal fêl-o estremecer.

Pareceu-lhe que o sangue tornava-se-lhe mais ardente, que o coração pulsava com mais violencia e que uma especie de embriaguez subia-lhe ao cerebro.

Essa hallucinação foi, porém, passageira como um relampago.

Jacques repellio suavemente Martha e olhou para ella com uma especie de terror.

— Vou-me preparar.... disse a orphã.

— Vá, minha querida filha... Eu fico aqui á sua espera.

— E não se impaciente, por pouco ha de ter que esperar.

A orphã sahio.

Emquanto se dirigia para a porta, Jacques acompanhava-a com o olhar.

Quando desappareceu, elle murmurou quasi inconscientemente estas palavras, que encerravam uma multidão de pensamentos:

— E' tão bella, que chega a causar medo!...

Nesse momento resoou fortemente a campainha do pateo.

Davam signal no portão.

Um trabalhador, deixando a argamassa que estava a amassar, foi abrir.

Lá estava um moço, que parecia ter desoito ou dezenove annos.

Esse moço, que trazia na cabeça um chapéo molle, empunhava um pequeno embrulho.

— Bom dia... disse o recem-chegado ao trabalhador que acabava de abrir-lhe o portão. E' aqui que chamam o Pequeno Castello?

— E' aqui mesmo.

— Nesse caso acertei...

E o moço entrou no pateo.

De uma janella do pavimento terreo Jacques Lagarde vira o que se passava e ouvira o curto dialogo.

Sahio.

— Deseja alguma cousa, meu amigo?... perguntou elle ao recem-chegado.

— Sim, senhor.... Perguntava se era aqui o Pequeno Castello, e disse-me aqui este homem que sim...

— E é effectivamente... O que deseja?...

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.